SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 28 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2264

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190057

ORIGEM.....: CONVITE Nº 011/2019-CMCC

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O).....: SARAIVA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DAS DIVERSAS IMPRESSORAS PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 54.688,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1101.010311320.2.071 Manter as Atividades Administrat. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 28.479,00, Exercício 2019 Atividade 1101.010311320.2.071 Manter as Atividades Administrat. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 26.209,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2019 a 30 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2019

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:39D59BC6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190058

ORIGEM.....: CONVITE Nº 011/2019-CMCC

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O).....: SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DAS DIVERSAS IMPRESSORAS PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1101.010311320.2.071 Manter as Atividades Administrat. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.738,00, Exercício 2019 Atividade 1101.010311320.2.071 Manter as Atividades Administrat. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.812,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2019 a 30 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2019

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BA1CA484

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2019

Institui o Diploma de "Honra ao Mérito Esportivo" no âmbito do Município de Conceição do Araguaia e das outras providências.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, aprovou e **a MESA DIRETORA,** no uso das

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

atribuições do art. 55 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica instituída o Diploma de Honra ao Mérito Esportivo para todas as modalidades de esportes, inclusive, paradesportiva no âmbito do Município de Conceição do Araguaia, com a finalidade de reconhecer e homenagear atletas, pessoas ou dirigentes de clubes e entidades de Conceição do Araguaia ou de qualquer parte do País que tenham contribuído em favor do desenvolvimento, divulgação e prática esportiva no Município de Conceição do Araguaia.
Parágrafo único. A honraria será concedida anualmente a pessoa física ou jurídica que tenha se destacado durante o ano por relevante atuação em prol das atividades desportivas, individuais e coletivas, ou que, de alguma forma, tenha contribuído para o engrandecimento do esporte e sua prática dentro e fora do território Araguaiano, inclusive como homenagem póstuma.
Art. 2°. O Diploma de Honra ao Mérito Esportivo será entregue em Sessão Solene, presidida pelo Presidente desta Casa de Leis, a ser realizada no mês de março do ano subsequente ao da indicação.
Art. 3º. A outorga do Diploma de Honra ao Mérito Esportivo não exclui a possibilidade de concessão de outro Diplomas em anos posteriores.
Art. 4º. A Câmara Municipal de Conceição do Araguaia através de sua Mesa Diretora, se encarregará de todas as providências relativas a consecução do evento de concessão da honraria desde o planejamento até a sua efetivação.
Art. 5º. Fica a Câmara Municipal de Conceição do Araguaia autorizada a usar recursos de dotação orçamentária própria para cobrir as despesas relativas a realização do evento.
Art.6º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Soly Antônio Valiati, 26 de junho de 2019.

EDILSON SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:E90F7E9A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 114/2019-GP

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE a LUANA PEIXOTO TOURINHO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **LUANA PEIXOTO TOURINHO,** registrada sob matrícula 17037**,** ocupante do cargo Comissionado de **Controlador Geral – CMP.DAS.CTG,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas, no período de 22/06/2019 a 20/10/2019, em conformidade com o § 2º, do Art. 127, da Lei Municipal Nº 422/87.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas - PA, em 24 de Junho de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:BC1AE312

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 115/2019-GP.

Concede FÉRIAS ao servidor FÁBIO DE SOUSA ARAUJO e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inc. XI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **FÁBIO DE SOUSA ARAUJO,** ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Portaria, admitido em 05/02/2002, o gozo de 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 05/02/2019, com início em 05/08/2019 e término em 20/08/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 24 de Junho de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:C47E397C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 116/2019-GP

Concede FÉRIAS a servidora SANDRA CALDEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inc. XI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **SANDRA CALDEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo – CMP.DAS.DAD**,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas, admitida em 05/02/2002, o gozo de 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 05/02/2017, com início em 03/07/2019 e término em 18/07/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas - PA, em 24 de Junho de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:A90D7DAC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 117/2019-GP.

Concede FÉRIAS ao servidor ONILDO GUSMÃO SOARES e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inc. XI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **ONILDO GUSMÃO SOARES,** ocupante do Cargo Comissionado de **CONTROLADOR ADJUNTO – CMP.DAS.CTA**, admitido em 04/08/1983, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 04/08/2014 a 04/08/2015, com início em 01/07/2019 e término em 31/07/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 24 de Junho de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:E4165EC9

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 012/2019 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: THALIVIN ART GRAFICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 84.149.970/0001-43.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da câmara Municipal Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 27 de Junho de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:BB4758F7

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 013/2019 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: ALESSANDRA CAVALCANTE VASCONCELOS CORREIA inscrita no CPF sob o nº 424.397.442-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIOR DA SALA DO PRESIDENTE, CHEFE DE GABINETE E TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da câmara Municipal Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 27 de Junho de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:BABCBF50

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 049/2019 – GP

DESIGNA OS VEREADORES MANOEL BRASILINO DA FONSECA, ANTONIO AILTON DIAS MENDES E FABIANA SANTOS SILVA A PARTICIPAREM DO 11º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento aos Memorandos Nº 004/2019-GB/VER/BRASILINO, Nº 006/2019-GB/VER/ANTONIO AILTON e Nº 008/2019-GB/VER/FABIANA subscritos pelos Vereadores citados na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar os Vereadores **MANOEL BRASILINO DA FONSECA, ANTONIO AILTON DIAS MENDES e FABIANA SANTOS SILVA**, para participarem do "11º Encontro Nacional de Vereadores", promovido pela Masterlegis, em Brasília/DF, no período de 02 a 04/07/2019.

II - Determinar ao setor competente providenciar as inscrições dos vereadores junto à Masterlegis e o pagamento de 04 (quatro) diárias para fora do Estado, para cada um participante no valor de R$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais), totalizando o no valor de R$-2.456,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

III - Fica autorizado a liberação de veículo desta Casa no período de 01/07/2019 a 05/07/2019 para transportar os Edis ao evento, ficando o mesmo sob responsabilidade dos vereadores.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 27 de Junho de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:E151D68E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 347/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 18 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta o Sistema de Controle de Frequência dos Servidores da Câmara Municipal de Santarém/PA**.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 8º, 9º e 11, III da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, constantes no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, em especial o da legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 14.899/1994, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santarém;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à frequência dos servidores do Poder Legislativo de Santarém;
CONSIDERANDO a necessidade de incorporação dos recursos da tecnologia da informação para otimizar o controle da jornada de trabalho dos servidores deste Poder;
RESOLVE:
Art. 1º O sistema de controle de frequência da Câmara Municipal de Santarém deve obedecer aos critérios e procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O controle de frequência dos servidores será efetuado mediante registro de entrada e saída das dependências da Câmara Municipal de Santarém, a ser feito, preferencialmente, por sistema eletrônico de registro biométrico.

Art. 3º A delegação do controle da frequência dos servidores vinculados aos Gabinetes dos Vereadores, fica restrita tão somente, ao controle de entrada e saída do servidor através do ponto eletrônico**.**

Parágrafo Único: O controle da efetiva permanência do servidor para o cumprimento da jornada de trabalho, no exercício de suas atividades no âmbito dos gabinetes ou até nas dependências da Câmara Municipal, permanece sob a responsabilidade do Gabinete do Vereador**.**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
CNPJ:10.219.202/0001-82

Art. 4º Para fins do disposto nesta Portaria, o cumprimento da jornada mensal de trabalho a que está sujeito o servidor deverá ser homologado pela respectiva chefia imediata.
§ 1º Competirá, ainda, à Chefia imediata de cada gabinete parlamentar e departamento administrativo, monitorar, analisar e justificar, se for o caso, a frequência dos servidores lotados em sua unidade.
§ 2º O uso de registro de ponto biométrico não afasta o dever funcional estabelecido pelo presente artigo.
§ 3º Os servidores de que trata o *caput*, quando da falsidade de declarações ou desvio de finalidade dos atos de homologação, sujeitam-se às sanções civis, administrativas e penais, na forma da lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezoito de junho de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Departamento Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019-DA

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:F96D6587

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 348/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 18 DE JUNHO DE 2019.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Portaria nº442, de 27/12/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que divulgou os feriados e os dias de pontos facultativos do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **FACULTAR** o ponto na Câmara Municipal de Santarém, no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezoito de junho de dois mil e dezenove.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Departamento Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019-DAF

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:66C9C63C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180199

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, doravante denominado(a)

CONTRATANTE, e VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.949.580/0002-50, com sede na rod BR 222, s/n KM 7,45, CENTRO, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por REINALDO JOSE ZUCATELI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 projeto 0701.165110007.1.005 - Revitalização das Estradas Vicinais, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 27 de Junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 08.949.580/0002-50
Contratada

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:90EE157C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 073/2019

Portaria n.º 073/2019 Em, 27 de junho de 2019.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **COLEMAR FERREIRA SOARES**, a deslocar-se a Cidade de Canaã dos Carajás/PA nos dias 27/06/2019 a 29/06/2019, junto a secretaria de Obras municipal e prefeitura municipal de Canaã dos Carajás, resolver assuntos referente a parceria entre os municípios na recuperação nas estradas, concedendo-lhe 02(duas) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 27 de junho de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:EE4B56CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 045/SEMAS/2019

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Srª. **LUCILENE PINTO MOREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, para deslocar-se até Parauapebas-PA, onde irá resolver assuntos da Secretaria como Fiscal de Contrato conforme Portaria nº 019/2019 no dia 18 Junho de 2019, autorizando assim uma (01) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 14 de Junho de 2019.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:98AB504C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 046 /SEMAS/2019

"DESIGNA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Motorista CAT.HAB-AE, **FLAVIO DEOHM REBER DE ABREU, Contratado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Xinguara/PA, no dia 19 de Junho de 2019, para levar uma (01) usuária portadora de Necessidades Especiais. Atribuindo-lhe uma diária no valor de R$ 300,00, totalizando um montante de R$ 300,00 (trezentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA 18 de Junho de 2019.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 026/GPMAAN/2018

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:22C6608D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 166/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **LUIZ ANOTNIO PEREIRA FONSECA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de Redenção - PA, no dia 25 de Junho de 2019, para buscar a paciente BARBARA CRYSTIELLEM EVANGELISTA NEIVAS, no HOSPITAL MATERNO INFANTIL, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 25 de Junho de 2019.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 050/GPMAAN/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:5E69BBE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 165/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **Fabrizia Tenório Costa Pereira**, Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a qual se deslocou de Água Azul do Norte para Conceição do Araguaia - PA, no dia 23 de Junho de 2019, para acompanhar o paciente RIDGLEISON CONCEIÇÃO DE SOUZA, o qual foi encaminhada pra o HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 23 de Junho de 2019.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 050/GPMAAN/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:22F3DB3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 167/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de Belém - PA, nos dias 26, 27, 28 e 29 de Junho de 2019, para levar a paciente GEOVANA ALAVES MARINHO OLIVEIRA, para levar a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, atribuindo-lhe 03 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 26 de Junho de 2019.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 050/GPMAAN/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:A0712B5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 168/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **Fabrizia Tenório Costa Pereira**, Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a qual se deslocou de Água Azul do Norte para BELÉM - PA, nos dias 26 e 27 de Junho de 2019, para acompanhar a paciente GEOVANA ALVES MARINHO OLIVEIRA, a qual foi encaminhada pra SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, atribuindo-lhe, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 26 de Junho de 2019.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 050/GPMAAN/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:B83B6316

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0510/2019-GPMB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE BARCARENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, Sr. Antônio Carlos Vilaça**,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 23, III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1967/2002, de 27 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 2211/2018, de 24 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros, Titulares e Suplentes, para compor o Conselho Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Barcarena/PA, com prazo de 02 (dois) anos, para o **exercício 2019/2021**:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

I. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEICOMTUR:
TITULAR Márcia Cristina Alves Ferreira – CPF 373.224.862-34;
SUPLENTE. Débora Mendonça dos Santos **-** CPF 640.092.972-04.

II. Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
TITULAR. Thaissa Souza do Carmo Magno – CPF 947.702.392-20;
SUPLENTE. Mayara Eneida Melo Silva - CPF 943.021.462-49.

III. Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional - SEMPLA
TITULAR. Henrique Martins de Loiola - CPF 995.929.752-72
SUPLENTE. Luiz Guilherme Campos Reis - CPF 265.798.982-91

VI. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR:
TITULAR. Adriano Siqueira de Cristo – CPF 886.816.612-72;
SUPLENTE. Ailton Rodrigues Almeida – CPF 959.209.942-15.

V. Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego- SEMUTE
TITULAR. Edicleia Gutierrez Alves -CPF 391.819.602-04;
SUPLENTE. Priscila Freitas Tavares- CPF 885.643.272-53.

VI. Secretaria Municipal de Cultura- SECULT :
TITULAR. Ícaro Marques da Costa-CPF 011.393.462-96;
SUPLENTE. Juvenita Ramos de Souza - CPF 049.021.652-87

VII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE
TITULAR. Juliana Nobre Soares - CPF 775.784.572-68;
SUPLENTE. Gilney Barbosa de Melo **-** CPF 823.778.982-20.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I. Representante Associação dos Produtores Rurais de Barcarena
TITULAR. Antônio Nilson Azevedo – CPF 680.954.492-53;
SUPLENTE. Claudiane da Silva Furtado - CPF 932.114.902-30.

II. Representante Associação dos Bares e Restaurantes de Barcarena:
TITULAR. Edson Nazareno Fernandes da Silva – CPF 615.351.922-91;
SUPLENTE. Erinete da Conceição Silva dos Anjos – CPF 695.610.972-49.

III. Representante Associação Empresarial de Barcarena- ASSEB
TITULAR. Ivaneide Oliveira da Conceição - CPF 098.588.492.49;
SUPLENTE. João da Cunha Paiva Junior-CPF 591.740.642-15.

IV. Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Barcarena - CDL
TITULAR. Benedito da Barra Rodrigues Teles - CPF 108.950.942-13.

V. Representante Associação Transporte de Barcarena
TITULAR. Dora Lúcia Afonso Silva – RG Nº 3069119

VI. Representante Associação dos Contadores de Barcarena:
TITULAR. Núbia Regina de Oliveira Ferreira - CRC 012925/O-PA.

VII. Representante dos Comerciantes de Hotéis e Pousadas de Barcarena:
TITULAR. Laura Auzilia Covre Kozak - CPF 527.153.107-49,
SUPLENTE. Michel Covre Kozak- CPF 949.411.572-49

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 27 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8ACBB88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
LEI MUNICIPAL Nº 2221/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Alteram a Lei nº 2217, de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2019) do Município de Barcarena.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1°- °. O inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 2217 de 24 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º-.....
.....
II – Os juros e multas, ainda que posteriores a 31 de dezembro de 2018, desde que, exclusivamente, relativo aos créditos estabelecidos na forma do inciso I deste artigo."

Art. 2°- O art. 6º, da Lei nº 2217, de 24 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6°- O prazo para adesão ao REFIS BARCARENA 2019 encerra-se no dia 30 de junho de 2019."

Art. 3º - A data de encerramento prevista no artigo 2º dessa Lei, poderá ser prorrogada por ato do Prefeito Municipal para até o último dia útil do exercício de 2019, caso seja de interesse da Administração Pública.
Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 27 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EF23613A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-039/2019

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e do Pregoeiro, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-039/2019**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, dia 04/06/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 2248, pág. 42, Jornal O Liberal, pág. 08, todos de 05.06.2, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura aquisição locação de veículos dos tipos: carros (passeio e utilitário), caminhões e ônibus, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Barcarena, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora e valor: 1 - TOTAL BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI – R$ 6.044.016,00.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8131AF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-050/2019

Objeto: contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veiculo, zero km, tipo ambulância uti móvel, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Barcarena, conforme condições, quantidades e especificações constantes do termo de referência - anexo I do presente edital; abertura: 11/07/2019 às 08h30min. O Edital estará disponível a partir do dia 28 de Junho de 2019 na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura de Barcarena, sito à Avenida Cronge da Silveira, 438 - Altos – Bairro Comercial no horário das 08h00min às 13h00min. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no website da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao..

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:61F64867

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 298 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 298 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sra. GERCILENE MELO MARQUES REBELO, CPF 999522972-20**.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado à Estrada Um, Bairro: Jurubeba, s/n, limitando-se ao NORTE com terras devolutas do município, medindo 16,75 metros; ao SUL com Estrada Um, medindo 16,75 metros; ao LESTE com Antônio Luis Rodrigues Portela , medindo 106 metros; ao OESTE com terras devolutas do município, medindo 106 metros; numa área total de 1.775.5 m²",** em favor de **GERCILENE MELO MARQUES REBELO, CPF 999522972-20.**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:9CB3B6AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 299 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 299 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sra. JACQUELINE AYRES SANTIAGO, CPF 207.945.332-72.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado à rua ABC, nº 1098, Bairro: São Cristoval, limitando-se ao NORTE com terras devolutas do município, medindo 46,35 metros; ao SUL com rua de acesso, medindo 49,35 metros; ao LESTE com terras devolutas do município, medindo 26,56 metros; ao OESTE com terras devolutas do município, medindo 28.92 metros; numa área total de 1.375,20 m²",** em favor de **JACQUELINE AYRES SANTIAGO, CPF 207.945.332-72.**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:C3D5071B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 288 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 288 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DEMUTRAN, A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO – FMT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado Pará, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO DEMUTRAN

Art. 1º Fica criado o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN, na estrutura administrativa da prefeitura municipal de Belterra, vinculando-o à **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI.**

Art. 2º Compete ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito e Transporte:

Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na legislação, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na legislação, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
Fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;
Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação.
§1º Ficam ainda, outorgadas ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN as competências e atribuições próprias do Poder Público Municipal, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao planejamento, provimento, organização, gerenciamento, e exploração dos sistemas locais de transporte público e de trânsito, inclusive a delegação de serviços por via de concessão, permissão ou autorização.
§2º Além das competências e atribuições previstas nesta Lei, ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN caberá exercer aquelas que lhe forem transferidas pela Administração Pública Municipal, desde que se enquadre no Conselho Estadual de Trânsito – CONTRAN.
§3º Para o exercício das funções próprias do Município, o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN poderá celebrar convênios, contratos e outros instrumentos legais com entes federais, estaduais ou de outros municípios, desde que avaliado e aprovado pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

Art. 3º O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN terá a seguinte estrutura:
Diretor do Departamento;
Divisão de Engenharia e Sinalização;
Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração;
Divisão de Educação de Trânsito;
Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI.

Art. 4º Ao Diretor do Departamento compete:
A administração e gestão do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, implementando planos, programas e projetos;
O planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Art. 5º À Divisão de Engenharia e Sinalização compete:

Planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viários;
Planejar o sistema de circulação viária do município;

Dar início a estudos de viabilidade técnica para a implantação dos projetos de trânsito;
Integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
Elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
Acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados.

Art. 6º À Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:

Administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;
Administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
Controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
Controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
Operar em segurança nas escolas;
Operar em rotas alternativas;
Operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;
Operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 7º À Divisão de Educação de Trânsito compete:

Promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
Promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 8º À Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

Coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
Controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
Controlar os veículos registrados e licenciados no município;
Elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário.

Art. 9º O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN poderá solicitar funcionários de órgão e entes integrantes da Administração Pública direta e indireta, bem como ceder.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 11 Fica criado no Quadro de Pessoal da Estrutura da Administrativa, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº190/09, os seguintes cargos Comissionados:
Diretor do Departamento DAS 07
Chefe da Divisão de Transito DAS 06
Chefe da Divisão de Operação e fiscalização DAS 06
Chefe de Engenharia de Tráfego DAS 06
Chefe de Divisão de Educação para o Trânsito DAS 06

CAPÍTULO II
DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Art. 12 Fica criado no Município de Belterra uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN criado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência (Resolução CONTRAN nº 357/10).

Art. 13 A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito, mediante comprovação da participação de pelo menos 30 horas-aula de conhecimento teórico voltado para o trânsito nos últimos dois anos; e possuir no mínimo o nível médio de escolaridade;
1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
§1º - O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;
§2º - É facultada à suplência;
§3º - É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

Art. 14 A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e/ou rodoviários municipal será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

***Parágrafo único*.** O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos. O Regimento Interno poderá prever a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 15 A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução CONTRAN 357/10, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FMT

Art. 16 Fica instituído o Fundo Municipal de Trânsito – FMT, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI**, destinado ao financiamento de ações desenvolvidas pelo DEMUTRAN, voltadas ao desenvolvimento e segurança do trânsito, nas áreas de sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, fiscalização, policiamento e educação no trânsito, em conformidade com a respectiva política municipal.

Art. 17 A receita arrecada pelo fundo FMT, conforme estabelece a Deliberação nº33, de 3 de abril de 2002 do CONTRAN e a Resolução nº 191, de 16 de fevereiro de 2006, que regulamentam o art. 320 do CTB, será aplicado exclusivamente em projeto de:
Educação de trânsito;
Engenharia de tráfego e de campo;
Sinalização e,
Policiamento e fiscalização.

***Parágrafo Único*. Na aplicação dos recursos deverá ser observado o detalhamento e instruções da resolução do CONTRAN nº 638, de 30 de novembro de 2016, ou de outra que venha a substitui-la.**

Art. 18 Constituem recursos do FMT:
Recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual e dos Fundos Nacional e Estadual;
Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, nacionais ou estrangeiras;
Recursos provenientes da arrecadação das multas de competência municipal previstas na legislação de trânsito;
O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
Outras receitas que lhe forem destinadas.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 197 de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Lei republicada por erro de digitação.

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:3BDBFB44

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 289 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 289 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BELTERRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado Pará, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMARES

Art. 1º - Fica criado o cargo de Agente Municipal de Trânsito, de provimento efetivo, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI**, incorporado ao plano de cargos, carreiras e vencimentos da administração pública direta, a ser regido pela Lei Municipal nº 066, de 01 de fevereiro de 2001 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra e legislação complementar pertinente, em número de 3 (três) cargos.

Parágrafo único. É requisito para provimento efetivo do cargo a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e a comprovação de formação conforme disposto em lei.

Art. 2º O cargo de Agente Municipal de Trânsito é profissional apto a exercer atuação na área de fiscalização, operação e educação do trânsito, com vencimento e vantagens compatíveis com o Quadro Permanente do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do município.

Art. 3º Para os fins do cargo de Agente Municipal de Trânsito considera-se:
I - Agente Municipal de Trânsito - cargo público criado por lei, com atribuição e responsabilidades próprias, provido por concurso público de provas ou provas e títulos e remuneração paga pelos cofres públicos municipal.
II - Quadro Permanente - conjunto de cargos de provimento efetivo da administração direita.
CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Art. 4º São atribuições do cargo de Agente Municipal de Trânsito:
I - exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transporte do Município de Belterra, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais legislações pertinentes;
II - lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transporte com base nos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e das normativas complementares;
III - desenvolver atividades de programas, projetos e campanhas de educação e segurança no trânsito;
IV - desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito;
V - participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito inclusive em apoio à realização de eventos e obras em vias e logradouros públicos;
VI - realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez;
VII - participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos e intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito;
VIII - prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
IX - apresentar proposta e recomendação para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos;
X - utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículo e motocicletas, quando habilitados e autorizados, no estrito exercício das atribuições do cargo.
Parágrafo Único - Conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte constitui condição inerente às atribuições do cargo, não cabendo a percepção de quaisquer adicionais pelo seu desempenho.

Art. 5º São deveres e prerrogativas do Agente Municipal de Trânsito, dentre outros previstos em lei:
I - exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito e transporte em todo território do Município de Belterra, em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação municipal pertinente, de acordo com as diretrizes, orientações programação do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN;
II - iniciar a atividade de fiscalização imediatamente quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação de trânsito de sua competência;
III - utilizar-se de todos os meios legais, inclusive equipamentos eletrônicos, para coibir infrações previstas na legislação de trânsito;
IV - ter livre acesso aos estacionamentos de órgão públicos e dos estacionamentos privados de uso coletivo, para fins do cumprimento da legislação de trata da acessibilidade e à documentação de interesse da fiscalização de trânsito;
V - requisitar e obter o auxílio da força de segurança pública, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas atribuições legais;
VI - elaborar relatórios diários de suas atividades, destacando as ocorrências especiais, apresentando-os na periodicidade determinada;
VII - cumprir a carga horária do cargo, escalas e ordens de serviço, escritas ou verbais, emitidas pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN;
VIII - participar de atividades de formação, capacitação, aperfeiçoamento ou especialização, sempre que for determinado;
IX - comunicar a seus superiores hierárquicos todo fato contrário ao interesse público, irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento em razão do cargo, da função ou do serviço;
X - exercer com eficiência, eficácia e efetividade as atribuições do cargo, objetivando a qualidade dos serviços prestados à população.
CAPÍTULO III
DO INGRESSO NO CARGO

Art. 6º O cargo de Agente Municipal de Trânsito será provido mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme disposições do Regime Jurídico dos Servidores de Belterra e legislação complementar pertinente.
Parágrafo Único. Além da comprovação de todos os requisitos legais para o provimento e exercício do cargo de Agente Municipal de Trânsito, o candidato deverá satisfazer, ainda, os requisitos previstos no Edital de concurso público.

Art. 7º Serão exigidos para inscrição ao concurso público, além de outros requisitos previstos em Regulamento e/ou Edital do concurso público:
I - nacionalidade brasileira;
II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
III - a quitação com as obrigações militares (para candidatos homens) e eleitorais;
IV - o gozo dos direitos políticos;
V - possuir idoneidade moral, comprovada mediante apresentação de certidões civil e criminal, na forma prevista em Edital;
VI - possuir ensino médio completo e,
VII - possuir carteira nacional de habilitação - Categoria AB.

Art. 8º Os candidatos aprovados e classificados no concurso público, dentro do número de vagas estabelecido, deverão, obrigatoriamente, serem submetidos a treinamento profissional custeado pelo município,

com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas de ensino teórico e 100 (cem) horas de ensino prático.
§ 1º - O aluno matriculado no curso de Programa de Formação Inicial perceberá o vencimento inicial do cargo, não incluindo nenhum provimento adicional.
§2º - Quando aprovado em todas as etapas do Programa, inclusive com obtenção da média suficiente e com aproveitamento positivo na avaliação final, o servidor passará a perceber os adicionais pecuniários devidos pelo exercício do cargo.

CAPITULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO E DAS VANTAGENS FINANCEIRAS

Art. 9º A jornada de trabalho do cargo de Agente Municipal de Trânsito será de 40 horas semanais.

Art. 10 A jornada de trabalho do Agente Municipal de Trânsito poderá ser dividida em turnos, conforme escala de serviço, abrangendo dias úteis, finais de semana e, feriados, nos locais de trabalho definido pelo diretor municipal de trânsito e transporte, de acordo com as necessidades, ressalvados os casos de caráter excepcional, previstos na legislação.
§1º - O servidor convocado para cumprir escala de serviço em finais de semana ou feriado, terá direito a folga a ser definida pelo seu superior hierárquico.
§2º - Poderá haver prorrogação de jornada de trabalho, por necessidade de serviço ou motivo de força maior, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Belterra.

Art. 11 O piso remuneratório corresponderá ao valor de R$ 1.197,60 (mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CAPITULO V
DO UNFORME

Art. 12 Os Agente Municipal de Trânsito deverão fazer uso em serviço de uniforme padrão fornecido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.
§1º - De uso obrigatório, o uniforme é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva dos Agentes Municipal de Trânsito, contribuindo para a identificação, disciplina e para o conceito da categoria perante a opinião pública.
§2º - O disposto neste artigo é extensivo aos Agentes Municipal de Trânsito nas funções de Supervisor de Fiscalização e quando no exercício de funções de confiança na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 13 É vedado ao Agente Municipal de Trânsito utilizar o uniforme fora do serviço, quando afastado oficialmente das atividades por motivos de suspensão disciplinar, férias e licença de qualquer natureza, quando na inatividade, ou por qualquer outro motivo relevante determinado pela Autoridade de Trânsito.

Art. 14 Constitui obrigação do Agente Municipal de Trânsito usar e Zelar por seu uniforme e para sua correta apresentação em público.
§1º - Não é permitido alterar as características do uniforme, nem o emprestar a pessoa que não compõe o quadro de Agente Municipal de Trânsito, que possa ser confundido como tal, sob pena de responsabilidade civil, criminal e funcional.
§ 2º - A perda ou dano causado a qualquer componente do uniforme deverá ser comunicado ao superior imediato para adoção de providências, como registro de ocorrência policial.

Art. 15 Os materiais e equipamentos confiados ao Agente Municipal de Trânsito, pela Administração Municipal, deverão ser utilizados com zelo e a sua entrega e devolução dos mesmos, quando cautelados, ocorrerão mediante termo próprio.
§1º - No caso de perda, dano provocado por terceiros, furto, roubo ou extravio em componentes do uniforme, equipamentos, blocos de autuação, caso haja necessidade, deverão ser adotadas as medidas legais, como registro de ocorrência policial.
§2º - Deverão ser baixados atos normativos pela autoridade de trânsito disciplinado a utilização de viaturas, entrega de equipamentos e outros materiais, bem como a sua substituição, devolução e as responsabilidades dos Agente Municipal de Trânsito.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 O trabalho do Agente Municipal de Trânsito poderá ser qualificado mediante o cumprimento de ordens de serviço, ocorrências registradas ou peças fiscais lavradas, sendo facultado, à critério da Administração, implantar sistema de controle de produtividade, segundo as especificidades de sua área de atuação.

Art. 17 O Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito (BOAT), destinado ao registro legal de acidentes de trânsito na circunscrição municipal será regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, tendo como referência normativa as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 18 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 19 Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Lei republicada por erro de digitação.

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:56758B02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 132 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação parcial do Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Homologar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Belterra, aprovado em 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 27 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:BA63879F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 131 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação parcial do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação-COMEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Que o Regimento Interno tem como finalidade estabelecer normas de caráter meramente interno;
CONSIDERANDO: Que o artigo 5° contém matéria estranha a competência do Conselho, invadindo a competência legislativa do Poder Legislativo e Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Homologar, parcialmente, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Belterra, aprovado em 14 de junho de 2019.
Art. 2° - Fica vetado o artigo 5° do Regimento Interno citado no art. 1°, por ser matéria estranha a competência do Conselho.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 27 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E0C5B058

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019- SEMAF

Origem: P**REGÃO PRESENCIAL nº 046/2018**- SEMAF, Contratante: PMB/ Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Contratado: AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ N° 10.627.815/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS. **Valor: R$ 15.500,00** (Quinze mil e quinhentos reais). Recursos: PMB/SEMAF. Prazo de vigência : 29/05/2019 A 17/08/2019.

Belterra (PA), 27 de Junho de 2019

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:F16EDFAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2019.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bragança **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM, pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bragança Lei nº 3.570/2002 e demais disposições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Responsabilidade Fiscal e o dever de denunciar qualquer fato que envolva Improbidade Administrativa no uso dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a constatação de supostas irregularidades;

CONSIDERANDO os Ofícios: Nº 468/2019 – SEGAB e Nº 010/2019-CPAD, juntamente com a Ata de Reunião do dia 07/06/2019.

RESOLVE:
Art. 1º – PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria N° 124/2019 de 12/04/2019, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar N° 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança – PA, em 11 de junho de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:3AA70509

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 283, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1oSão estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Brasil Novo para o exercício financeiro 2020, compreendendo:
I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VI – As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de:
I – Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
II – Saúde e Saneamento básico;
III – Incentivo à produção agrícola;
IV – Construção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana e rural, através de parceria com a União, Estado e com a iniciativa privada.
V – Modernização administrativa;
VI – Meio ambiente;
VII – Habitação;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprograma, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.
§ 3º As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art.4° Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
1 – Pessoal e encargos sociais;
2 – Juros e encargos da dívida;
3 – Outras despesas correntes;
4 – Investimentos;
5 – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
6 – Amortização da dívida.

Art. 5° Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6° O projeto de lei orçamentário discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I - Às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada distrito;
II - Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
III - Atendimento de ações de alimentação escolar;
IV – À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
V - Ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
VI – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7° O projeto de lei orçamentário que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:
I - Mensagem
II - Texto da lei;
III - Quadros orçamentários consolidados;
IV - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos, fiscal e da seguridade social.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I - Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
II - Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
III - Resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - Resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V - Receita e despesa, dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n° 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - Receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei n° 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - Despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão por elemento de despesa e fonte de recursos;
VIII - Despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, subprograma;
IX - Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, por órgão;
X - Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XI - Despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.
§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - Análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 3° O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - Os resultados correntes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social;
II - Os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
III - O detalhamento dos principais custos unitários médios, utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;
IV – A despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2019 e o programado para 2020, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar n° 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;
V- A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2019 e a estimada para 2020, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras;

VI - Os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos elementos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2019 e o programado para 2020;
VII – O demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar n° 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:
a) impostos;
b) contribuições sociais; e
c) taxas;
VIII – A relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar n° 101, de 2000;
§4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
§5º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentário e dos créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor.
§6º O quadro de detalhamento da despesa do projeto de lei orçamentário será fixado por decreto do Poder Executivo, sendo dada ampla publicidade e transparência ao ato.
§7° O projeto de lei orçamentário demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8° Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 de julho de 2019, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentário.

Art. 9° Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12. Na programação da despesa não poderão ser:
I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - Incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3°, da Constituição;

Art. 13. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.
Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2019, não ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado.

Art. 14. O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2020, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício 2019.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2020, seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo, ao final do exercício de 2019, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar a providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido pela Emenda Constitucional nº 058/2009.

Art. 15. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - Ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – Aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;
III – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
IV – Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; e

Art. 16. Os recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
II - Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e
III - Atendam ao disposto nos art. 195 § 3º e art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
§ 1° Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2019 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde; ou

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

II - Destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;

III - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art.19. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido em decreto do Chefe do Poder Executivo.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§4º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta lei;

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. O Poder Executivo publicará até 30 de junho de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 22. No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar n° 101/2000 e no Art. 29 e 29-A, da Constituição Federal.

Art. 23. No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

II - For observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 24. No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de educação e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentário poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2020, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - De até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos;

II - De até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - De até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - Dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V - Dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 27. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta arrecadação e para atingir o resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e de "atividades e operações especiais", calculado de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, excluídas:

I - As despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;

II - Despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluída no inciso I; e

III - Manutenção do Poder Legislativo.

§1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos

parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§2º O Poder Legislativo com base na informação de que trata o § 1º, deve publicar ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

Art. 28. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 30. O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentário não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - Pessoal e encargos sociais;
II - Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - Pagamento do serviço da dívida;
IV – Pagamentos de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2019;
V – Programa de duração continuada,
VI – Assistência social, saúde e educação,
VII – Manutenção das entidades, e
VIII - Sentenças judiciais transitadas em julgado;

Art. 32. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

Art. 33. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, §2°, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 34. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 35. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasil Novo/PA, 21 de Junho de 2019.

GERALDO LORENZONI JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXOS

OBS: Confira os Anexos da Lei no seguinte link: http://www.brasilnovo.pa.gov.br/home/wp-content/uploads/Lei-Municipal-283-2019-Disp%C3%B5e-sobre-as-Diretrizes-para-Elabora%C3%A7%C3%A3o-do-Or%C3%A7amento-de-2020.pdf

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:9EB9E9E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019/FUNCEL-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/SRP

OBJETO: o **Registro de preços para futura e eventual contratação Empresa, especializada em prestação de serviços de segurança privada, de forma preventiva não armada, conforme demanda, para atender nos eventuais jogos, competições e eventos municipais promovidos ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do processo Licitatório Nº 016/2019/FUNCEL-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/SRP, que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação Empresa, especializada em prestação de serviços de segurança privada, de forma preventiva não armada, conforme demanda, para atender nos eventuais jogos, competições e eventos municipais promovidos ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**.

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

FÊNIX SERVIÇOS, CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI;
CNPJ: 33.285.163/0001-17

Canaã dos Carajás, 27 de Junho de 2019.

Equipe de Pregão

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:C2FCFED2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 10 de julho de 2019 as 08 hs:00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 074/2019/FME – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de dedetização em geral e limpeza de caixas d'água, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.
cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:146F4EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 848/2019

LEI Nº 848/2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a indenizar posse e benfeitorias edificadas sobre imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar a posse e benfeitorias realizadas pelo Sr. Janio Vieira de Assumção, portador do RG n° 1.438.957 SEGUP/TO, inscrito no CPF sob o n° 903.638.091-04, detentor de uma área, localizada na Avenida América, Quadras 35, 36, 37 e 38, Bairro Parakanã, Canaã dos Carajás - PA, com área total de 21.472,50 m² (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).
Parágrafo único. A área descrita no caput destina-se a ampliação da área destinada ao Cemitério Municipal II de Canaã dos Carajás.
Art. 2°. A título de indenização o Município de Canaã dos Carajás - PA ofertará o valor de R$ 1.767.830,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais), correspondente às benfeitorias, conforme laudo de avaliação expedido pelo município.
Art. 3°. Formalizada a indenização, fica o município de Canaã dos Carajás - PA autorizado a tomar posse imediata do imóvel e suas edificações, passando a pertencer exclusivamente ao patrimônio público municipal.
Art. 4º. As despesas decorrentes para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:
Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Dotação: 0412213151.006000 – Desapropriar imóveis para fins de obras públicas
Elemento de despesa: 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1550
Valor: R$ 1.767.830,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais)
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D4F325EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N° 849/2019

LEI N° 849/2019

Institui o Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás e determina outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei aprovou e eu, JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Instituído o Auxilio Alimentação no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mensais para os funcionários públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

Art. 2º - O benefício previsto no *caput* do artigo anterior estende – se aos servidores vinculados com os Gabinetes dos Vereadores, onde executam o trabalho de assessoria parlamentar, desde que estejam em plena atividade funcional.

Art. 3º - O Auxilio Alimentação de que se trata o Art. 1º, não integrará a remuneração dos servidores públicos do âmbito do Legislativo Municipal e aos servidores vinculados aos Gabinetes dos Vereadores; bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário; e somente deverá ser pago para os servidores em plena atividade funcional, custeada pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - A nomeação em cargo comissionado; em função de confiança e a concessão de gratificações aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, não retiram o direito de percepção do Auxílio-Alimentação.

Art. 5º - Não farão jus ao benefício instituído pelo presente Projeto de Lei os Agentes Políticos Eletivos.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste projeto de Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento, que se necessário será suplementado.

Art. 7º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E7CBF3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20193893

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCESSO LICITATORIO Nº: 055/2019 - PMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/SRP
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de areia e pedras britadas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias publicas e no atendimento a construção das unidades demonstrativas de piscicultura e avicultura do Programa de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO e nivelamento do terreno onde será realizada a FENECAN através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e demais serviços dessas Secretarias no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
Vencedoras do Certame: BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Com o valor de R$ 6.281.685,00 (seis milhões duzentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais) MM CAMPOS LTDA – ME, Com o valor de R$ 2.092.375,00 (dois milhões noventa e dois mil trezentos e setenta e cinco reais), DUNAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, Com o valor de R$ 631.207,50 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos) VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

LTDA, Com o valor de R$ 1.101.420,00 (um milhão cento e um mil quatrocentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de junho de 2019
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de junho de 2019.
.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F6E0A1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214241

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214241
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DANIEL DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/06/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de Junho de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:75D41424

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214242

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214242
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCO NASCIMENTO SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE OPER. DE MAQUINAS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/06/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de junho de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:95A04E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 27 de junho de 2019 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 050/2019/PMCC, na modalidade – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019-CPL - cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.
Vencedoras do Certame: C. B. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ 24.372.382/0001-42, com o valor total de R$ 306.942,69 (Trezentos e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos);
ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.584.342/0001-50, com o valor total de R$ 400.381,36 (Quatrocentos Mil Trezentos e Oitenta e Um Real e Trinta e Seis Centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F204D8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1055/2019

DECRETO N.º 1055/2019

Revoga o Decreto municipal nº 1045/2019 e altera dispositivos do Decreto Municipal nº 998/2018 que dispõe sobre a nomeação dos novos Membros para composição do Conselho Municipal de Educação de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Municipal altera dispositivos do Decreto Municipal nº 998/2018 que dispõe sobre a nomeação dos novos Membros para composição do Conselho Municipal de Educação de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

Art. 2º. Fica alterado a parte justificativa do Decreto Municipal nº 998/2018:
Onde se lê:

CONSIDERANDO*o Ofício nº 82/2018, emitido pelo Conselho Municipal de Educação – CMECC;*

Leia-se:

CONSIDERANDO*o Ofício nº88/2018, emitido pelo Conselho Municipal de Educação – CMECC;*

Art. 3º.A alínea "a", do artigo 1º do Decreto Municipal nº 998/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
a)Viviane Cândida da Costa Paula – Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Educação; em substituição ao Sra. Valéria Pereira da Silva Braga.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1045/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:40EA9A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1056/2019

DECRETO N.º 1056/2019

Dispõe sobre a prestação de contas consolidadas pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, na conformidade dos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deve ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deve ser emitido ao final de cada quadrimestre, publicado e apresentado em audiência pública até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder;

CONSIDERANDO o SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, que consiste no instrumento de encaminhamento do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, nos prazos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 549, de 07 de agosto de 2018 do Tesouro Nacional, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as respectivas regras para a atualização dos registros do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC em relação aos incisos I e XIX do art. 22 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, alterada pela Portaria Interministerial nº 451, de 18 de dezembro de 2017, que estabelece: periodicidade, formato e sistema para que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, disponibilizem suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais a serem divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público mensalmente de forma consolidada;

CONSIDERANDO os Art. 2º e 4º da Resolução Administrativa n.º 09/2018 e Art. 4º da Resolução Administrativa nº 32/2018 do TCM/PA, que dispõe sobre a Prestação de Contas de forma consolidadas em todas as Unidades Gestoras, inclusive, com a Câmara Municipal, Instituto de Previdência e demais Autarquias Municipais, caso existentes;

CONSIDERANDO que o preenchimento do SIOPS – Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos da Saúde deve ser transmitido bimestralmente ao Ministério da Saúde, de acordo com o descrito na Lei Complementar nº 141/2012, seguindo o calendário de apresentação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) conforme previsão constitucional;

CONSIDERANDO que as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, incluirão, além das suas próprias, as do Poder Legislativo, na conformidade do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que as prestações de contas citadas devem ser emitidas de forma consolidadas pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás nos prazos fixados;

CONSIDERANDO que o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás incorpora as contas da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás na unidade gestora consolidadora, que é a unidade na qual ficam registradas as contas consolidadas, para evidenciar a conformidade e o desempenho da gestão municipal; e

CONSIDERANDO as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas e os prazos fixados pelos artigos 51, 52 e 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - As Unidades Gestoras do Orçamento do Município de Canaã dos Carajás devem enviar mensalmente para o Departamento de Contabilidade Municipal, os dados contábeis estruturados em forma de balancete financeiro, balancete resumido, Decretos, Relação de Bens, Relação de Anulações de empenhos e Movimentos de Arrecadação até o dia 15 do mês subsequente àquele da ocorrência dos fatos geradores.

§ 1º As disposições do caput são aplicáveis ao Poder Legislativo, no que couber, especificamente porque as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, como gestor do orçamento geral do ente, incluirão, além das suas próprias, as do Poder Legislativo, na conformidade do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - A consolidação das contas públicas municipais se dará por meios eletrônicos de integração, objetivando reunir em um mesmo ambiente as informações orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais do Município.

Art. 3º - Os procedimentos necessários para dar cumprimento ao art. 2º deste Decreto serão executados pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a partir das informações enviadas.

Art. 4º – As informações consolidadas e apuradas na conformidade dos artigos deste Decreto serão divulgadas pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, de forma padronizada, segundo modelos estabelecidos pela legislação em vigor, nos prazos fixados pelos arts. 52 e 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8798A865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 337/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Sr. Jorge Ivan Aviz de Castro, no dia 11 de junho de 2019, conforme Certidão de Óbito nº 130443 01 55 2019 4 00004 142 0001042 33;

CONSIDERANDO os artigos 57 e 58 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Jorge Ivan Aviz de Castro,** inscrito no CPF sob o nº. 431.850.102-72**,** matrícula funcional nº 0101720, do cargo de provimento Efetivo de **Agente de Serviços Técnicos em Enfermagem**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 27 dias do mês de junho de 2019

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:19F5DC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 338/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Sra. Natalia Francis de Oliveira Martins, no dia 28 de outubro de 2017, conforme Atestado de Óbito nº 067306015520174000260530008016 73;

CONSIDERANDO os artigos 57 e 58 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Natalia Francis de Oliveira Martins,** inscrita no CPF sob o nº. 935.157.742-20**,** matrícula nº 0100822, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de nº 783/2017 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:11D34ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 339/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Crisley Cristina Pereira da Silva,** CPF nº. 007.830.933-65**,** matricula nº 0101153, da Função Gratificada de **Gestor de Setor – Nível Médio,** do Setor de Avaliação e Capacitação (SETAC), junto a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1539D052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 340/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Crisley Cristina Pereira da Silva,** CPF nº. 007.830.933-65**,** matricula nº 0101153, no cargo Comissionado de **Gestor de Setor – Nível Médio,** do Setor de Avaliação e Capacitação (SETAC), junto a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6F860D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 341/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, Sra. **Crisley Cristina Pereira da Silva,** CPF nº. 007.830.933-65**,** matricula nº 0101153, a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E61804CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 342/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, Sr. **Wedem Lisboa Cavalcante,** CPF nº.730.630.532-87**,** matricula nº 0100175, a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8391A103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 560/2019 G.S

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI, e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o art. 240 da Lei Municipal nº 282/2012 que dispõe sobre a Sindicância investigativa;
CONSIDERANDO a denúncia protocolada no dia 17 de junho de 2019 na Secretaria Municipal de Administração, suscitando o suposto uso de documentos falso por servidor público no âmbito da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de averiguação dos fatos acima mencionados.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância, nos termos do Art. 240 da Lei Municipal nº 282/2012, para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela Sra. **Sheury Campos Barros,** CPF 715.233.752-72, matrícula funcional 0101223, servidora do quadro de provimento Efetivo de Agente de Serviços de Operador de Máquinas, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, sobre os fatos relacionados pela suposta prática de utilização de documento falso no âmbito da administração, conduta descrita no art. 11,I, da Lei nº 8.429/1992, descrita como vedada no art.224, inciso II, da Lei, da Lei Municipal nº 282/2012, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Sindicância:
I) Eliete Natalina Pimentel Pinto Mat. 01002130 Presidente;
II) Wellington Paulo dos Santos Mat. 0101416 Membro;
III) Marcio Aguiar Mendonça Mat. 0101315 Membro.

Art. 3º o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n° 553/2019 –G.S.

Gabinete do Secretário de Administração, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA 155/2018-GP.

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BB9A7CA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEGIBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: , INEGIBILIDADE N º 06/2017- Contrato nº 008202/2017. Contratante: **Prefeitura do Município de Chaves - PA**. Contratada: **EMPRESA MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA-ME** : CNPJ .03.279.735/0001-94 . . Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias. a partir do dia 28/06/2019, até o dia 27/09/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: , INEGIBILIDADE N º 07/2017- Contrato nº 006902/2017. Contratante: **Prefeitura do Município de Chaves - PA**. Contratada: **EMPRESA DE SISTEMA INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME** : CNPJ .19.166.632/0001-58 . . Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias. a partir do dia 28/06/2019, até o dia 27/09/2019. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo.

Publicado por:
Mônica Patricia Silva Oliveira dos Santos
Código Identificador:A251419F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
ERRATA

ERRATA DO TERMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019-PMC , PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, DO DIA 11/06/2019 , N° 2252, ONDE SE LÊ : 06/05/2019 À 05/08/2019, LEIA-SE : 06/052019 À 05/07/2019.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:38D2BBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019-PMC, ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2018-PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.01/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019. VIGÊNCIA: 24/05/2019 À 31/12/2019. CONTRATADA: LUIZ PINHEIRO DA SILVA EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 20.929.433/0001-33. VALOR: R$ 10.480,30 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:BB6DB5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019-PMC, ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2018-PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.02/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019. VIGÊNCIA: 24/05/2019 À 31/12/2019. CONTRATADA: AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.919.761/0001-22. VALOR GLOBAL: R$ 8.355,00 (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:DFDE5733

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

EXTRATO_DE_TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

a) Espécie: Termo de autorização nº. 002/2019, firmado em 26/06/2019, entre **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **LPA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, sob nº. CNPJ:** nº 12.308.924/0001-39.
b) Objeto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO**DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE BOATES , DURANTE TEMPORADA DE PRAIA E REVEILLON DO ANO DE 2019, DESTE MUNICIPIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA**.
c) Fundamento Legal: com fulcro na Lei 8.666/93 c/ Lei Complementar n° 141/2017.
d) Vigência: A presente autorização é concedida, para EXPLORAÇÃO DE "BOATES", que compreende a área dos eventos durante a temporada de praia (Veraneio) e festividades (Réveillon), a vigência deste termo de autorização de uso de espaço publico, será a partir da data de assinatura deste até 02 (dois) de janeiro de 2020.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:683AE5C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 020/2019, firmado em 24/06/2019, entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA, através** da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, sob nº.** C.N.P.J. sob o nº 05.147.384/0001-93.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEICULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DESTE MUNICIPIO CONFORME CONVENIO MDS N° 854502/2017, SINCOV N° 092887/2017 E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal N.10.520/02, de 17 de julho de 2002 e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8.883, de 8 de junho de 1994 e alterações posteriores .d) Vigência: contrato terá sua vigência a partir da assinatura até o termino da vigência do termo de convenio.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.1010 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01312
f) **Valor Global: R$ 98.800,00 (Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais).**
g) Signatários: pelo Contratante, o *Sr. Secretário* **Jair Lopes Martins** e pela Contratada o Sr. **Reinaldo José Zucatelli.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:97393746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 021/2019, firmado em 24/06/2019, entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, sob nº.** C.N.P.J. sob o nº 05.147.384/0001-93.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E 1 (UM) VEICULO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. .**
c) Fundamento Legal: Lei Federal N.10.520/02, de 17 de julho de 2002 e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8.883, de 8 de junho de 1994 e alterações posteriores .d) Vigência: Contrato vigorará, a contar da data de assinatura deste termo até 31 de dezembro de 2019 ou o termino dos " Equipamentos e do Veículo" adquirido, prevalecendo o que acontecer primeiro .
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017 **ELEMENTO:** 4.4.90.52 **Fonte:** 01311
f) **Valor Global: R$** 42.143,00 (Quarenta e Dois Mil e Cento e Quarenta e Três Reais).
g) Signatários: pela Contratante, a *Sra.* Secretaria **Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins** e pela Contratada o Sr. **Reinaldo José Zucatelli.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:77B63E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 017/2019 FMAS-Republicado
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 15 **do mês de Julho de 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS" PARA ATENDER A DEMANDA**

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS A MESMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:75FA1D58

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0139/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível I), junto à Secretaria Municipal de Saúde, o sr. **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EC0E7AD3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0140/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito (Código DAS-3), o sr. **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:630C4FC4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0147/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (FCA-15) ao servidor **ANTONIO FERREIRA LIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6A47ABE2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 038/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4448/2019

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art.25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a possibilidade de se promover o procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação direta para realização de Show Artístico do cantor KLEO DIBAH, a realizar-se no dia 29 de junho de 2019, às 22h, para apresentação no evento "VERÃO 2019", no valor estimado de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para custear o evento será proveniente de dotação orçamentária, para o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é a seguinte:

Programática: 07.07.27.695.0707.2.136
Elemento: 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00
Fonte: 10010000/19400000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1A8EA8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 114/2019

PORTARIA Nº 114/2019.

Conceição do Araguaia – Pará, 27 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, do cargo de provimento Efetivo de Agente de Serviços gerais, a senhora; **ENEDINA LIMA BARROS,** sob Matricula n° 1008 CPF **372.321.002-30**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:E65DC722

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 115/2019

PORTARIA Nº 115/2019.

Conceição do Araguaia – Pará, 27 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma diária) no valor de R$ 160 (cento e sessenta reais) em favor do servidor municipal, **JUSCELINO DIAS DA SILVA**, **Matricula: 3407 CPF: 117.466.881-4,** para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de REDENÇÃO – PA a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/05/2019.

Parágrafo único. O servidor irá acompanhar manutenção de ônibus da rota Escolar no período de 29 de maio de 2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:CE6FA079

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

AZEVEDO E CIA LTDA - ME, CNPJ: 83.578.864/0001-12, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Instalação e Operação - LIO, para a atividade de fabricação de produtos alimentícios: Matadouro de médios e grandes animais, sob o protocolo nº 4340/2019, em 28/05/2019.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:0280DBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0241-60, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Operação - LO, para a atividade de telecomunicações: Telefonia celular, sob o protocolo nº 3562/2019, em 07/05/2019.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:924ADA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

SBA TORRES BRASIL LTDA, CNPJ: 16.587.135/0001-35, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de Telecomunicações: Telefonia celular, sob o protocolo nº 1964/2019, em 14/03/2019.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:B39514BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

AGRA ARMAZENS GERAIS LTDA., CNPJ: 29.288.997/0001-09, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Instalação e Operação - LIO, para a atividade de Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes: Armazém para grãos/cereais/material de construção, sob o protocolo nº 3020/2019, em 17/04/2019.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:C6F50E26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003993/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **MAIZA MENDES DA SILVA, CPF. 030.904.022-11 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGIA**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 01/06/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 1.441,81 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 27 de junho de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DBD0EF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 495/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ROBERTO ANTONIO DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar equipamento do laboratório para manutenção.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF nº **610.480.896-49**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,* levar equipamento do laboratório para manutenção, em Palmas-TO, no período de 02 a 04 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FAFBBAC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
001SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2/2019-001SEINF
O Município de CURIONÓPOLIS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLISpor intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 17 de Julho de 2019, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO DISTRITO DE SERRA PELADA DO MUNICÍPIODE CURIONÓPOLIS-PA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da prefeitura, www.curionopolis.pa.gov.br.

CURIONÓPOLIS - PA, 26 de Junho de 2019

DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:7E4E7590

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2/2019-001SEMSA
O Município de CURIONÓPOLIS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLISpor intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 19 de Julho de 2019, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICADE SAÚDE NO DISTRITO DE SERRA PELADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIODE CURIONÓPOLIS/PA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da prefeitura, www.curionopolis.pa.gov.br.

CURIONÓPOLIS - PA, 26 de Junho de 2019

DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:35466008

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
RESCISÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2018

RESCISÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PREVIDENCIÁRIAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU (IPSEMDE).

Contratado: R. AMORIM DE SOUZA - ME – CNPJ 17.489.518/0001-33.

Dom Eliseu/PA, 08 de Junho de 2019.

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente IPSEMDE

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:8536B200

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2019-100602

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2019-100602
Processo Administrativo N° 62019100602

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PREVIDENCIÁRIAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU (IPSEMDE).

Contratada: R. AMORIM DE SOUZA - ME – CNPJ 17.489.518/0001-33

Valor Global R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Dotação orçamentária: Exercício 2019-2152– Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Dom Eliseu.

Fundamento: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO nos termos do Art. 26 e 61 da Lei Federal 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência.

Dom Eliseu/PA em 10 de Junho de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente IPSEMDE

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:A3A3A2AE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 9.2019-100706

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-100706

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu do Estado do Pará, torna público o Pregão Presencial SRP N° 9/2019-100706 que tem como objeto: Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Materiais de Construção e derivados em atendimento às demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA.
Mais informações poderão ser obtidas na CPL no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 14h00min na Prefeitura de Dom Eliseu – PA, no site http://www.domeliseu.pa.gov.br/ ou TCM/PA.

Com abertura em 10/07/2019 às 08:00.

MICHELL S. MARANHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:8D0998FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Secretarias Municipal de Administração e a Empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 349/2019, Valor: R$ 2.390,00 (Dois Mil e Trezentos e Noventa Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social e a Empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 350/2019, Valor: R$ 2.878,00 (Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Educação / Fundo Municipal De Educação a Empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 351/2019, Valor: R$ 8.108,00 (Oito Mil e Cento e Oito Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu / Gabinete do Prefeito e a Empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 352/2019, Valor: R$ 12.464,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Meio Ambiente / Fundo Municipal De Meio Ambiente e a Empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 353/2019, Valor: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urb. e Transporte e a Empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 354/2019, Valor: R$ 1.390,00 (Um Mil e Trezentos e Noventa Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde e a Empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019-PMI, Contrato: 355/2019, Valor: R$ 2.540,00 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta Reais). Vigência: 26 de Abril de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:46A6A3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte e a empresa ALEF BRUNO DE SALES 0345843201. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CENTRAIS DE AR, AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FREEZER E FRIGOBAR, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 020/2019, Ata de Registro de Preço: 026/2019. Valor: R$ R$ 361.115,00 (Trezentos e sessenta e um mil e cento e quinze reais). Vigência: 30 de Abril 2019 até 30 de Abril de 2020.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:F6F73FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa Souza & Gouveia Odonto e Representação LTDA ME. Objeto: Registro de preços para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MOLDAGEM, ENTREGA E AJUSTE OCLUSAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atender ao Programa Brasil Sorridente. Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 011/2019, Ata de Registro de Preço: 031/2019. Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Vigência: 10 de Junho 2019 até 10 de Junho de 2020.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:E5040666

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019009201
O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.918.632/0001-18, com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N, representado por KÁTIA ELIANE SOUSA AGUIAR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 76.724,10(setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 24 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 12.918.632/0001-18
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:70DC9418

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019008801
O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.840.385/0001-87, com sede na AV. JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, representado por RAIMUNDO CARLOS LOPES PINTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 121.652,90(cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 24 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 29.840.385/0001-87
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:E7ECA377

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019008701
O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.148.474/0001-46, com sede na AV. JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, representado por RAIMUNDO CARLOS LOPES PINTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 410.526,20(quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 24 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 30.148.474/0001-46
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:067CFB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019009401
O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.895.643/0001-

22, com sede na AV. CORONEL JOSE VIEIRA, representado por MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ASSUNÇÃO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.392,50 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 39.496,90(trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 24 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 29.895.643/0001-22
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:92DD611F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019009301

O Município de IRITUIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na AV. JULIO RIBEIRO TAVARES, representado por CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 19.574,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 613.065,40(seiscentos e treze mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 24 de Junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ(MF) 05.193.123/0001-00
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:8D09BBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019009001

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.342/0001-73, com sede na Rua Julio Ribeiro Tavares, 21, representado por CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 23.005,00 (vinte e três mil, cinco reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 639.014,70(seiscentos e trinta e nove mil, quatorze reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 24 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.202.342/0001-73
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:82405E21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019.

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos e diversos para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 10/07/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM;

e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:192408E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0167/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e § 2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **ALVARO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1753528 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 723.972.252-04, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL II),** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.
Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DC6B9721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0168/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e § 2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS MELO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1655680 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 065.893.752-91, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I (DAS 3 – NÍVEL III),** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.
Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:37EAD9AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0169/2019

VALMIR CLIMACO AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor **IAMAX PRADO CUSTODIO**, Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 130623-5, inscrito no CPF/MF sob nº 742.930.952-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1011 SEMSA – 10 301 0200 2. 067 – Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 611205-6 Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de Junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:56950684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0170/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ADELIA DOS SANTOS VIEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do cargo de **ASSESSOR I (DAS-1 / Nível I),** matrícula nº 132539-6, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0005/2019, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de junho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:800B31F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0171/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **DAYANE DA SILVA OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do cargo de **ASSESSOR I (DAS-1 / Nível I),** matrícula nº 133603-7, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0005/2019, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de junho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7DA12490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0109/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/ de 100 a 200Km, no período de **19 a 25/06/2019**, da Servidora **CONCEIÇÃO NASCIMENTO DIAS,** Matrícula nº 071393-7, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - HMI, para participar da campanha de multivacinação e influenza - Rodovia Transamazônica (Santo Antonio, Igarapé-Açú).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 619,08 (Seiscentos e Dezenove Reais e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5DB69254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0110/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/ de 100 a 200Km, no período de **19 a 25/06/2019**, da Servidora **SORAYA RODRIGUES DA ROCHA,** Matrícula nº 071277-9, Técnico em Epidemiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Epidemiologia, para participar da campanha de multivacinação e influenza - Rodovia Transamazônica (Santo Antonio, Igarapé-Açú).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 619,08 (Seiscentos e Dezenove Reais e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E1FA842B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0111/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/ de 100 a 200Km, no período de **19 a 25/06/2019**, da Servidora **GELCIANE DE SOUSA LIMA,** Matrícula nº 126779-5, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - HMI, para participar da campanha de multivacinação e influenza - Rodovia Transamazônica (Santo Antonio, Igarapé-Açú).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 619,08 (Seiscentos e Dezenove Reais e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CFE11BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0112/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/ de 100 a 200Km, no período de **19 a 25/06/2019**, da Servidora **ANA CLEIDE FEITOSA VIEIRA MENDONÇA,** Matrícula nº 011234-8, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - HMI, para participar da campanha de multivacinação e influenza - Rodovia Transamazônica (Santo Antonio, Igarapé-Açú).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 619,08 (Seiscentos e Dezenove Reais e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:436B221A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0113/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/ de 100 a 200Km, no período de **19 a 25/06/2019**, da Servidora **LEIDILAURA SOARES DE SOUZA,** Matrícula nº 071395-3, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, para participar da campanha de multivacinação e influenza - Rodovia Transamazônica (Santo Antonio, Igarapé-Açú).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 619,08 (Seiscentos e Dezenove Reais e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CF528C5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0114/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/ de 100 a 200Km, no período de **19 a 25/06/2019**, do Servidor **MARCELO ANTONIO NASCIMENTO DO CARMO,** Matrícula nº 011368-9, Técnico em Epidemiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Epidemiologica, para participar da campanha de multivacinação e influenza - Rodovia Transamazônica (Santo Antonio, Igarapé-Açú).

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 619,08 (Seiscentos e Dezenove Reais e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A9E7E33C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0115/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/ de 100 a 200Km, no período de **19 a 25/06/2019**, do Servidor **ANTONIO JOSÉ ALVES MENDES,** Matrícula nº 011167-8, Motorista de Veículos Leves, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - P.S. Mirituba, para participar da campanha de multivacinação e influenza - Rodovia Transamazônica (Santo Antonio, Igarapé-Açú).

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 520,87 (Quinhentos e Vinte Reais e Oitenta e Sete Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F80A8B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0116/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/ de 100 a 200Km, no período de **19 a 25/06/2019**, do Servidor **JOSÉ SOARES MOURA,** Matrícula nº 010856-1, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Sede, para participar da campanha de multivacinação e influenza - Rodovia Transamazônica (Santo Antonio, Igarapé-Açú).

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 571,48 (Quinhentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C0383315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0125/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **24 a 28/06/2019**, do servidor **RAIMUNDO IDMILSON GOES,** Coordenador Municipal de Planjeamento, matrícula nº 130615-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração - COOPLAN, para tratar de assuntos de interesse da Administração, referente a convênios e prestação de contas nas Secretarias de Estado de Educação, Planejamento, Transportes e Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.116,15 (Um Mil, Cento e Dezesseis Reais e Quinze Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DED3E1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0164/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido a servidora **ZULEIDE CARNEIRO DE ARAUJO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo em Comissão de **ASSESSOR - I (DAS-1, NÍVEL I),** para o qual foi nomeada através da **PORTARIA GAB/PMI Nº 0005/2019,** de 09 de janeiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3B31E96F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0172/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o senhor **FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4996564 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 632.936.502-44, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS-1/NÍVEL I),** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BC4BFB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0206/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Ofício nº 004/2019 – GAB/Ver. Manoel Cordovil Diniz-MDB, de 07 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA – GABINETE DO VEREADOR MANOEL CORDOVIL DINIZ-MDB, o servidor **ANTONIO CARLOS DE JESUS SILVA,** Assessor I DAS 1 / Nível I, Matrícula nº 131853-5, do quadro de servidores comissionados, lotado no Gabinete do Prefeito, com ônus para o Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:161CF478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0213/19

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços da Servidora na **Secretaria Municipal de Administração.**

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a servidora **KATIA CILENE FERREIRA DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 011110-4, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Socila, para a Secretaria Municipal de administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F58807FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0214/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Ofício nº 01/2019 – IASEP, de 14 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP, a servidora **KATIA CILENE FERREIRA DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 011110-4, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F6024520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0216/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **SOCORRO DO ROSARIO RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUSA,** matrícula nº 083172-7, Auxiliar de Serv. Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de julho de 2019** a **30 de setembro de 2019.** (Quinquênio **2013-2018**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de junho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FADCCEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0218/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 02 (dois) meses a servidora **ROSA MARIA SOUSA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 011256-9, Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de julho de 2019** a **31 de agosto de 2019.** (Quinquênio **2010-2015**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de junho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:26FD4761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0215/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando o que dispõe o Artigo 132º, da Lei Municipal nº 2.300/2012 do Regime Jurídico Único e suas alterações.

CONSIDERANDO ainda, falecimento do seu genitor MOACIR BIBIANO DA SILVA, ocorrido no dia 20/06/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA NOJO, ao servidor **DOUGLAS MOACIR CAMPOS DA SILVA**, matrícula nº 010978-9, Técnico Agropecuário, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura, no período de **20/06/2019 a 28/06/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de junho de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:52339B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0217/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARINALDA FONSECA DA SILVA,** matrícula nº 010728-0, Secretário Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de julho de 2019** a **30 de setembro de 2019.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de junho de 2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5CBBC639

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologação e Adjudicação
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, Portaria nº. 003/2019 PMJ/GB, de 02 de Janeiro de 2019, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019**, realizado no dia 17/06/2019 às 14:30 horas, tendo como vencedores do certame: a Srª. Maria Ferreira Monteiro**, CPF n°. 311.961.952-34,** Quiosque n°. 04-B, valor ofertado **R$ 250,00 (duzentos e Cinquenta Reais),** Sr. Arão Lima Oliveira**, CPF nº. 007.096.122-06** Quiosque nº. 04-A, valor ofertado **R$ 205,02 (Duzentos e Cinco Reais e Dois Centavos),** Srª. Greice Kellly de Oliveira Machado **CPF nº. 742.495.252-87,** Quiosque nº. 05-A, valor ofertado **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais),** Srª. Orzila de Nazaré Duarte Lavor Lima**, CPF nº. 231.758.772-49**, Quiosque nº. 01-C, valor ofertado **R$ 355,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais),** Srª. Marlene Nascimento, **CPF nº. 163.424.532-68,** Quiosque nº. 02-D, valor ofertado R$ 300,00 (Trezentos Reais), Srª. Sandra Franciele de Souza 03195712113, **CNPJ nº. 33.848.759/0001-88,** Quiosque nº. 01-D, valor ofertado **R$ 300,00 (Trezentos Reais),** Srª. Flávia da Silva Luz, **CPF nº. 943.728.452-00,** Quiosque nº. 02-B, valor ofertado **R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais),** Sr. Célio Antônio Vitorino, **CPF nº. 455.654.309-68,** Quiosque nº. 03-B, valor ofertado **R$ 205,00 (Duzentos e Cinco Reais),** Srª. Raimunda Martins Ferreira, **CPF nº. 080.891.832-04,** Quiosque nº. 02-A, valor ofertado **R$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)** e a Srª. Mirian de Sousa**, CPF n°. 622.945.202-20** Quiosque n°. 01-A, valor ofertado **R$ 205,00 (Duzentos e Cinco Reais), OBJETO:** Conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário de 16 (dezesseis) pontos comerciais (Quiosque) localizados na Praça Cristina Ribeiro, sito entre a Rua Passagem Alves e Rua Raimundo Juvêncio, Bairro São Pedro, CEP 68.195-000, no município de Jacareacanga/PA, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Jacareacanga-PA, 17 de Junho de 2019.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:2B5027F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologação e Adjudicação
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA através do Presidente da CPL e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019**, realizado no dia 17/06/2019 às 09:00 horas, tendo como vencedora do certame a empresa **E JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, CNPJ nº. 10.936.420/0001-38, OBJETO:** ***"Contratação em Regime de Empreitada por Menor Preço Global de Empresa Especializada para Aquisição de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBS Fluvial) itinerante equipada e mobiliada para o Município de Jacareacanga/PA, em atendimento as Proposta nº. 11462.6380001/17-002/MS – Proposta nº. 11462.638000/1170-03".***, Valor de R$ 2.289.145,00 (Dois Milhões Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais),

Jacareacanga-PA, 17 de Junho de 2019.

RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Jacareacanga.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:76210874

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 20191306001
PROCESSO: 079/2019 – CPL
CARTA CONTRATO: 011 /2019 – SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS
CNPJ: 53.221.255/0059-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA DE CATARATA/ FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 57.097,96 (CINQUENTA E SETE MIL NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25/06/2019 a 25/09/2019

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Ordenador de Despesas

Juruti-PA, 27 de Junho de 2019

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:6E9A475C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 20191203001
PROCESSO: 030/2019 - CPL
CONTRATO: 006 - A/2019 - FUNDEB
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED. BASICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCACAO - FUNDEB
CONTRATADO: J. TOSCANO DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.932.328/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EM MADEIRA DE LEI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R$ 182.245,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 19/06/2019 a 23/04/2020
ORDENADOR DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 25 de Junho de 2019

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:9D27AA7F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL: 20191203001
PROCESSO: 030/2019 - CPL
CONTRATO: 006/2019 - SEMED

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: J. TOSCANO DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME **OBJETO**: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DAS SEGUINTES CLÁUSULAS: SEGUNDA, QUINTA E SEXTA DO CONTRATO N° 006/2019 - SEMED
VALOR: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
DATA ADITIVO: 19/06/2019
ORDENADOR DE DESPESA: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti-PA, 25 de Junho de 2019

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:AF3ED137

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo **nº 064/2019**, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº**20191505005**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS (BARCO E LANCHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da empresa **M DA S ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO - ME , Inscrita no CNPJ Nº** 17.3452.584.0001-85 no valor de **R$ 120.134,00 (cento e vinte mil cento e trinta e quatro reais),** conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20191505005,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018, de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio**.**

Juruti – Pá, 27 de junho de 2019.

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:685D9A1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 020/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 020/2019

EXTRATO Nº 020/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 020/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, em conformidade com as normas legais vigentes;

Considerando parecer da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, informando a conclusão dos trabalhos apuratórios acerca do Processo de Sindicância nº 001/2019 – CMDCA

Considerando deliberações em reunião extraordinária datada em 28 de maio de 2019, Considerando o disposto no artigo 27-A da Lei Municipal nº 17.400 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor das Conselheiras Tutelares **Maria Cirlene Sousa Nascimento e Andreza Lobato Carvalho** pelo fato de ter infringido o dispositivo no artigo 101, do ECA incisos II, IV, VI, previstos no artigo 27 – A, inciso IV da Lei Municipal 17.400/2009.

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 27-A da Lei Municipal nº 17.663 de 29 de Dezembro de 2014, art. 27-A a qual terá a seguinte composição:

I – Alexandre Lisboa dos Santos – CMDCA – Presidente;
II – Joarez Oliveira do Nascimento – CMDCA - Secretário;
III – Lourival Pereira da Silva – Conselho Tutelar – Membro.

Art. 3º - Deliberar que os conselheiros designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 27-A, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 17.400, de 30 de Dezembro de 2009.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 27 de junho de 2019.

KARAM EL HAJJAR
Presidente CMDCA
Decreto nº 02/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1403D19D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019/CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 130/2019/CPL - Beneficiário: **GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA - CNPJ nº 01.399.246/0001-40** , para os itens **24,28,31,32,50,190** no Valor Total de: **R$ 81.782,50 (Oitenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), Ata de Registro de Preços nº 131/2019/CPL** - Beneficiário: **E.R. TRINDADE - CNPJ nº 04.252.742/0001-65,** para os itens **11, 12, 33, 48, 49, 55, 95, 112, 123, 137, 166, 170, 174,175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 191,203, 206, 208, 216, 229, 230, 231,** no Valor Total de: **R$ 302.416,50 (Trezentos e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos), Ata de Registro de Preços nº 132/2019/CPL** - Beneficiário: **A.M.B. FARMACEUTICA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME CNPJ nº 04.508.780/0001-36,** para os itens **19, 20, 34, 56**, **57, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71,72, 73, 74, 94, 100,102, 103,104, 105, 142, 213,214, 217, 218, 219, 223, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238** no Valor Total de: **R$ 950.248,70 (Novecentos e cinqüenta mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), Ata de Registro de Preços nº 133/2019/CPL** - Beneficiário **F CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ nº 04.949.905/0001-63** para os itens **40,99,101,134** no Valor Total de: **R$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), Ata de Registro de Preços nº 134/2019/CPL** - Beneficiário **PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 07.946.202/0001-70 , para os itens **35,96,136,138,195,197** no Valor Total de: **R$ 357.000,00 (Trezentos e cinqüenta e sete mil reais), Ata de Registro de Preços nº 135/2019/CPL** - Beneficiário **D M A MACIEL E CIA LTDA - CNPJ nº 08.865.466/0001-61 ,** para os itens **21,22,23,26,51,52,53,54**, no Valor Total de: **R$ 109.979,25 (Cento e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), Ata de Registro de Preços nº 136/2019/CPL** - Beneficiário **PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº 11.877.124/0001-76,** para o itens **78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,204,** no Valor Total de: **R$ 26.880,90 (Vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais e noventa centavos), Ata de Registro de Preços nº 137/2019/CPL** - Beneficiário **DOCTORMED EQUIPAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 13.169.056/0001-16 ,** para os itens **04 ,08, 09,61, 62 ,97,117, 119, 121, 122, 127, 128, 133, 143, 152, 155, 158, 167, 209, 210, 211, 226** no Valor Total de: **R$ 545.984,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais), Ata de Registro de Preços nº 138/2019/CPL** - Beneficiário **ONCONORTE LTDA - CNPJ nº 14.497.468/0001-48 ,** para os itens **17,18,75,93,106,111,159,160,161,162,164,205,228,** no Valor Total de: **R$ 67.451,80 (Sessenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos), Ata de Registro de Preços nº 139/2019/CPL** - Beneficiário **ORTOMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 16.383.159/0001-72 ,** para os itens **60,227** no Valor Total de: **R$ 26.850,00 (Vinte e seis mil oitocentos e cinqüenta reais), Ata de Registro de Preços nº 140/2019/CPL** - Beneficiário **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT - CNPJ nº 17.472.278/0001-64 ,** para os itens **124,126,199** no Valor Total de: **R$ 328.200,00 (Trezentos e vinte e oito mil duzentos reais), Ata de Registro de Preços nº 141/2019/CPL** - Beneficiário **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI - CNPJ nº 18.812.673/0001-01,** para os itens **10.13, 14, 15, 16,38, 39, 41,42,43,44, 45, 46, 47, 63, 92, 125, 129, 139, 141, 144, 145, 147, 149, 151, 153, 157, 212, 215, 220, 221, 225,** no Valor Total de: **R$ 674,445,30 (Seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), Ata de Registro de Preços nº 142/2019/CPL** - Beneficiário **NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ nº 19.769.575/0001-00 ,** para o itens **25,27,** no Valor Total de: **R$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais), Ata de Registro de Preços nº 143/2019/CPL** - Beneficiário **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ nº 22.351.840/0001-31,** para os itens **130,131,132,135** no Valor Total de: **R$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais), Ata de Registro de Preços nº 144/2019/CPL** - Beneficiário **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 22.862.531/0001-26 ,** para o item **224** no Valor Total de: **R$ 164.812,50 (Cento e sessenta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos), Ata de Registro de Preços nº 145/2019/CPL** - Beneficiário **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 27.130.979/0001-79,** para os itens **01,02,03,05,06,07,37,115,120,146,148,150,154, 156,196,198, 200,201,202,** no Valor Total de: **R$ 267.275,00 (Duzentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais), Ata de Registro de Preços nº 146/2019/CPL** - Beneficiário **GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 29.526.822/0001-92,** para o item **114** no Valor Total de: **R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinqüenta reais), Ata de Registro de Preços nº 147/2019/CPL** - Beneficiário **I F S NASCIMENTO & CIA LTDA - CNPJ nº 63.872.493/0001-70,** para os itens **29, 30, 36, 76,77, 107, 108, 109, 110, 113, 140, 163, 165, 168, 169,171, 172 ,173, 176, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 193, 194, 207, 222**, no Valor Total de: **R$ 535.756,75 (Quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e cinqüenta e seis reais e setenta e cinco centavos), Ata de Registro de Preços nº 148/2019/CPL** - Beneficiário **FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE LTDA - CNPJ nº 70.939.574/0001-05,** para os itens **116,118** no Valor Total de: **R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).** Assinatura das Atas: **26/06/2019**. Vigência das Atas: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2019/CPL/PMM**. **Processo Licitatório nº 3.200/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADADE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E FIOS DE SUTURA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ**.

Marabá 27/06/2019

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Saúde.
Portaria nº 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77E39699

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2019-CPL/2019 CANCELAMENTO DE ITEM.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2019-CPL/2019
CANCELAMENTO DE ITEM. Constatado o equívoco na oferta do Item 98 – Equipo microgotas para administração parenteral, arrematado pela licitante **ONCONORTE LTDA - CNPJ nº 14.497.468/0001-48**; visando a celeridade e por se tratar de parte mínima comparado ao que pede o edital, determino o **CANCELAMENTO** do item do certame.

Marabá 18/06/2019

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.
Portaria nº 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B015745C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019/CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 152/2019/CPL - Beneficiário: **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME - CNPJ nº 29.220.447/0001-58** para o item **08** no Valor Total de: **R$ 135,00** (Cento e trinta e cinco reais); **Ata de Registro de Preços nº 153/2019/CPL** - Beneficiário: **WFC ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 29.791.724/0001-82** para o item **02,05,09,10,13,15** no Valor Total de: **R$ 63.523,20** (Sessenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos); **Ata de Registro de Preços nº 154/2019/CPL** - Beneficiário: **KELLION S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 22.104.453/0001-09** para os itens **01,03,11,12,14** no Valor Total de: **R$ 67.050,00** (Sessenta sete mil cinqüenta reais); **Ata de Registro de Preços nº 155/2019/CPL** - Beneficiário: **ELETRO FORTE COM. VAREJISTA DE MAT. ELETRICOS EIRELI - ME - CNPJ nº 09.271.706/0001-62** para os itens **04,06,07,16,17** no Valor Total de: **R$ 83.640,00** (Oitenta e três mil seiscentos e quarenta reais); **.** Assinatura das Atas: **26/06/2019**. Vigência das Atas: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Presencial (SRP) nº 052/2019/CPL/PMM**. **Processo Licitatório nº 7.890/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IRRIGAÇÃO**.

Marabá 27/06/2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.
Secretário Municipal de Administração de Marabá.
Portaria nº 011/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:309DDC72

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABA - IPASEMAR CHAMADA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABA - IPASEMAR

CHAMADA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Solicitamos o comparecimento dos servidores inativos e pensionistas abaixo relacionados, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, situado a Folha 32, Quadra 14, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, de segunda a quinta feira de 08h ás 17h e sexta feira de 08h ás 14h, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a partir da data desta publicação, para realizarem seu recadastramento obrigatório anual, sob pena de serem enquadrados nas penalidades previstas no Art. 8º da Portaria nº 889/2016-PRES/IPASEMAR e na Lei 17.756/2016.

RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA	Matr.706825
TERESINHA MARTINS BONZI	Matr.3792
ELIZABETH MACHADO GOMES	Matr.706331
JOAO CARLOS MARINHO	Matr.10673
PEDRO JORGE RODRIGUES LEITE	Matr.10686
ANTONIA ROSA DE MATOS	Matr.1776
MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Matr.706149
CLAUDINEI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	Matr.9941
SOFIA DE LIMA COSTA	Matr.10227
EDERSON MACIEL DA SILVA	Matr.705854
FELIPE ALVES DO NASCIMENTO	Matr.10887
LUIZA DE JESUS SILVA	Matr.705873
MATHEUS DE JESUS SILVA PINTO	Matr.10686

Marabá/PA, 27 de junho de 2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Marabá/PA, 24 de junho de 2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CCFE1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 033/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 033/2019-CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 8.966/2019- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°061/2019-CPL/PMM E 062/2019 – CPL/PMM, PROCESSO Nº 1.099/2019-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 005/2019 - CPL/PMM - NA FORMA ELETRÔNICA – AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**.** Fornecedoras dos serviços as empresas: **HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 12.283.935/0001-01, **e BELICHE EIRELI LTDA-EPP,** CNPJ: 12.463.041/0001-01. **Origem do recurso:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria de Administração. **Valor:** R$ 57.535,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 27 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F22F368D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO Nº 007 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 007/ 2019 – CMAS/MARABÁ – PA

Extrato Nº 007 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 007/ 2019 – CMAS/Marabá – Pa

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 14.862 de 20 de junho de 1997 e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2019;
Considerando a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a necessidade dos Conselheiros de apreciar e aprovar por unanimidade a prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2019, da Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019, da Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 26 junho de 2019

KELLEN NOCETI S. ALMEIDA	***SÔNIA MARIA RIBEIRO DE SOUSA***	***LUIZA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA***
Conselheira suplente - CMAS	Conselheiro Titular - CMAS	Conselheira Titular - CMAS
STEPHANY JOYCE FARIAS MEDEIROS	***ILDIMAR NASCIMENTIO A. DOS SANTOS***	***ELOIZA BARBOSA MENESES***
Conselheira Titular – CMAS	Conselheira Titular - CMAS	Conselheira Titular- CMAS
AGNALDO A. B. GONÇALVES	***FRANCISCO DAS CHAGAS S. MATOS***	
Conselheiro Suplente – CMAS	Conselheiro Titular - CMAS	
NAYARA GONÇALVES BANDEIRA	***AUDILEIDE DE OLIVEIRA SILVA***	
Conselheira Titular - CMAS	Conselheira Suplente - CMAS	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71C48C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3403/2019-SEMAD, que concede férias a Sra. ELIETH PEREIRA DA COSTA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2263, na página 37 do dia 27.06.2019.
Onde se lê:
PORTARIA n. º 3403/2019-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA n. º 3404/2019-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:740EEEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3405/2019-SEMAD, que concede férias a Sra. DEUZUITA LIMA MAXIMO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2263, na página 38 do dia 27.06.2019.
Onde se lê:
SERVIDOR: DEUZUITA LIMA MAXIMO.
Leia – se:
SERVIDOR: DELZUITA LIMA MAXIMO.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FC48B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3193/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor, **MARCELO LIMA COSTA**, CPF **nº 511.734.332-87**, servidor concursado ocupante do cargo **Motorista** sob matricula nº 30.866, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desempenhando suas atividades na Comissão Processante deste Município, a se deslocar nos dias **24 a 28/06/2019**, para a Cidade de Belém-PA, com o objetivo de participar do Curso de Técnicas de Elaboração de Relatórios no Processo Administrativo Disciplinar**,** fica concedido;
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2113452E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3194/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor, **MARCELO LIMA COSTA**, CPF **nº 392.185.892-53**, servidor concursado ocupante do cargo **Técnico de Informática** sob matricula nº 556, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desempenhando suas atividades na Comissão Processante deste Município, a se deslocar nos dias **24 a 28/06/2019**, para a Cidade de Belém-PA, com o objetivo de participar do Curso de Técnicas de Elaboração de Relatórios no Processo Administrativo Disciplinar**,** fica concedido;
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7BA67E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3195/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora, **NEILDE ALVES VIDAL**, CPF **nº 601.712.192-87**, servidor concursado ocupante do cargo **Agente de Comunicação** sob matricula nº 26, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desempenhando suas atividades na Comissão Processante deste Município, a se deslocar nos dias **24 a 28/06/2019**, para a Cidade de Belém-PA, com o objetivo de participar do Curso de Técnicas de Elaboração de Relatórios no Processo Administrativo Disciplinar**,** fica concedido;
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C029E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3192/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor, **ANDRE PEREIRA DA SILVA**, CPF **nº 696.628.512-91**, servidor concursado ocupante do cargo **Inspetor da Guarda Municipal de Marabá** sob matricula nº 14.718, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desempenhando suas atividades na Comissão Processante deste Município, a se deslocar nos dias **24 a 28/06/2019**, para a Cidade de Belém-´PA , com o objetivo de participar do Curso de Técnicas de Elaboração de Relatórios no Processo Administrativo Disciplinar**,** fica concedido;
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2019

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D512E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3417/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELENILDA MARTINS MELO COSTA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3418/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ONEIDE FERREIRA DOS SANTOS TRINDADE, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3419/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA PEREIRA LIMA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3420/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): GEANE FERNANDES DOS SANTOS, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3421/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LUCIA DOS SANTOS, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3421/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LUCIA DOS SANTOS, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3422/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA ALVES DA SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3423/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DULCINETE PORTAL DE SOUZA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3424/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): WADSON PEREIRA DE SOUZA, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3425/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): GRACIETE CORREA TORRES, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3426/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): VALERIA DE MORAES BARROS, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3427/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CELMA PEREIRA DA CRUZ, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3428/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): WELTON DAMASCENO SANTOS, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3430/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MADIAN MATOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3431/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3432/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE FERREIRA DE SOUSA FILHO, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de julho a 01 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3433/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): GABRIEL GIORDANO DE OLIVEIRA, Comissionado(a) na função de Coordenador I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3434/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANO RAFAEL OLIVEIRA, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3435/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL LIMA BARROS, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3436/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EUDAFRAN SARAIVA DIAS, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3437/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE AIRES DA SILVA MORGADO, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3438/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSIENE KATIA LOPES PIMETEL, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3439/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IRISMAR MONTEIRO CAVALCANTE, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3440/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE RIBEIRO MASCARENHAS, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3441/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): NILZETE FERREIRA DA SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3442/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILZA SILVA LEAL, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3443/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3444/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA DA CONCEICAO DA COSTA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3446/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): REJANE AVELINO DA SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3447/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): BENEDITA GONCALVES DOS SANTOS, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3448/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISANGELA MARTINS RESPLANDE, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3449/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUIZA SOUZA DOS PASSOS CARNEIRO, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3450/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELA DOS SANTOS GONCALVES, Concursada(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3451/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONE GONCALVES MARTINS, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3452/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): DELIANE DE ABREU SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3453/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IZETH DA SILVA PINHEIRO ARAUJO, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3489/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SILVA DE MELO, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3490/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA SILVA DOS SANTOS, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3491/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LUCIA DA SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3492/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROMULO DA COSTA ARANTES, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3493/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA LUIZ DA SILVA DOS SANTOS, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3494/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LUCIA PRUDENCIO DA CONCEICAO, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3495/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SIDLEIA SANTOS SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3496/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): JOK BET DE SOUZA ESTUMANO, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3497/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VANCLEI COSTA RODRIGUES, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3498/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSINALDO DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3499/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINETE FERREIRA DA CONCEICAO, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3500/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONE MARTINS FERREIRA II, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3501/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ZEZINEIDE RIBEIRO LIMA CARVALHO, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3502/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): NEUSA MACHADO DA SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3506/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JUNIOR LIMA GOMES, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3509/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ADONIAS LIMA CHAVES, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3503/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3504/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): NILZETE ALENCAR VIANA, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3505/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURILENE DE JESUS GARCIAS SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3507/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ESTER DALETE SANTOS DE SOUZA, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3508/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA DE QUEIROZ SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3510/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIENE DO E. SANTO ALMEIDA BEZERRA, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3511/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO FELIPE MARTINHO, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3512/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO BATISTA FERREIRA, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3513/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE FRANCY SILVA OLIVEIRA, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3514/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELLE DE SOUZA RODRIGUES MACHADO, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3515/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSENILSON CUNHA SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3516/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MANZANILLA VIEIRA MEDINA, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3517/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANIO TEIXEIRA COSTA, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3518/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIMAR RODRIGUES ALEXANDRINO DOS ANJOS, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3519/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FELIX MAR MATOS CARNEIRO, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3520/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO SANTOS, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3521/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA SILVA SAMPAIO, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3522/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): REINALDO PEREIRA DOS SANTOS SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3523/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA LEIDIMAR DE ARAUJO GOMES ALVES, Concursada(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3524/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): GISLEY COUTINHO SILVA, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3525/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): HOSANA LINO NASCIMENTO, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3526/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE DE JESUS DA SILVA GOMES, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3527/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVID MONTEIRO DA SILVA, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3528/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ALZENIRA FERREIRA DA SILVA, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3529/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIVANDRO SILVA DO CARMO, Concursada(a) no cargo de Montorista, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3530/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIA ROMANTIC EZER RODRIGUES DA SILVA, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3531/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RONAILDO COSTA SANTOS, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78E42987

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 03/2019 tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto "EQUIPAR PARA ENSINAR" que visa adquirir máquinas, equipamentos e ferramentas para aprimorar cursos de artesanato e apoiar o cursinho pré-vestibular da comunidade, capacitando as mulheres, possibilitando-as a sua inserção no mercado de trabalho e aos jovens, um melhor preparo na educação para o ingresso no ensino superior. Firmado entre o **GRUPO DE MULHERES ARCO-ÍRIS DA JUSTIÇA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MARABA- PA.**

VALOR GLOBAL: R$ 20.000, (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:

14.244.0033.2.397 – Apoio a Grupo Arco-Íris da Justiça – Subvenções Sociais 3.3.50.43.00 –
Vereadora Priscila Veloso

DATA DE ASSINATURA: Dia 03 de Junho de 2019**.**

Marabá/PA, 27 de Junho de 2019.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F45D1D44

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 9.287/2019-PMM -CEL/SEVOP/PMM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04(QUATRO) CAMINHÕES PIPA COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 20.000 LITROS CADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA EIRELI-ME, CNPJ: 06.019.165/0001-91.Vencedora do certame com o menor valor global de: R$ 920.000,00.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário de Obras

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99E72AF0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá avisa que o TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 5.261/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIAL DAS OBRAS RESIDENCIAIS JARDIM DO ÉDEN DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, fica SUSPENSO por tempo indeterminado para análise de pedido de IMPUGNAÇÃO

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0040EC4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/20192506-01-ARP-PMM-SECEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20190606-01- SRP-PP-PMM-SECEL. OBJETO: Aquisição Futura e Eventual de Gêneros Alimentícios, destinados às Instituições Religiosas cadastradas, que realizarão a Escola/Colônia de Férias 2019, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Marituba, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Ataíde de Miranda, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e os Detentores da Ata, a empresa: W.L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 13.074.027/0001-70, com o valor Total de R$ 129.103,15 (cento e cinte e nove mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto federal nº 3.555/2000; Decreto federal nº 7.892/2013; Lei Complementar nº 123/2006 com alterações; Decreto federal nº 8.538/2015; Lei 8.666/93. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação e encontra-se a disposição na Secretaria requisitando e na Sala da Coordenadoria de licitação de Marituba. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de Marituba/PA. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Sr. Carlos Alberto

Ataíde de Miranda, e o Jorge Lisboa Souza do Mar pela Detentora do Registro de Preços.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:2D57F56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/20191906-01 - ARP-PMM-SEIDUR. PROCESSO ADMINISTRATIVO **070119-03 – PMM/SEIDUR** – MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **5/20191102-03 - PP-SRP-PMM/SEIDUR**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR, resolve registrar os preços das Empresas **FÊNIX LOGISTICA, COMÉRCIO & LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ 09.368.158/0001-93, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, e 6, EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ Nº 28.155.068/0001-69, vencedora dos itens 5 e 7,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AGREGADOS (AREIA FINA, SEIXO FINO E GROSSO, ARGILA, PIÇARRA, ARENOSO E PEDRA PRETA), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 19/06/2019. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Marituba, sito a BR-316, Km 13, s/n, Centro,

Marituba/PA Marituba, 27 de junho de 2019.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:D261C99A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para fornecimento de material de pintura para suprir as demandas da Prefeitura e suas secretarias. **ABERTURA:** 11/07/2019, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

ADRIELI SOUSA DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:AB10C58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20190312

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 10.870.220/0001-20

OBJETO.....: fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos, destinados as manutenções e reparos das instalações da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.191,25 (sessenta mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 60.191,25

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 27 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190313

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 25.019.122/0001-50

OBJETO.....: fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos, destinados as manutenções e reparos das instalações da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 182.794,70 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 182.794,70

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 27 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190314

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 37.227.550/0001-58

OBJETO.....: fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos, destinados as manutenções e reparos das instalações da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 112.521,35 (cento e doze mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 112.521,35

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 27 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:887E326B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 123/2019
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): MARIA CRISTIANE LEANDRO DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/06/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 01/06/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:483B2119

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20190315

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 10.870.220/0001-20

OBJETO.....: fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos, no atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.170,50 (vinte e dois mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 22.170,50

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 27 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190318

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 10.870.220/0001-20

OBJETO.....: fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos, no atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.779,50 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 49.779,50

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 27 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:D225A817

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, os Srs. WALLAS FERNANDES DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DANILO LOPES DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 042/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00003 - Montagem completa motor
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00004 - Recuperar pinça de freio
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00005 - LIMPEZA DE BICOS
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00006 - MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA 4 CILINDROS
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 148,000 (Cento e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00007 - MAO DE OBRA BOMBA INJETORA 6 CILINDROS
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 330,000 (Trezentos e Trinta Reais).

Item: 00009 - MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE BICO
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019
Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00010 - MAO DE OBRA DE REGULAGEM DA BOMBA INJETORA
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00011 - MAO DE OBRAS DE REGULAGEM DE BICOS INJETORES
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00012 - MAO DE OBRA REVISAO BOMBA DE ALTA PRESSAO
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 249,000 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00013 - MAO DE OBRA RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA E 4 BICOS INJETORES
NOVOS
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 559,000 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00014 - RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 479,000 (Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).

Item: 00015 - Revisão bico injector eltrônico
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00018 - Montagem força 50%
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 730,000 (Setecentos e Trinta Reais).

Item: 00019 - Montagem força 70%
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 849,000 (Oitocentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00020 - CORTAR PISTÃO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00021 - Turbinar pistão
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00023 - Tirar colocar motor máquina
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 740,000 (Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00027 - Alinhar/desempenar
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00029 - Abrir gaxeta
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 73,000 (Setenta e Três Reais).

Item: 00030 - Ret. e brunir bloco
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 127,000 (Cento e Vinte e Sete Reais).

Item: 00031 - Brunir p/cil
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00032 - Reabrir camisa p/cil
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00033 - Encamisar bloco p/cil
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00036 - Retificar biela/und
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00037 - Mandrilhar biela/und
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00039 - RETIFICAR COMANDO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,000 (Noventa e Seis Reais).

Item: 00040 - DESEMPENAR COMANDO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00041 - POLIR COMANDO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00042 - Embuchar budoze - trator esteira
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 389,000 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00045 - RETIFICAR SEDES/UM
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00046 - RETIFICAR VALVULAS
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00047 - SERVIÇO TESTE E INST INJETOR CAMMON RAIL
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00048 - MAO DE OBRA REPARO LDA
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00049 - MAO DE OBRA RECUPERAÇÃO DE UMA BOMBA INJETORA
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00050 - MAO DE OBRA RECUPERAÇÃO DE 06 BICOS INJETORES
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 179,000 (Cento e Setenta e Nove Reais).

Item: 00051 - MAO DE OBRA RECUPERAÇÃO 04 BICOS INJETORES
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 179,000 (Cento e Setenta e Nove Reais).

Item: 00052 - MAO DE OBRA CONSERTO DE CHICOTE ELETRICO TOTAL
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 457,000 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00053 - MAO DE OBRA CONSERTO DE CHICOTE ELETRICO PARCIAL
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 278,000 (Duzentos e Setenta e Oito Reais).

Item: 00054 - MAO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 147,000 (Cento e Quarenta e Sete Reais).

Item: 00055 - SERVIÇO DE REVISAO DO ALTERNADOR
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 189,000 (Cento e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00056 - SERVIÇO DE TESTAR E RECUPERAR 06 BICOS INJETORES
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 179,000 (Cento e Setenta e Nove Reais).

Item: 00057 - MAO DE OBRA LIMPEZA DE TANQUE COMBUSTIVEL
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00058 - SERVIÇO TESTE E INSTALAÇÃO INJETOR COMMON RAIL
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 94,000 (Noventa e Quatro Reais).

Item: 00059 - SERVIÇO RASTREAMENTO ELETRONICO SCANNER
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 189,000 (Cento e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00060 - TESTE DO SENSOR COMMON RAIL
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/06/2019

Homologado para: F A DE LIMA BARBOSA, C.N.P.J. nº 05.687.854/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

MEDICILÂNDIA - PA, 27 de Junho de 2019

WALLAS FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Autoridade Competente

DANILO LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:7BCBC29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 124/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO(A): DHEYBSON CHARLES ALVES FERREIRA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Engenheiro Florestal, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.720,32 (Dois mil e setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
Dotação.....: 18.122.0142.2.067- Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/06/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 01/06/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:5D54D54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20190316

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GOIS E REIS LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 21.992.106/0001-99

OBJETO.....: fornecimento de peças de reposição para equipamentos como motosserras, roçadeiras, pulverizador, soprador, motobombas, bombas submersas e motores, no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilandia.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 2.350,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190317

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A. DE ARAUJO VALENTE EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 97.537.546/0001-18

OBJETO.....: fornecimento de peças de reposição para equipamentos como motosserras, roçadeiras, pulverizador, soprador, motobombas, bombas submersas e motores, no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilandia.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.276,40 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 3.276,40

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190319

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GOIS E REIS LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 21.992.106/0001-99

OBJETO.....: fornecimento de peças de reposição para equipamentos como motosserras, roçadeiras, pulverizador, soprador, motobombas, bombas submersas e motores, no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilandia.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.711,68 (quatro mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 4.711,68

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:37FCE71A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 201903200023-PP. **Objeto:**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DE SAÚDE, ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante R L DE FARIAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 19.426.365/0001-00 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 159.780,00 (cento e cinqüenta e nove mil setecentos e oitenta reais) e SAN MARINO ONIBUS LTDA inscrito no CNPJ nº 93.785.822/0001-06 classificado(a) no item 2 totalizando o valor de R$ 266.669,00 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA
Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de Saúde.

Data da Homologação:05 de Junho de 2019.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:9D0BA5E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 201904230026-PP. **Objeto:**AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO, PARA ATENDIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MOJU, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 05.147.384/0001-93 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 90.660,00 (noventa mil seiscentos e sessenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

LUZINEIA DOS SANTOS PANTOJA
Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de Assistência Social.

Data da Homologação:05 de Junho de 2019.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:A75C9431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 201901070008-PP. **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CADEIRAS ESCOLARES, DESTINADOS ÁS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante RS DOS SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI inscrito no CNPJ nº 23.303.250/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 2 totalizando o valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

ANDREA QUARESMA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de Educação.

Data da Homologação:17 de Maio de 2019.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:F436BAEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2019060050, Origem: Pregão nº 201903200023-PP, Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Fundo Municipal de Saúde Contratada(o): R L DE FARIAS EIRELI, CNPJ: 19.426.365/0001-00, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DE SAÚDE, ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES

DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MOJU/PA..Valor total: R$ 159.780,00(cento e cinqüenta e nove mil setecentos e oitenta reais) vigência: 24/06/2019 a 31/12/2019, Data da assinatura: 24/06/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:3DE8349B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2019060049, Origem: Pregão nº 201903200023-PP, Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Fundo Municipal de Saúde Contratada(o): SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ: 93.785.822/0001-06, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DE SAÚDE, ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MOJU/PA.Valor total: R$ 266.669,00(duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais) vigência: 24/06/2019 a 31/12/2019, Data da assinatura: 24/06/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:3A50E764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2019060048, Origem: Pregão nº 201904230026-PP, Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Fundo Municipal de Assistência Social Contratada(o): ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.147.384/0001-93, Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO, PARA ATENDIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MOJU, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA.Valor total: R$ 90.660,00(noventa mil seiscentos e sessenta reais) vigência: 24/06/2019 a 31/12/2019, Data da assinatura: 24/06/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:6329BCE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2019060047, Origem: Pregão nº 201901070008-PP, Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Fundo Municipal de Educação Contratada(o): RS DOS SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 23.303.250/0001-04, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CADEIRAS ESCOLARES, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.Valor total: R$ 680.000,00(seiscentos e oitenta mil reais) vigência: 24/06/2019 a 31/12/2019, Data da assinatura: 24/06/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:15732ECE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019-SEMGA
Processo nº026/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 01/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 17 de junho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:B9597E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019-SEMGA
Processo nº018/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 03/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 19 de junho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:F034500D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019-SEMGA
Processo nº029/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMINF E SEMAGRI.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 05/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 19 de junho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:4CD11D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 001/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019-SEMGA

ERRATA Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019-SEMGA
Tipo de Licitação: Menor preço
Regime de Execução: Por item
Data de abertura: 01/07/2019.
Horário: 09h00min
Local: Sala de Licitações da SEMGA.
ONDE SE LÊ: ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
GRUPO II – COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit.	V. Total
20	Bolsa de lona com tampa e alça. Medindo: altura 355mm x largura 310mm	Unid	1		
21	Balde de lona para içar ferramentas medindo: 300mm x 300mm	Unid	1		
22	Cinturão eletrecista em couro com sobrecinto em cadarço de poliéster, revestido em espuma com porta ferramentas.	Unid	1		
23	Cinto parquedista com talabarte de posicionamento eletrecista	Unid	1		
24	Chave combinada com catraca 13mm	Unid	2		
25	Luva Eletricista 2.5kv 500v	Unid	1		
26	Luva de Vaqueta para cobertura da luva de letricista	Unid	1		
TOTAL					

LEIA-SE: ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
GRUPO II – COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit.	V. Total
21	Balde de lona para içar ferramentas medindo: 300mm x 300mm	Unid	1		
22	Cinturão eletrecista em couro com sobrecinto em cadarço de poliéster, revestido em espuma com porta ferramentas.	Unid	1		
23	Cinto parquedista com talabarte de posicionamento eletrecista	Unid	1		
24	Chave combinada com catraca 13mm	Unid	2		
25	Luva Eletricista 2.5kv 500v	Unid	1		
26	Luva de Vaqueta para cobertura da luva de letricista	Unid	1		
TOTAL					

Mojuí dos Campos - PA, 19 de junho de 2019.

_____
Pregoeiro Municipal e Equipe de Licitação

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:985DEE5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ANULAÇÃO da publicação do DIA 27.06.2019 do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, publicado no Jornal Diário dos Municípios do Estado do Pará, código identificador 4986A560.publicado em duplicidade.

Monte Alegre-PA, 27 de junho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1CCE3AF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

Que visa aquisição de 02 veículos tipo sedan 0 km de acordo c/convênio nº 855711/2017/PMMA/Ministério da Cidadania. EMPRESA VENCEDORA: R L de Farias Eireli.

Monte Alegre-PA, 26 de junho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3A855DEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO DE QUANTIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018, CONTRATO Nº 466/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS PARA SER UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NA TERRAPLENAGEM, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EQUIPE DE TERRAPLENAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA: 19.06.2019. RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R$-15.205,35. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ Nº 04.838.496/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: ROBERTO R DA SILVEIRA-ME, CNPJ nº 13.268.204/0001-50.

Monte Alegre - PA, 27 de junho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6DEAC5E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 424/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODENS, FIBRAS ÓPTICAS, ROTEADORES E RÁDIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 01.07.2019. RECURSO: BOLSA FAMÍLIA. DATA DA ASSINATURA: 02.05.2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: R & B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.151.627/0001-71.

Monte Alegre - PA, 27 de junho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:32F5C1B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 424/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO MENSAL DE ACESSO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODENS, FIBRAS ÓPTICAS, ROTEADORES E RÁDIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-2.098,60. RECURSO: BOLSA FAMÍLIA. DATA DA ASSINATURA: 02.05.2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: R & B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.151.627/0001-71.

Monte Alegre - PA, 27 de junho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:55C232F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2019 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/93

OBJETO: SERVIÇOS DE TRAVESSIA EM BALSA VEÍCULO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELOS ORGÃOS COMPETENTES, NOS TRECHOS SANTANA DO TAPARÁ/SANTARÉM E SANTARÉM/SANTANA DO TAPARÁ; PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DO VEÍCULO IVECO TIPO VAN, QUE REALIZA O TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DO DOMICILIO (TFD). VALOR: R$-82.600,00. RECURSO: TFD. DATA DA ASSINATURA: 14.05.2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ DIA 31.12.2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI - EPP. CNPJ nº 83.754.820/0001-04.

Monte Alegre - PA, 27 de junho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E8311F50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 385/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

QUE VISA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS E PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS. VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31.12.2019. RECURSO: PRÓPRIO, CRAS, PROJOVEM, PETI, SCFV/IDOSO e SAI. DATA DA ASSINATURA: 24.06.2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: ANACLETO CARVALHO DE SOUZA-MEI. CNPJ nº 11.564.942/0001-19.

Monte Alegre - PA, 27 de junho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:82AA2FF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 386/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

QUE VISA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS E PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31.12.2019. RECURSO: CRAS, PROJOVEM, PETI, SCFV/IDOSO E SAI. DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: M B BANDEIRA TORRES-ME. CNPJ nº 03.623.138/0001-35.

Monte Alegre - PA, 27 de junho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:681B8C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 283/2019

PORTARIA Nº 283/2019

O senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado em 13 de junho de 2017 e protocolado nesta repartição em 13 de junho de 2017, sob o número 1348 do livro 37 e folhas nº 193;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 155/2017 de 28/07/2017, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Memorando nº 208/2019 - SESMA, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder a servidora municipal **RUTH HELENA ALBARADO DE MOURA, Agente Comunitário de Saúde**, registrada na Matricula nº 002712-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de **01/07/2019 a 30/08/2019**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2004 a julho de 2007 conforme Processo de nº 1348/2017.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de julho de 2019**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B5B32B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 284/2019

PORTARIA Nº 284/2019

O senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado em 19 de junho de 2017 e protocolado nesta repartição em 19 de junho de 2017, sob o número 1384 do livro 37 e folhas nº 197;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 154/2017 de 28/07/2017, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Memorando nº 208/2019 - SESMA, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder a servidora municipal **ROSSILENE GUIMARÃES COELHO, Agente Comunitário de Saúde**, registrada na Matricula nº 008162-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de **01/07/2019 a 30/08/2019**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2008 a julho de 2011 conforme Processo de nº 1384/2017.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de julho de 2019**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:32B1A47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 285/2019

PORTARIA Nº 285/2019

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1437, no livro nº 41, folhas nº 98 na data de 26 de junho de 2019;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2022, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos) ao servidor municipal efetivo ROGERIO DA SILVA JARDINA, brasileiro, paraense, portador do RG nº 1479486 PC/PA e do CPF nº 439.862.422-87, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matricula nº 007961-8.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito a partir de 01 de julho de 2019, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A8C927F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 286/2019

PORTARIA Nº 286/2019

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1409, no livro nº 41, folhas nº 94, na data de 21 de junho de 2019;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 01 (um) ano, no período de 02 de julho de 2019 a 01 de julho de 2020, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 325/2017 de 22/06/2017 a servidora municipal efetiva MARCE ANNALIESE UENO OLIVEIRA, brasileira, paraense, portadora do RG nº 2877367 PC/PA e do CPF nº 602.037.732-68, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrada na matricula nº 002801-0.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito a partir de 02 de julho de 2019, data em que a mesma permanecerá sem exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:09C14279

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 287/2019

PORTARIA Nº 287/2019

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1389, no livro nº 41, folhas nº 92, na data de 21 de junho de 2019;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2022, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos) a servidora municipal efetiva SABRINA DE JESUS DOS SANTOS, brasileira, paraense, portadora do RG nº 7734149 PC/PA e do CPF nº 036.067.292-27, Agente de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, registrada na matricula nº 012793-0.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito a partir de 01 de julho de 2019, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:10CE0463

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 288/2019

PORTARIA Nº 288/2019

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1446, no livro nº 41, folhas nº 99 na data de 27 de junho de 2019;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2021, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos) a servidora municipal efetiva MARLUCE ABREU DOS SANTOS, brasileira, paraense, portadora do RG nº 3244513 PC/PA e do CPF nº 457.873.012-34, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrada na matricula nº 001420-6.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito a partir de 01 de julho de 2019, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F1CDF574

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 289/2019

PORTARIA Nº 289/2019

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1447, no livro nº 41, folhas nº 99 na data de 27 de junho de 2019;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2021, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos) ao servidor municipal efetivo HAROLDO ARAÚJO DA SILVA, brasileiro, paraense, portador do RG nº 6496855 PC/PA e do CPF nº 020.763.192-12, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, registrado na matricula nº 012391-9.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito a partir de 01 de julho de 2019, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:22E7D37D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 614/2019- SR. JOSÉ XIMENES DA SILVA

Decreta LUTO OFICIAL em virtude do falecimento do Sr. José Ximenes da Silva, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOSÉ XIMENES DA SILVA;

CONSIDERANDO seu grau de conhecimento e por ser um dos pioneiros na cidade e ser muito querido em nossa cidade;

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado luto oficial e 03 (três) dias em razão do falecimento de JOSÉ XIMENES DA SILVA, nos dias 27, 28 e 29 de junho, ficando assim ressalvado o funcionamento pleno dos serviços deste ente público.

Art. 2º- O presente Decreto de Luto Oficial não altera o funcionamento das atividades públicas;

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Ipixuna, 27 de junho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:CA922631

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 009/ 2018 - IRENICY SARAIVA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 076/2018 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **IRENICY SARAIVA DA SILVA ,** ocupante do cargo SERVENTE , lotado (a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/07/2019 à 30/07/2019.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2019, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Junho de 2019.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO

Ciente em: _____/_____/_____

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor
Port. 076/2018-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:85E194CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 011/ 2018 - SUELY GOMES DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 076/2018 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **SUELY GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo SERVENTE, lotado (a) no CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCAIL - CRAS, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/07/2019 à 30/07/2019.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2019, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Junho de 2019.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO

Ciente em: _____/_____/_____

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor
Port. 076/2018-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:5E133B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 010/ 2018 - MARIA EVILENE DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 076/2018 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **MARIA EVILENE DA SILVA,** ocupante do cargo SERVENTE, lotado (a) no CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCAIL - CRAS, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/07/2019 à 30/07/2019.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2019, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Junho de 2019.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO

Ciente em: _____/_____/_____

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor
Port. 076/2018-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:3515227C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 012/ 2019 - OZARIAS DE JESUS SOUSA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 076/2018 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) Servidor (a) **OZARIAS DE JESUS SOUSA,** ocupante do cargo de VIGIA, lotado (a) no CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCAIL - CRAS, no período de 90(noventa) dias, a partir de **01/07/2019 à 29/09/2019.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2019, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Junho de 2019.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 076/2018-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:1E6C2550

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS CARTA CONVITE Nº 1/2019-001-PMNI

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Estádio Municipal de Nova Ipixuna, situado na sede deste Município.
CONTRATO Nº: 20190154 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna **CONTRATADA(O):** Construtora Quebec Eireli **VALOR TOTAL:** R$ 284.810,41 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 27 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Junho de 2019.

Nova Ipixuna – PA, 27 de Junho de 2019

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:9DBD316B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-017-PMNI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, visando suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Nova Ipixuna-PA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.
CONTRATO Nº: 20190113 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação **CONTRATADA(O):** Maria Da Conceicao dos Santos Sales 21218927291 **VALOR TOTAL:** R$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais).
CONTRATO Nº: 20190114 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA(O):** Maria Da Conceicao dos Santos Sales 21218927291 **VALOR TOTAL:** R$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais).
CONTRATO Nº: 20190115 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna **CONTRATADA(O):** Maria Da Conceicao dos Santos Sales 21218927291 **VALOR TOTAL:** R$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 20190116 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social **CONTRATADA(O):** Maria Da Conceicao dos Santos Sales 21218927291 **VALOR TOTAL:** R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 27 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Junho de 2019.

Nova Ipixuna – PA, 27 de Junho de 2019

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:923B31B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-021-PMNI

OBJETO: Aquisição de material de construção, pintura, elétrico/eletrônico, hidráulico, sanitário, ferramentas e epi's para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Nova Ipixuna-PA, conforme condições estabelecidas no Anexo I.I do Edital.
CONTRATO Nº: 20190117 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente **CONTRATADA(O):** S.Zen - Me **VALOR TOTAL:** R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
CONTRATO Nº: 20190118 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna **CONTRATADA(O):** S.Zen - Me **VALOR TOTAL:** R$ 200.631,10 (duzentos mil, seiscentos e trinta e um reais e dez centavos).
CONTRATO Nº: 20190119 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA(O):** S.Zen - Me **VALOR TOTAL:** R$ 114.954,15 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).
CONTRATO Nº: 20190120 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social **CONTRATADA(O):** S.Zen - Me **VALOR TOTAL:** R$ 396.180,40 (trezentos e noventa e seis mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos).
CONTRATO Nº: 20190121 **CONTRATANTE:** Fundeb **CONTRATADA(O):** S.Zen - Me **VALOR TOTAL:** R$ 136.996,40 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
CONTRATO Nº: 20190122 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação **CONTRATADA(O):** S.Zen - Me **VALOR TOTAL:** R$ 243.480,13 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e treze centavos).
CONTRATO Nº: 20190123 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente **CONTRATADA(O):** Antônio Marcos & Cia Ltda **VALOR TOTAL:** R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).
CONTRATO Nº: 20190124 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna **CONTRATADA(O):** Antônio Marcos & Cia Ltda **VALOR TOTAL:** R$ 487.583,40 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
CONTRATO Nº: 20190125 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA(O):** Antônio Marcos & Cia Ltda **VALOR TOTAL:** R$ 160.990,55 (cento e sessenta mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 20190126 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social **CONTRATADA(O):** Antônio Marcos & Cia

Ltda **VALOR TOTAL:** R$ 597.892,02 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos).
CONTRATO Nº: 20190127 **CONTRATANTE:** Fundeb **CONTRATADA(O):** Antônio Marcos & Cia Ltda **VALOR TOTAL:** R$ 340.478,00 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais).
CONTRATO Nº: 20190128 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação **CONTRATADA(O):** Antônio Marcos & Cia Ltda **VALOR TOTAL:** R$ 530.204,25 (quinhentos e trinta mil, duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 20190129 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna **CONTRATADA(O):** S. Dos Santos Dist. De Materiais P/ Construcao **VALOR TOTAL:** R$ 228.647,76 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).
CONTRATO Nº: 20190130 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA(O):** S. Dos Santos Dist. De Materiais P/ Construcao **VALOR TOTAL:** R$ 36.727,42 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).
CONTRATO Nº: 20190131 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social **CONTRATADA(O):** S. Dos Santos Dist. De Materiais P/ Construcao **VALOR TOTAL:** R$ 36.555,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 20190132 **CONTRATANTE:** Fundeb **CONTRATADA(O):** S. Dos Santos Dist. De Materiais P/ Construcao **VALOR TOTAL:** R$ 122.240,15 (cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais e quinze centavos). **CONTRATO Nº:** 20190133 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação **CONTRATADA(O):** S. Dos Santos Dist. De Materiais P/ Construcao **VALOR TOTAL:** R$ 121.595,65 (cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 20190134 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna **CONTRATADA(O):** Eletro Forte Comercio Varejista De Materiais Eletricos Eireli **VALOR TOTAL:** R$ 26.538,70 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
CONTRATO Nº: 20190135 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA(O):** Eletro Forte Comercio Varejista De Materiais Eletricos Eireli **VALOR TOTAL:** R$ 5.617,35 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 20190136 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social **CONTRATADA(O):** Eletro Forte Comercio Varejista De Materiais Eletricos Eireli **VALOR TOTAL:** R$ 4.596,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais).
CONTRATO Nº: 20190137 **CONTRATANTE:** Fundeb **CONTRATADA(O):** Eletro Forte Comercio Varejista De Materiais Eletricos Eireli **VALOR TOTAL:** R$ 12.458,75 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 20190138 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação **CONTRATADA(O):** Eletro Forte Comercio Varejista De Materiais Eletricos Eireli **VALOR TOTAL:** R$ 12.918,75 (doze mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 20190139 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna **CONTRATADA(O):** Lider Distribuidora De Materiais Eletricos Eireli **VALOR TOTAL:** R$ 15.306,00 (quinze mil, trezentos e seis reais).
CONTRATO Nº: 20190140 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA(O):** Lider Distribuidora De Materiais Eletricos Eireli **VALOR TOTAL:** R$ 7.550,40 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
CONTRATO Nº: 20190141 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social **CONTRATADA(O):** Lider Distribuidora De Materiais Eletricos Eireli **VALOR TOTAL:** R$ 14.217,50 (quatorze mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº: 20190142 **CONTRATANTE:** Fundeb **CONTRATADA(O):** Lider Distribuidora De Materiais Eletricos Eireli **VALOR TOTAL:** R$ 11.086,50 (onze mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº: 20190143 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação **CONTRATADA(O):** Lider Distribuidora De Materiais Eletricos Eireli **VALOR TOTAL:** R$ 11.146,95 (onze mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 27 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Junho de 2019.

Nova Ipixuna – PA, 27 de Junho de 2019

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:906FBBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-022-PMNI.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, didático e pedagógico para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Nova Ipixuna-PA, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.
CONTRATO Nº: 20190144 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna **CONTRATADA(O):** Victor Gabriel De Sousa Ferreira Live Esporte **VALOR TOTAL:** R$ 64.298,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).
CONTRATO Nº: 20190145 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social **CONTRATADA(O):** Victor Gabriel De Sousa Ferreira Live Esporte **VALOR TOTAL:** R$ 547.470,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais).
CONTRATO Nº: 20190146 **CONTRATANTE:** Fundeb **CONTRATADA(O):** Victor Gabriel De Sousa Ferreira Live Esporte **VALOR TOTAL:** R$ 242.756,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais)
CONTRATO Nº: 20190147 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação **CONTRATADA(O):** Victor Gabriel De Sousa Ferreira Live Esporte **VALOR TOTAL:** R$ 298.986,00 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais).
CONTRATO Nº: 20190148 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA(O):** Victor Gabriel De Sousa Ferreira Live Esporte **VALOR TOTAL:** R$ 75.127,50 (setenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº: 20190149 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente **CONTRATADA(O):** Victor Gabriel De Sousa Ferreira Live Esporte **VALOR TOTAL:** R$ 4.448,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

CONTRATO Nº: 20190150 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna **CONTRATADA(O):** C. Roberto Silva & Cia Ltda **VALOR TOTAL:** R$ 54.128,48 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).
CONTRATO Nº: 20190151 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social **CONTRATADA(O):** C. Roberto Silva & Cia Ltda **VALOR TOTAL:** R$ 1.124.061,95 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)
CONTRATO Nº: 20190152 **CONTRATANTE:** Fundeb **CONTRATADA(O):** C. Roberto Silva & Cia Ltda **VALOR TOTAL:** R$ 464.152,55 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 20190153 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação **CONTRATADA(O):** C. Roberto Silva & Cia Ltda **VALOR TOTAL:** R$ 596.725,60 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
CONTRATO Nº: 20190155 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA(O):** C. Roberto Silva & Cia Ltda **VALOR TOTAL:** R$ 111.529,50 (cento e onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº: 20190156 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente **CONTRATADA(O):** C. Roberto Silva & Cia Ltda **VALOR TOTAL:** R$ 11.605,53 (onze mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 27 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Junho de 2019.

Nova Ipixuna – PA, 27 de Junho de 2019

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:FD5607CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 026.2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190124/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 26/2019-PP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): PROGEO PROJETOS E GEOPROCESSAMENTOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MAPEAMENTOS, GEORREFERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE PLANTAS URBANAS NAS COMUNIDADES E PERÍMETRO URBANO. MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:6FCF762F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PP 13/2019

02ª CHAMADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS(CESTA BÁSICA). MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 16/07/2019 ás 08h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:AE91582C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PP 18/2019

02ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA. PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIODE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 16/07/2019 ás 09h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:0AF2010F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 30/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. MUNICÍPIODE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 15/07/2019 ás 08h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:377408AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 020.2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190092/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 20/2019-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 647.499,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL,
CONTRATO Nº: 20190101/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 107.190,00 (CENTO E SETE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)
CONTRATO Nº: 20190102/2019
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 86.910,00 (OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)
CONTRATO Nº: 20190107/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 39.765,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2019 a 14 de Outubro de 2019
CONTRATO Nº: 20190109/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 12.705,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATO Nº: 20190117/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 10.680,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATADA(O): PANTANAL PNEUS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 13 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:DD965C7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL 005/2019-DISPÕE SOBRE O EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR, QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

EDITAL 005/2019- CMDCA

DISPÕE SOBRE O *EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR,* QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Novo Repartimento-PA torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024,Disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, nas Leis Municipais nº 1034/2014 e na Resolução nº 011/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça desta comarca, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º. Descrimina os procedimentos para a quarta ***ETAPA DO "EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR" (Anexo I) e Análise De Títulos (Anexo II), conforme citado em edital 001 e 002/2019.***

Art.2º. O Exame de conhecimento específico de caráter eliminatório, em conformidade com o **Art. 5º. Do edital 002/2019 do CMDCA-NR**, ocorrerá no dia **29/06/2019 das 8h às 12h** e a exame prática de informática **das 14h às 18h na EMEF Professor Antônio dos Santos Alves , Bairro Vale do Sol.**

Art. 3º. Reafirmar e definir em tabela os pesos da terceira etapa **"DA FORMAÇÃO"** do item 8 do edital nº 001 2019 e art.***2º*** do edital 004/ 2019(anexo II)

Parágrafo único: esta etapa será pontuada de 5,0 a 10,0 pontos proporcionalmente, juntamente com a exame de títulos apresentados na primeira etapa do edital nº 001/2019 e 004/2019 desde que comprovado no mínimo 50% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença e conforme frequência.

Art. 4º. Reafirmar e definir em tabela os pesos da primeira etapa **"DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO**" em conformidade com os itens 3 e 4 do edital nº 001/2019 e art.***2º*** do edital 004/ 2019(anexo II)

§1ª. A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a comprovação de nível superior somente os candidatos com Nível Superior concluído. Esta etapa valerá até **10(dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

§2º. A comprovação de participação em eventos que envolva o tema crianças e adolescentes valerá **1(um)ponto por certificado,** sendo acumulados até **5 (cinco) pontos,** ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

§3º A comprovação de experiência em atividades que envolva crianças e adolescentes valerá **1(um)ponto por ano completo de experiência comprovada,** sendo acumulados até **5 (cinco) pontos,** ainda que a soma dos valores dos tempos apresentados seja superior a esse valor.

Art. 5º. Das disposições gerais acerca do exame discursivo:

O exame discursivo terá o objetivo de avaliar o conhecimento técnico na área de atuação, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto do conhecimento específico;

Quando da realização do exame de conhecimentos, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta, nem mesmo legislação para auxílio na elaboração da peça processual;

O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição de seu exame discursivo. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação;

O candidato, ao término da realização do exame discursivo, deverá, obrigatoriamente, devolver o Caderno/Folha de Textos Definitivos sem qualquer termo que identifique a(s) folha(s) em que foi transcrita sua resposta.

Em qualquer fase do exame, não será permitido o candidato portar objetos pessoais, que não sejam sua caneta e material de prova entregue pela banca examinadora, sendo garantido a guarda de seus pertences em recipiente lacrado e devolvido no término da respectiva fase do exame.

Art. 6º. Da aplicação dos exames:

O exame escrito objetivo de múltipla escolha e discursivas, será aplicado na **EMEF PROF. ANTÔNIO DOS SANTOS ALVES** em **dois turnos, conforme disposto na tabela a seguir:**

Data	Horário (horário oficial de brasília)	Tempo de duração
29 de junho de 2019 (sábado)	**MANHÃ: 08h00min às 12h00min**	Exame de conhecimento específico **com duração de 4 (quatro) horas**
	TARDE: 14h30min às 18h00min	Exame prático de informática com duração de 15 (quinze) minutos que será dividido em grupos de no máximo 10 candidatos a ser sorteado com número do grupo.

Os locais de realização do exame escrito, para os quais deverão se dirigir os candidatos, são de responsabilidade exclusiva do candidato, assim como a identificação correta de seu local de realização do exame escrito e comparecimento no horário determinado.

O caderno de exames contém todas as informações pertinentes ao Certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

Ao terminar a conferência do caderno de exames, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

No dia da realização dos exames não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dos exames e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas no Edital 002/2019.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização dos exames com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente**, **e do documento de identidade original**.

No horário fixado para o início dos exames, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Comissão Municipal do CMDCA, em estrita observância do horário oficial de Brasília, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

Antes do horário de início dos exames, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação dos exames, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de exames, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

Durante a realização dos exames, a partir do ingresso do candidato na sala de exames, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

Não será admitido ingresso de candidato no local de realização dos exames após o horário fixado para o seu início.

Serão considerados documentos de identidade: carteira de identidade (RG); carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto) ou passaporte.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização dos exames, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar o exame, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
Por ocasião da realização do exame, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no inciso 10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do inciso 11 deste Edital, não fará os exames e será automaticamente excluído do Certame.
Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de exames como também durante a realização dos exames, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos neste Edital.
Não serão aplicados exames, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
Não será permitida, durante a realização dos exames, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de exames sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod, ipad, tablet*, *smartphone,* mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Comissão Especial do CMDCA sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização dos exames, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de exames quaisquer equipamentos acima relacionados.
Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final dos exames, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização dos exames. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação Municipal, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de exames, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da exame, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
Não será permitida, durante a realização do exame escrito, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc).
Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação do exame, deverá assinar termo desistindo do Certame e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do certame.
Não haverá segunda chamada para os exames escritos objetivos de múltipla escolha. Será excluído das demais fases do processo o candidato que faltar ao exame escrito ou chegar após o horário estabelecido.
O candidato somente poderá retirar-se do local de realização dos exames escritos levando o caderno de exames no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.
O candidato, também, poderá retirar-se do local de exames somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de exames.
O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início dos exames que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.
Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
Todos os candidatos, ao terminarem o exame, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de seu exame. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.
Terá seus exames anulados, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Certame o candidato que durante a realização de qualquer uma das etapas:
a) retirar-se do recinto do exame, durante sua realização, sem a devida autorização;
b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer dos exames;
c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação dos exames, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio;
g) descumprir as instruções contidas no caderno de exames e no Cartão de Respostas;
h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização dos exames, mesmo que o aparelho esteja desligado;
XXIX. Caso aconteça algo atípico no dia de realização do exame, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Certame.
XXX. Ao término do exame o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
XXXI. implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
XXXII. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, seus exames serão anulados e ele será automaticamente eliminado do Certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
XXXIII. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação dos exames escritos em virtude de afastamento de candidato da sala de exames.
XXXIV. Não será permitido ao candidato fumar na sala de exames, bem como nas dependências do local de aplicação.
XXXV. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização dos exames escritos e o comparecimento no horário determinado.
Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº **8.069/90** e nas

Leis Municipais nº **1034/2014** e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 8º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Resoluções, Editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.
Art. 9º. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.
Art. 10. Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Repartimento-PA, 25 de junho de 2019.

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Presidente CMDCA
Portaria n°15/2019

Comissão Especial de Eleição para Conselheiro Tutelar

CARLITO MENDES SOBRINHO	***ELMA LILIANE M. DIAS PAIM***	***CARIS APARECIDA CAMPOS DA ROCHA***
Membro da comissão	Presidente da comissão	Relatora da comissão
ACELINO SOUSA NEVES	***CAROLINA JORGE DE JESUS***	***MARCELINO DA SILVA MACEDO***
Membro da comissão	Membro da comissão	Membro da comissão

ANEXO I – DO EXAME

Nº DE ORDEM	***FASE***	***TOTAL MÁXIMO***	***TOTAL MÍNIMO***
01	*Teste escrito de conhecimentos específicos*	*10,0*	*6,0*
02	*Redação*	*10,0*	*6,0*
03	*Instrumental de atuação*	*10,0*	*6,0*
04	*Teste prático de informática / digitar e armazenar textos informatizados*	*5,0*	*5,0*
	Teste pratico de informática /receber, arquivar, responder e pesquisar conteúdos eletrônicos	*5,0*	

ANEXO II – DOS TÍTULOS

Nº DE ORDEM	**EXAME DE TÍTULOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
06	Nível Superior concluído	10(dez)pontos	10(dez) pontos
07	Participação em eventos que envolva o tema criança e adolescentes	1(um)ponto por certificado	5(cinco) pontos
08	Comprovação de experiência em atividades que envolva crianças e adolescentes	1(um)ponto para cada ano de experiência comprovada	5(cinco) pontos
09	Capacitação previa, desde que comprovado no mínimo 50% da carga horária ofertada	5(cinco)pontos	10 (dez) pontos

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:53C5C989

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.273, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

VEDA a denominação de LOGRADOUROS PÚBLICOS aos que forem condenados por atividade ilícitas e dá outras providências, de autoria do vereador Raimundo Tomé de Oliveira Wanzeller.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e Eu, Prefeito Municipal de Oriximiná sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a denominação de qualquer logradouro público, no Município de Oriximiná, cujos nomes estiverem enquadrados nas seguintes categorias.

I – aqueles que tenham contra sua pessoa ou a empresa representação julgada procedente pela justiça, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político pelos crimes:
a) – contra a economia popular, a fé pública, a fazenda pública, a administração pública e o patrimônio público;
b) – contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na Lei que regula a falência;
c) – contra o meio ambiente e a saúde pública;
d) – de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
e) – de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
f) – de redução à condição análoga à de escravo;
g) – contra a vida e a dignidade sexual;
h) – de tráfico de influência e atividade que envolva exploração sexual;
i) – praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
j) – os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis.

Parágrafo Único – VETADO.

Art. 2º - Cabe à Câmara Municipal de Oriximiná, no âmbito de suas atribuições respectivas, a fiscalização de seus atos com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entenderem necessários para o fiel cumprimento de suas responsabilidades.

Art. 3º Demais critérios regulatórios e de fiscalização são de competência do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 05 de abril de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:03223358

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.277, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe na forma do Artigo 37, X da Constituição Federal sobre concessão de Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Oriximiná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições concedidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal de Oriximiná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Oriximiná, nos termos do Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 8.563/2014, o percentual de 3,89 (três, vírgula oitenta e nove por cento) como parte do índice acumulado da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, sobre os atuais níveis de vencimento.

Art. 2º Para efeitos desta lei, a revisão geral anual será aplicada tomando como base os valores de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Oriximiná, reajustados pela Lei Nº 9.203, de 10 de maio de 2018.

Parágrafo 1º - Esta Lei não se aplicará aos servidores da Câmara Municipal de Oriximiná que possuem sua remuneração vinculada ao salário mínimo, e consequentemente já foram contemplados com o reajuste anual concedido pelo Governo Federal.

Parágrafo 2º Entende-se por vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Oriximiná, a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias por ventura existentes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de abril de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:4953BB29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.278, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe na forma do Artigo 37, X da Constituição Federal sobre concessão de Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Oriximiná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições concedidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal de Oriximiná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Oriximiná, nos termos do Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 8.563/2014, o percentual de 3,89 (três, vírgula oitenta e nove por cento) como parte do índice acumulado da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, sobre os atuais níveis de vencimento.

Art. 2º Para efeitos desta lei, a revisão geral anual será aplicada tomando como base os valores de vencimentos dos Servidores Públicos e dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Oriximiná, reajustados pela Lei Nº 9.203, de 10 de maio de 2018.

Parágrafo Único Entende-se por subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Oriximiná, a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias por ventura existentes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de abril de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:637C5063

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 013-PMO/2019

No dia **25/06/2019** foi adjudicado e no dia **26/06/2019** foi homologado o Convite nº 013-PMO/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para serviços de reparos e manutenção do Complexo Agropecuário José Diniz Filho - zona urbana no município de Oriximiná, conforme ANEXO II deste Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora:** A. PANTOJA SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R$ 47.668,90 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**. RECURSOS PRÓPRIOS**.

Oriximiná, 26 de junho de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:96046025

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019-PMO

ORIGEM: Convite nº 013–PMO/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADA:** A. PANTOJA SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R$ 47.668,90 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para serviços de reparos e manutenção do Complexo Agropecuário José Diniz Filho - zona urbana no município de Oriximiná, conforme ANEXO II deste Instrumento Convocatório. Vigência: 26/06/2019 a 31/10/2019. Data da assinatura: 26/06/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:9729B00C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2018

O Município de ORIXIMINÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.131.081/0001-82, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336, representado por ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R. O. T. FARIAS EPP, inscrito(a) no CNPJ 00.958.104/0001-03, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2565, SALA A, CENTRO, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por GIOVANNI PAOLO BEZERRA FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0202.041220002.2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0202.041220001.2.007 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0202.041220001.2.008 Manutenção das Atividades do Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0202.041220002.2.103 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0404.041220001.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0505.041230001.2.013 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0606.041210002.2.009 Manutençao das Atividades da Secretaria de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0909.121220004.2.025 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1010.185420001.2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1111.043920008.2.024 Manutençao das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018

Atividade 1212.278120020.2.170 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1414.201220001.2.022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1515.081220012.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1717.041220001.2.019 Manutençao das Atividades da Secretaria de Integração Municipal, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1818.261220001.2.097 Capacitação e Treinamento dos Servidores do Trânsito Município, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1919.151220001.2.059 Manutenção da Secretaria Mununicipal de Desenvolvimento Urbano, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 14 de Junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82
Contratante

R. O. T. FARIAS EPP
CNPJ 00.958.104/0001-03
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:DD3C2866

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018-FMS

O Município de ORIXIMINÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.153.138/0001-35, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO Nº 1986, representado por TATIANE COELHO MAZZONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R. O. T. FARIAS EPP, inscrito(a) no CNPJ 00.958.104/0001-03, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2565, SALA A, CENTRO, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por GIOVANNI PAOLO BEZERRA FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1313.103020016.2.142 Custeio de Tratamento Fora do Domicílio - MAC, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1313.101220013.2.039 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1313.103050018.2.044 Manutenção das Ações de Controle de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1313.101220013.2.047 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1313.103020016.2.051 FAEC- Cirurgia Eletivas - Compomente I , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 14 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35
Contratante

R. O. T. FARIAS EPP
CNPJ 00.958.104/0001-03
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6567B3F9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2018

O Município de ORIXIMINÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.131.081/0001-82, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336, representado por ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EDILBERTO PEREIRA SARUBI - EPP, inscrito(a) no CNPJ 23.060.783/0001-02, com sede na TRAV. EMIDIO MARTINS FERREIRA, 143, CENTRO, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por DANIEL PEREIRA SARUBI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0202.041220002.2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas

com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0202.041220001.2.007 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0202.041220001.2.008 Manutenção das Atividades do Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0202.041220002.2.103 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0404.041220001.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0505.041230001.2.013 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0606.041210002.2.009 Manutençao das Atividades da Secretaria de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0909.121220004.2.025 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1010.185420001.2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1111.043920008.2.024 Manutençao das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1212.278120020.2.170 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1414.201220001.2.022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1515.081220012.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1717.041220001.2.019 Manutençao das Atividades da Secretaria de Integração Municipal, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1818.261220001.2.097 Capacitação e Treinamento dos Servidores do Trânsito Município, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1919.151220001.2.059 Manutenção da Secretaria Mununicipal de Desenvolvimento Urbano, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 14 de Junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82
Contratante

EDILBERTO PEREIRA SARUBI - EPP
CNPJ 23.060.783/0001-02
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F333647E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018-FMS

O Município de ORIXIMINÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.153.138/0001-35, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO Nº 1986, representado por TATIANE COELHO MAZZONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EDILBERTO PEREIRA SARUBI - EPP, inscrito(a) no CNPJ 23.060.783/0001-02, com sede na TRAV. EMIDIO MARTINS FERREIRA, 143, CENTRO, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por DANIEL PEREIRA SARUBI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1313.103020016.2.142 Custeio de Tratamento Fora do Domicílio - MAC, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1313.101220013.2.039 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1313.103050018.2.044 Manutenção das Ações de Controle de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1313.101220013.2.047 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1313.103020016.2.051 FAEC- Cirurgia Eletivas - Compomente I , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 14 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35
Contratante

EDILBERTO PEREIRA SARUBI - EPP
CNPJ 23.060.783/0001-02
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:29D27E06

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018-FMS

O Município de ORIXIMINÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.153.138/0001-35, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO Nº 1986, representado por TATIANE COELHO MAZZONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J. J. A. DE ALMEIDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 14.693.991/0001-40, com sede na Rua Barao do Rio Branco, 2901 sala A, Santa Terezinha, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por MARIA DURVALINA SOUZA DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1313.103020016.2.142 Custeio de Tratamento Fora do Domicílio - MAC, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1313.101220013.2.039 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1313.103050018.2.044 Manutenção das Ações de Controle de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1313.101220013.2.047 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1313.103020016.2.051 FAEC- Cirurgia Eletivas - Compomente I , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 14 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35
Contratante

J. J. A. DE ALMEIDA - ME
CNPJ 14.693.991/0001-40
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:4B6A58CE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2018

O Município de ORIXIMINÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.131.081/0001-82, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336, representado por ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J. J. A. DE ALMEIDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 14.693.991/0001-40, com sede na Rua Barao do Rio Branco, 2901 sala A, Santa Terezinha, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por MARIA DURVALINA SOUZA DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0202.041220002.2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0202.041220001.2.007 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0202.041220001.2.008 Manutenção das Atividades do Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0202.041220002.2.103 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0404.041220001.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0505.041230001.2.013 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0606.041210002.2.009 Manutençao das Atividades da Secretaria de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 0909.121220004.2.025 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1010.185420001.2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1111.043920008.2.024 Manutençao das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1212.278120020.2.170 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1414.201220001.2.022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1515.081220012.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1717.041220001.2.019 Manutençao das Atividades da Secretaria de Integração Municipal, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1818.261220001.2.097 Capacitação e Treinamento dos Servidores do Trânsito Município, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Exercício 2018 Atividade 1919.151220001.2.059 Manutenção da Secretaria Mununicipal de Desenvolvimento Urbano, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 14 de Junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82
Contratante

J. J. A. DE ALMEIDA - ME
CNPJ 14.693.991/0001-40
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:24C34937

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021-FMS/2018

O Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.153.138/0001-35, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO Nº 1986, representado por TATIANE COELHO MAZZONI, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e G. B. B.FARIAS - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.493.648/0001-09, com sede na TV. ANTONIO BENTES,326, FATIMA, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por GIORGIO BRUNO BEZERRA FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 915.000,00(novecentos e quinze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1313.103020016.2.100 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 183.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 14/06/2019 com vigencia até o dia 31/08/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 14 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35
Contratante

G. B. B.FARIAS - ME
CNPJ 10.493.648/0001-09
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:3CE789F0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2018-PMO

O Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.081/0001-82, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336, representado por ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e AURIENE T. GUALBERTO - EPP, inscrita no CNPJ 11.770.912/0001-69, com sede na RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, 2042, ÁREA PASTORAL, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por AURIENE TEXEIRA GUALBERTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1010.185420001.2.063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade 0202.041220002.2.008 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade 0202.041220002.2.011 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade 0202.041220001.2.006 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade 0505.041230001.2.016 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade 0404.041220001.2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade 0909.121220004.2.021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade 1111.043920008.2.071 Manutençao das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade 1212.278120020.2.077 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade 1414.201220001.2.111 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade 1919.151220001.2.149 Manutenção da Secretaria Mununicipal de Desenvolvimento Urbano, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade

1717.041220001.2.142 Manutençao das Atividades da Secretaria de Integração Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 15 de Junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82
Contratante

AURIENE T. GUALBERTO - EPP
CNPJ 11.770.912/0001-69
Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:36AE992F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2019-FUMDAM.

O Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.292.362/0001-00, com sede na RUA BARAO DO RIO BRANCO 00 SALA B, representado por RONALDISON ANTONIO DE OLIVEIRA FARIAS, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, doravante denominada CONTRATANTE, e AURIENE T. GUALBERTO - EPP, inscrita no CNPJ 11.770.912/0001-69, com sede na RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, 2042, ÁREA PASTORAL, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por AURIENE TEXEIRA GUALBERTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Julho de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1017.181221057.2.066 Manutenção do Fundo Muncipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 15 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO
CNPJ(MF) 20.292.362/0001-00
Contratante

AURIENE T. GUALBERTO - EPP
CNPJ 11.770.912/0001-69
Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:AFCBBB7C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2018-FMT

O Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO DO TRANSITO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob o nº 30.322.880/0001-83, com sede na TV. SANTA LUZIA 1866, representado por , , doravante denominada CONTRATANTE, e AURIENE T. GUALBERTO - EPP, inscrita no CNPJ 11.770.912/0001-69, com sede na RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, 2042, ÁREA PASTORAL, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por AURIENE TEXEIRA GUALBERTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Julho de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1813.061220019.2.143 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 15 de Junho de 2019

FUNDO DE MANUTENÇÃO DO TRANSITO MUNICIPAL
CNPJ(MF) 30.322.880/0001-83
Contratante

AURIENE T. GUALBERTO - EPP
CNPJ 11.770.912/0001-69
Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:991076C4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2018-FMAS02

O Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.113.031/0001-63, com sede na RUA LAURO SODRÉ, S/N, representado por QUELEN FABIANA BENTES DA COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, doravante denominado CONTRATANTE, e AURIENE T. GUALBERTO - EPP, inscrita no CNPJ 11.770.912/0001-69, com sede na RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, 2042, ÁREA PASTORAL, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por AURIENE TEXEIRA GUALBERTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1516.084220012.2.140 Manutenção do IGD/PBF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade 1516.082440012.2.133 Proteção Social Básica - PSB/PBF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade 1516.084220012.2.141 Proteção Socil de Alta Complexidade - Abrigo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 15 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.113.031/0001-63
Contratante

AURIENE T. GUALBERTO - EPP
CNPJ 11.770.912/0001-69
Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5DE9F93A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018-FMS02

O Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.153.138/0001-35, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO Nº 1986, representado por MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, e AURIENE T. GUALBERTO - EPP, inscrito no CNPJ 11.770.912/0001-69, com sede na RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, 2042, ÁREA PASTORAL, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por AURIENE TEXEIRA GUALBERTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1313.103040018.2.107 Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade 1313.103050018.2.109 Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade 1313.101220013.2.079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade 1313.101220013.2.080 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade 1313.103010014.2.087 Manutenção das Ações do Programa Municipal de Imunização, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade 1313.103010015.2.096 Manutenção da Assistência em Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2019 Atividade 1313.103050018.2.108 Manutenção das Ações de Controle de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 15 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35
Contratante

AURIENE T. GUALBERTO - EPP
CNPJ 11.770.912/0001-69
Contratada

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:1FC262FD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2018-PMO

O Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.081/0001-82, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336, representado por ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e COMPACTA TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 23.399.220/0001-35, com sede na RUA ACIOLI RAMOS, S/N, SRA.DAS GRAÇAS, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por ADENILSON DE JESUS TAVARES PIMENTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1818.061220009.2.146 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0202.041220002.2.008 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0505.041230001.2.016 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0404.041220001.2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 0909.121220004.2.021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1111.043920008.2.071 Manutençao das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2019 Atividade 1212.278120020.2.077 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1414.201220001.2.111 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2019 Atividade 1515.081220012.2.114 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 15 de Junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82
Contratante

COMPACTA TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP
CNPJ 23.399.220/0001-35
Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:86E2F382

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2018-FMAS

O Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.113.031/0001-63, com sede na RUA LAURO SODRÉ, S/N, representado por QUELEN FABIANA BENTES DA COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, doravante denominado CONTRATANTE, e COMPACTA TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ 23.399.220/0001-35, com sede na RUA ACIOLI RAMOS, S/N, SRA.DAS GRAÇAS, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por ADENILSON DE JESUS TAVARES PIMENTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1516.084220012.2.140 Manutenção do IGD/PBF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1516.082440012.2.133 Proteção Social Básica - PSB/PBF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1516.084220012.2.141 Proteção Socil de Alta Complexidade - Abrigo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 15 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.113.031/0001-63
Contratante

COMPACTA TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP
CNPJ 23.399.220/0001-35
Contratada

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:1AEA21A2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018-FMS

O Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.153.138/0001-35, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO Nº 1986, representado por MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, e COMPACTA TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ 23.399.220/0001-35, com sede na RUA ACIOLI RAMOS, S/N, SRA.DAS GRAÇAS, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por ADENILSON DE JESUS TAVARES PIMENTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1313.103040018.2.107 Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1313.103050018.2.109 Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1313.101220013.2.079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1313.101220013.2.080 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1313.103010014.2.087 Manutenção das Ações do Programa Municipal de Imunização, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1313.103010015.2.096 Manutenção da Assistência em Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 1313.103050018.2.108 Manutenção das Ações de Controle de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 15 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35
Contratante

COMPACTA TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP
CNPJ 23.399.220/0001-35
Contratada

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:C3E4EFB6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.131.081/0001-82, com sede na Rua Barão do Rio Branco, Nº 2.336, Bairro Centro, na cidade de Oriximiná/Pará, neste ato representado por **ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA**, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MULTSERV-SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.491.642/0001-10, com sede a **TRAVESSA MAGALHÃES BARATA**, Nº 313– Bairro Centro, CEP 68.270-000, Oriximiná/Pará, representada por seu representante legal o Sr. **VANISIA SOARES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolve aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por um período de 05(cinco) meses; de acordo com os termos do Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente, da presente alteração correrá à conta de seguinte Dotação Orçamentária: a despesa com a execução dos serviços, objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está à cargo da dotação orçamentária exercício 2018, Atividade 09.09.12.361.0005.2.118, Construção de Quadra Poliesportiva, Classificação Econômica 4.4.90.51.00, Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.91.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO

O Prazo de Execução do presente instrumento contratual, que se finda em 05/05/2019, fica prorrogado até a seguinte data- 02/10/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas do Contrato nº 465/2014, a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem juntos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas para que surtam os seus efeitos legais.

Oriximiná/Pará, 18 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82
Contratante

MULTSERV- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ 12.491.642/0001-10
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- .....
CPF Nº.....

2- .....
CPF Nº.....

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:82BD8D1F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.131.081/0001-82, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2.336, Bairro Centro, nesta cidade de Oriximiná/Pará, neste ato representado por **ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA**, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA J. J. PONTES LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.240.866/0001-96, com sede a Rua 7 de Setembro, 2653 – Centro, Oriximiná/Pará, representada por seu representante legal o Sr. **JUAREZ FARIAS PONTES FILHO**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolve aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por um período de 05(cinco) meses; de acordo com os termos do Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente, da presente alteração correrá à conta de seguinte Dotação Orçamentária: a despesa com a execução dos serviços, objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está à cargo da dotação orçamentária exercício 2018, Atividade 09.09.12.361.0005.2.118, Construção de Quadra Poliesportiva, Classificação Econômica 4.4.90.51.00, Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.91.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO
O Prazo de Execução do presente instrumento contratual, que se finda em 11/05/2019, fica prorrogado até a seguinte data- 08/10/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalterados as demais cláusulas do Contrato nº 473/2014, a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem juntos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas para que surtam os seus efeitos legais.

Oriximiná/Pará, 25 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82
Contratante

CONSTRUTORA J. J. PONTES LTDA –EPP
CNPJ 11.240.866/0001-96
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- .....
CPF Nº.....

2- .....
CPF Nº.....

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6F407D5E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.131.081/0001-82, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2.336, Bairro Centro, nesta cidade de Oriximiná/Pará, neste ato representado por **ANTONIO ODINÉLIO TAVRES DA SILVA**, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA ANJOS E CARVALHO LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.211.029/0001-15, com sede a Rua 31 de Março, 2.173– Bairro Área Pastoral, Oriximiná/Pará, representada por seu representante legal o Sr. **LUIZ OTÁVIO ROCHA DE ANDRADE**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolve aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por um período de 05(cinco) meses; de acordo com os termos do Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente, da presente alteração correrá à conta de seguinte Dotação Orçamentária: a despesa com a execução dos serviços, objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está à cargo da dotação orçamentária exercício 2015, Atividade 09.09.12.361.0005.2.118, Construção de Quadra Poliesportiva, Classificação Econômica 4.4.90.51.00, Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.91.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO
O Prazo de Execução do presente instrumento contratual, que se finda em 21/03/2015, fica prorrogado até a seguinte data- 18/08/2015.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalterados as demais cláusulas do Contrato nº 477/2014, a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem juntos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas para que surtam os seus efeitos legais.

Oriximiná/Pará, 21 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82
Contratante

CONSTRUTORA ANJOS E CARVALHO LTDA- ME
CNPJ 17.211.029/0001-15
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- .....
CPF Nº.....

2- .....
CPF Nº.....

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:39F30CA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Retificação do extrato de Publicação do Contrato 0241/2019/PMON, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2261, de 25/06/2019, pág.58. No qual se altera o Valor do Contrato de R$: **119.026,59** (Cento e dezenove mil de vinte seis reais e cinquenta e nove centavos), **para** R$: **117.402,99** (Cento e dezessete mil quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos).

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:D2411D31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial 000052/2019-PMON - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais: construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas entre outros; Abertura 11/07/2019 às 09h:00min. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br , celular : (094) 991524617.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:FC1CFEB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2019, Pregão Presencial nº 000045/2019-SME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MOBILIÁRIOS ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROPONENTE I: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.472.249/0001-23, vencedor dos lotes 01 e 02, no valor total de R$ 712.490,00 (Setecentos e Doze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
Vigência 12 (doze) meses.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:FBB2861C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO DA SAUDE

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **BRUNA GABRIELA SANTANA DE BRITO**
Nº do Contrato: **126/2019 - FMS**
CPF: **021.489.852-05**
Função: **ASSISTENTE SOCIAL**
Salário: **R$ 2.980,06**
Início: **02 de Junho de 2019** Termino: **29/11/2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MACIEL DE JESUS SIQUEIRA**
Nº do Contrato: **127/2019 - FMS**
CPF: **040.492.532-40**
Função: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **17 de Junho de 2019** Termino: **20 de Dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ELIZANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA**
Contrato: **128/2019 – FMS** CPF: **806.900.412-68** Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE** Salário: **R$ 1.250,00** Início: **17 de Junho de 2019** Termino: **13 de Dezembro de 2019**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:9DEC3233

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO ESPECIFICA DE AVALIAÇÃO

DECRETO Nº 046/2019/GAB/PMON

DESIGNA COMISSÃO ESPECIFICA DE AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS NO IMÓVEL PARA FINS DE INDENIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE– Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a avaliação prévia para efeito de indenização, de uma área de terra localizada na zona urbana do Município de Ourilandia do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, **Senhor Sebastião Pereira Duarte,** lotado na Divisão de Terras e Patrimônios**, Senhor Frederico Hilário de Azevedo Nascimento,** Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e **Senhor Denir Rodrigues Braga,** Arquiteto Urbanístico, lotado no Departamento de Engenharia do Município**,** sob a presidência do primeiro, para constituírem a partir desta data a Comissão Específica, para proceder à avaliação prévia das benfeitorias de uma área rural, pretendia pelo município, dentro da Fazenda 03 Marias de propriedade do senhor ROGERES MENDES BARBOSA, brasileiro, Casado, Pecuarista, portador do CPF n.º 802.811.096-72, Portador do RG nº 6487689 SSP/MG, residente na Rua do Ouro nº 207 – setor morubi - Tucumã, Estado do Pará, e sua companheira a senhora Denize Carmen Costa, portadora do CPF de nº 083.606.886-64, residente na Rua do Ouro nº 207 – setor morubi - Tucumã, Estado do Pará.

Art. 2º - Área Rural localizado dentro da Fazenda 03 Marias, Vicinal Água Claras, com as seguintes medições: Frente medindo 220 mts, Lateral Direita medindo 220mts, Lateral Esquerda medindo 220mts e Fundo medindo 220mts. Conforme croqui em anexo com as medições e coordenadas geográfica em anexo, perfazendo um total de área rural de 48.400m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados).

Art. 3º - A Comissão referida no artigo anterior terá o prazo máximo de 02 (dois) dia úteis a partir da data de publicação deste Decreto, para a realização e conclusão dos serviços, podendo para isso usar de todos os meios legais e necessários para sua consecução, inclusive usar os trabalhos da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Junho de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:DD33365B

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA DE ULTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITOS DE INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS UMA AREA RURAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2019.

DECLARA DE ULTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITOS DE INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS UMA AREA RURAL DE 48.400M² LOCALIZADO DENTRO DA FAZENDA 03 MARIAS ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, PARA FINS PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE– Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Publica, para fins de indenização de benfeitorias, uma área de terra dentro do imóvel de propriedade do Senhor ROGERES MENDES BARBOSA, brasileiro, Casado, Pecuarista, portador do CPF n.º 802.811.096-72, Portador do RG nº 6487689 SSP/MG, residente na Rua do Ouro nº 207 – setor morubi - Tucumã, Estado do Pará, e sua companheira a senhora Denize Carmen Costa, portadora do CPF de nº 083.606.886-64 residente na Rua do Ouro nº 207 – setor morubi - Tucumã, Estado do Pará, os quais detêm a posse da Fazenda 03 Marias, localizado na Vicinal Água Claras, Gleba Luciana, neste município.

Art. 2º - Área Rural localizado dentro da Fazenda 03 Marias, Vicinal Água Claras, com as seguintes medições: Frente medindo 220 mts, Lateral Direita medindo 220mts, Lateral Esquerda medindo 220mts e Fundo medindo 220mts. Conforme croqui em anexo com as medições e coordenadas geográfica em anexo, perfazendo um total de área rural de 48.400m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Junho de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:60FB164E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LEI MUNICIPAL

LEI Nº 991/2019 10 DE JUNHO DE 2019

Institui no Município de Paragominas (PA) a Semana do Bebê.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Bebê de Paragominas na segunda semana do mês de maio de cada ano, em homenagem ao dia das Mães.

Art. 2º. Na Semana do Bebê serão realizadas ações junto à equipe multidisciplinar, nos pontos de atenção ao desenvolvimento e acompanhamento da criança.

Art. 3º. A Semana do Bebê tem como objetivos específicos:

I - Garantir à criança o direito de ser saudável;
II - Viver em segurança e no aconchego familiar;
III - Desenvolver ações de incentivo ao aleitamento materno;
IV - Implementar ações de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de menor de 6 anos;
V - Garantir vacinação preconizada pelo Ministério da Saúde dentro da faixa etária;
VI – Assegurar, desenvolver e estabelecer plano municipal pela primeira infância, assumindo o compromisso de garantir a melhoria nos serviços de saúde, educação e assistência social;
VII – Garantir discussão sobre temas como mortalidade infantil e gravidez na adolescência;
VIII – Formação de vínculo e estimulação do bebê, por meio de organização de oficinas, atividades lúdicas e culturais

Art. 4º. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas realizar as ações pertinentes a referida semana.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 10 de junho de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:15F30C92

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019–00038. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, para o controle de veículos pertencentes à frota própria e locada das zonas urbanas e rural, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Saúde. **Data de Abertura: 11/07/2019 as 10:00 hs** (horário de brasília). A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.: 28/06/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EAEE7DCA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 499/2019 AO CONTRATO Nº. 818/2018 CELEBRADO ENTRE A Prefeitura Municipal de Paragominas/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS E A EMPRESA: **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP.** Referente à Mudança de Fonte de Recurso.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00024, de 29 de Março de 2018.

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
1.1 O presente instrumento tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."**

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:
2.1 - Este apostilamento tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, parágrafo 8º, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA III - DA MUDANÇA DE FONTE DE RECURSO:
3.1 – Tal Termo de Apostilamento é necessário visto que houve mudança na conta corrente vinculada à Fonte de Recurso.

ONDE CONSTA:			
DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO	VALOR
0701.08.244.0801.2.041	3.3.90.39.00	BL PSEAC FNAS C/C: 50.280-4 CO FINANCIAMENTO FMAS	R$ 36.600,00
PASSA A CONSTAR			
DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO	VALOR
0701.08.244.0801.2.041	3.3.90.39.00	BL PSEMAC FNAS C/C: 54.504-X	R$ 36.600,00

Paragominas/PA 21 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal De Paragominas
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5F4816C6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO Nº 411/2019 – CONTRATO Nº. 994/2018, PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-00049 - PMP/LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DREBAGEM DE 5.909,95M DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – CONVÊNIO SEDOP Nº 089/2018. Referente à prorrogação de prazo contratual. **CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO -** 2.1 Em virtude de atrasos do repasse financeiro do convênio, o prazo de execução e de vigência do **Contrato nº 994/2018**, que terminariam em **26 de Maio de 2019 e 24 de Junho de 2019** respectivamente**,** ficam prorrogados para **24 de Agosto de 2019 e 22 de Setembro de 2019** respectivamente.

Ordenador de Despesa:
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita Em Exercício.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9B665F37

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 500/2019 – CONTRATO Nº. 050/2019, **TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-00006 - PMP/AWX ELÉTRICA LTDA-EPP. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO LAGO VERDE DE PARAGOMINAS. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 23 de Junho de 2019 à 07 de Agosto de 2019.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FF20B401

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 501/2019 – CONTRATO Nº. 1025/2018, **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-00002 - PMP/C. E. SANCHES & CIA. LTDA - EPP. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ANÁLISE E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. Referente ao Acréscimo de aproximadamente 20% sobre o quantitativo do contrato. Valor global R$ 23.260,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5F6EB51A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9° TERMO ADITIVO Nº 508/2019 – CONTRATO Nº. 366/2016, **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-00009 - PMP/METAL SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS. Referente à prorrogação de prazo. Vigência: 24 de Junho de 2019 à 21 de Dezembro de 2019.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:44ACAF7D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 316 DE 24 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI O PLANO DE INTELIGÊNCIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 81, IV da Lei Orgânica Municipal de Paragominas e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme determina o art. 225 da Constituição Federal de 1988 e art. 184 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 152 da Lei Orgânica Municipal dispõe que o Município no desempenho de sua organização econômica, planejará e executará políticas voltadas para a agricultura e o abastecimento especialmente quanto ao desenvolvimento da propriedade em todas as suas potencialidades, a partir da vocação e capacidade do uso do solo, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente;
CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal tem como missão

planejar o desenvolvimento territorial, promover e garantir a atratividade do município de Paragominas, criando um ambiente seguro para investidores, financiadores e para as cadeias produtivas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Inteligência e Desenvolvimento Territorial do Município de Paragominas, que tem como objetivo

promover o desenvolvimento sustentável, baseado em valores coletivos fundamentais, norteadores em todo o seu território.

Parágrafo Único: O Plano de Inteligência e Desenvolvimento Territorial está amparado em uma gestão inovadora que visa garantir condições favoráveis para o desenvolvimento territorial equilibrado e eficiente, combinando geração de riquezas e empregos, serviços ecossistêmicos de qualidade, inclusão social e boa governança no município.

Art. 2º. São reconhecidos como valores do Plano de Inteligência e Desenvolvimento Territorial de Paragominas:
I - A vanguarda de nossa população no progresso regional, devendo esse valor ser instituído e utilizado como argumento de atratividade do nosso território, com o objetivo de acelerar o seu crescimento.
II - As comunidades rurais são essenciais para o desenvolvimento sustentável do Município de Paragominas, sendo a qualidade de vida no campo, incluindo a consolidação da Agricultura Familiar, componentes estruturantes de nossa sociedade e da nossa economia.
III - A aprendizagem é a base para o desenvolvimento do território de Paragominas.
IV - As florestas produzem serviços essenciais para o nosso bem-estar coletivo, sendo a sua capacidade na produção de serviços ecossistêmicos um valor ambiental prioritário.
V - As aptidões biofísicas, incluindo solo, topografia e hidrografia são norteadoras para a definição das políticas públicas voltadas para o uso da terra mais eficiente.
Definir as políticas públicas voltadas para o uso da terra a partir das aptidões biofísicas na paisagem, incluindo solo, topografia e hidrografia.

Art. 3º. O Plano de Inteligência e Desenvolvimento Territorial de Paragominas possui quatro programas estratégicos:
I - Programa de Reordenamento do Uso da Terra, que visa construir paisagens eficientes em todo o território municipal, para melhoria tanto da produção de serviços ecossistêmicos quanto de bens econômicos.
II - Programa de Qualidade de Vida nas Comunidades Rurais, que desenvolverá ações públicas e privadas em prol do bem-estar social, da adaptação ao mercado local de trabalho e geração de empregos, da representação e capacitação institucional, da inovação e verticalização agropecuária.

III - Programa de intensificação agropecuária que visa melhorar a geração de renda em cada propriedade agrícola, a partir da diversificação do uso da terra, da adoção de novas tecnologias e boas práticas.
IV - Programa de Certificação Territorial, com o objetivo de implementar um sistema de verificação, monitoramento e comunicação dos progressos alcançados no Município de Paragominas, em todos os aspectos da sustentabilidade definida no território.

Art. 4º. O Plano de Inteligência e Desenvolvimento Territorial de Paragominas será operacionalizado por meio de sete novas ferramentas de ações e coordenações:
I - Elaboração de uma lei de micro zoneamento visando à organização e construção de paisagens eficientes.
II - Criação de um Sistema Operacional de Inteligência Territorial Municipal que consistirá em uma base operacional para registrar as ações da Prefeitura, a Certificação Territorial, bem como difundir informações para a população sobre o território.
III - Criação de uma ferramenta de crédito jurisdicional que tem como objetivo a elaboração de linhas de crédito sinérgicas que atendam às necessidades de investimentos por parte do setor público, de intensificação agropecuária por parte dos produtores rurais, da verticalização e geração de valor agregado no território pelas indústrias e serviços especializados.
IV - Capacitação para os atores envolvidos nos programas estratégicos do município, especialmente ação coletiva e representação institucional no meio rural, intensificação, diversificação e verticalização agropecuária, gestão e ações públicas e comunicação.
V - Parcerias entre setores públicos e privados.
VI - Criação do Conselho de Desenvolvimento Territorial com representantes dos setores público, privado e entidades envolvidas nos programas estratégicos instituídos por este decreto.
VII - Criação de um programa de comunicação voltado para divulgar as ações, produtos, parcerias e estudos do Plano de Inteligência e Desenvolvimento Territorial de Paragominas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – PA, 24 de maio de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D80F8E83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 20190169
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-090423
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): EDIFICAR PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ 17.423.984/0001-16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 74.867,80 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2019

CONTRATO Nº: 20190170
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-090423
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): PIAU FORMULARIOS EIRELI - EPP
CNPJ 15.762.990/0001-72
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 117.234,00 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2019

CONTRATO Nº: 2019171
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-090423
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): A B S CONSTRUCOES FABRICACOES COMERCIO E SERVICOS E MANUTENC
CNPJ 21.197.303/0001-16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 31.388,00 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:218F2329

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

2019CONTRATO Nº: 20190166
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-090423
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): EDIFICAR PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ 17.423.984/0001-16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 56.994,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2019

CONTRATO Nº: 2019167
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-090423
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PIAU FORMULARIOS EIRELI - EPP
CNPJ 15.762.990/0001-72
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 83.979,76 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2019

CONTRATO Nº: 2019168
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-090423
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): A B S CONSTRUCOES FABRICACOES COMERCIO E SERVICOS E MANUTENC
CNPJ 21.197.303/0001-16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA
VALOR TOTAL: R$ 154.020,00 (cento e cinquenta e quatro mil, vinte reais)
VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:EA41B0E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DESERTO

A Prefeitura Municipal de Prainha, torna público DESERTO, 2º Chamada do Pregão Presencial SRP n° 9/2019-180432, Objeto: registro de preço para eventual fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Prainha/PA

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:59C110FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1230/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 776 DE 14 DE JUNHO DE 2019:

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do **Conselho Municipal e Turismo** abaixo especificados:

REPRESENTANTES DO PUBLICO:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Rio Maria:

Titular: MARAICA GOMES DOS SANTOS
Suplente: NÁGILA SANDRA NASCIMENTO PEREIRA

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: ANTONIA EDJANETE PEREIRA
Suplente: RITA DOS SANTOS VEIGA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Titular: ALDENIRA CARVALHO DE OLIVEIRA ROCHA
Suplente: ARANDI GOMES DOS SANTOS

REPRESENTANTES DO SETOR PRIVADO:

Titular: WANDERSON DA SILVA
Suplente: ANTONIO PINTO DA COSTA

REPRESENTANTES DE BARES E RESTOURANTES:

Titular: GLAUDISTON MEDEIROS
Suplente: JACKSON ARAUJO FERNANDES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - BEROKAN:

Titular: ROBERTO SIQUEIRA DOS SANTOS
Suplente: MARIA AURILENE DA SILVA

Grupo de Teatro Vozes de Rio Maria:

Titular: VALERIA CARNEIRO ROCHA
Suplente: IAGO AMORIM RIBEIRO

Associação de Arte, Cultura, Meio Ambiente e Comunicação de Rio Maria:

Titular: JAEL SAMPAIO MOTA
Suplente: PATRICIA LYON GOMES DE FREITAS

Paróquia Nossa Senhora Aparecida:

Titular: LUIZ PIRES DE SOUZA
Suplente: LOURISVALDO ALVES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D121F14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O FMS-Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, torna público que foi **CANCELADO,** com fulcro no Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, o processo licitatório n.º 027/2019-000016, na modalidade Pregão Presencial nº 0016/2019 – Tipo: Menor Preço, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde. Justificativa: Devido ao feriado de Corpus Christi e o Decreto Municipal n.º 1226 de 19 de junho de 2019 que decreta Ponto Facultativo, não cumpre o prazo previsto no Art. 4º, inciso V da Lei 10.520/2002 e suprimir e acrescer informações de fundamental importância ao Instrumento Convocatório.

Rio Maria-PA em 27 de junho de 2019.

MARCO ROLIM
Pregoeiro.

WANDERLEY MILHOMEM
Ordenador do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8D1BEE98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial Nº 9/2019-017 PMRP

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público que a licitação supracitada com data de abertura em 08/05/2019 às 09:00 - **Objeto:** Aquisição de camisas, shortes e meiões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo deste município, não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA.

ALBERTO ABREU ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E918BD82

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0894/2019

DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as férias estabelecidas no calendário escolar do Ensino Público Municipal, em conformidade com o disposto no Art. 36, inciso I, da Lei Municipal 623/2010.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores do quadro do Magistério Público Municipal, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece o Inciso I e Parágrafo Único, do Art. 36, da Lei Municipal nº. 623/2010, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do disposto no caput deste Artigo, os servidores do quadro do Magistério Público Municipal que exerçam cargos comissionados do Grupo de Direção e Assessoramento – PMRP-DAS-190, constante na Lei Municipal Nº 257, de 28 de maio de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:569A711D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0898/2019

DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NASCIELMA PINHEIRO DE SOUZA, registrada sob a matrícula nº 7011-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:18D7C8FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0899/2019

DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADEMIR DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 6267-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:291BBF09

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0900/2019

DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor BRUNO SALES, registrado sob a matrícula nº 6645-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FE3E0948

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0901/2019

DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 7011-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B467FBED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0902/2019

DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CLAUDIO VIEIRA TRINDADE, registrado sob a matrícula nº 9751-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4B979DDA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0903/2019

DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora EUZEBIA DE ABREU PINA, registrada sob a matrícula nº 1627-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DBDEDBEF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0904/2019

DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO MARCOCS SPINDOLA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 6538-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:92F1D630

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0905/2019

DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0550/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA ZENARIA ANDRADE DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 1570-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4B2972D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0906/2019

DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ DIMAS SILVA SOARES, para responder interinamente pelo Departamento de Terras Patrimoniais, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal, no período de 08 a 27 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BF3B75C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0907/2019

DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 034/2019-DEMUTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCELO MACEDO LIRA, para responder interinamente pelo Departamento Municipal de Trânsito, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal, no período de 01 a 20 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EF50BCAD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0908/2019

DE 27 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 0868/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0690/2019-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 0868 de 24 de junho de 2019, publicada noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 25 de junho de 2019, edição nº 2261, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DANIELLA COSTA MASSUCATTI, registrada sob a matrícula nº 9854, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B08D36B3

PODER EXECUTIVO
RESULTADO DOS RECURSOS - EDITAL 001/2019 - PROFESSOR Z.URBANA

Recurso: 01 do Edital 001/2019
Inscrição nº: 12532947
Resultado: Recurso deferido: Após reanálise por parte desta comissão, ficou, mais uma vez, constatado que a candidata NÃO apresentou documentação comprobatória de conclusão dos cursos de qualificação profissional descritos; apresentou APENAS as apostilas, ou seja, o material para estudo dos mesmos; conforme a candidata poderá estar verificando na sua página de inscrição.
Todavia, cabe deixar claro, que somando-se ao descrito acima, a candidata foi DESCLASSIFICADA deste processo seletivo, por não apresentar documentos obrigatórios requeridos pelo edital, conforme item 2.1.13 do mesmo; abaixo relacionados:
- Antecedentes criminais da Polícia federal e Tribunal de Justiça estadual
- Declaração de disponibilidade
- Quitação eleitoral
Sem mais, caso ainda haja dúvidas por parte da candidata, esta comissão reconhece o direito da mesma em recorrer ao Ministério Público.

Recurso: 02 do Edital 001/2019
Inscrição nº: 12533154
Resultado: Recurso indeferido por falta de argumentação do candidato.
Situação mantida.

Recurso: 03 do Edital 001/2019
Inscrição nº: 12532894
Resultado: Recurso Indeferido. Após revisão da inscrição da candidata foi constatado os seguintes termos abaixo relacionados:
Qualificação profissional apresentada foi desconsiderada conforme item 2.2.2 alíneas (não específico do cargo ao qual concorre):
a) Sejam de cursos correspondente a área de atuação relacionada ao cargo

b) Tenham sido concluídos nos últimos dez anos;
Documentação de comprovação de Experiência Profissional não estão de acordo com os requisitos do item 2.1.13, alínea c. Declaração de comprovação de Experiência Profissional deverá ser obrigatoriamente expedida pelo Departamento de Pessoal ou conter CNPJ da instituição.
Somando-se aos itens relacionados acima, a candidata também não apresentou documentos obrigatórios requeridos pelo edital no item 2.1.13:
- DECLARAÇÃO DE TERMO DE DISPONIBILIDADE.
Sendo desclassificado conforme item 2.1.14.
Situação mantida.

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:BC5EB923

PODER EXECUTIVO
RESULTADO DOS RECURSOS - EDITAL 002/2019

Recurso: 01 do Edital 002/2019
Inscrição nº: 13263261
Resultado: Recurso deferido. Conforme nova análise, observou-se a existência de documento no campo "outros arquivos comprobatórios", dessa forma, o candidato está apto e não desclassificado.
Situação do candidato: Analisado.
Pontuação: 14 pontos.

Recurso: 02 do Edital 002/2019
Inscrição nº: 13263352
Resultado: Recurso Indeferido. Esta comissão organizadora conduz seus trabalhos impreterivelmente baseados no Edital de lançamento do PSS. O item esquecido pelo candidato é de apresentação obrigatória, conforme item 2.1.13 alínea L do Edital. Ressalta-se ainda, que é de total responsabilidade do candidato ler atentamente todo o Edital do PSS, conforme item 2.1.2. alínea A do mesmo.
Situação mantida.

Recurso: 03 do Edital 002/2019
Inscrição nº: 13683350
Resultado: Recurso Indeferido. Esta comissão organizadora conduz seus trabalhos impreterivelmente baseados no Edital de lançamento do PSS. O item esquecido pelo candidato é de apresentação obrigatória, conforme item 2.1.13 alínea L do Edital. Ressalta-se ainda, que é de total responsabilidade do candidato ler atentamente todo o Edital do PSS, conforme item 2.1.2. alínea A do mesmo.
Situação mantida.

Recurso: 04 do Edital 002/2019
Inscrição nº: 13653348
Resultado: Recurso Indeferido. Esta comissão organizadora conduz seus trabalhos impreterivelmente baseados no Edital de lançamento do PSS. O item esquecido pelo candidato é de apresentação obrigatória, conforme item 2.1.13 alínea L do Edital. Ressalta-se ainda, que é de total responsabilidade do candidato ler atentamente todo o Edital do PSS, conforme item 2.1.2. alínea A do mesmo.
Situação mantida.

Recurso: 05 do Edital 002/2019
Inscrição nº: 13263283
Resultado: Recurso Indeferido. A apresentação da documentação é um requisito do item 2.1.13 do edital, e o não atendimento desses requisitos implica na eliminação do candidato conforme item 2.1.14. Cabe ressaltar, que o candidato deixou de apresentar, não somente a certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal, mas também, a declaração de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o qual, possui instalações no município que ofertam o referido documento. Ainda assim, foi constatado a ausência também dos seguintes documentos obrigatórios: Declaração de Disponibilidade e Carteira de reservista ou comprovante de alistamento militar. Sendo assim, mantem-se a situação da inscrição do candidato como DESCLASSIFICADO.
Situação mantida.

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:77ECC14F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0242/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0242/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/06/2019 à 28/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 25 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:49D5B33B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0240/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0240/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.055-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/06/2019 à 28/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, Á SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,, com direito à(s)

respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 25 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:40C059B2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0239/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0239/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/06/2019 à 28/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, Á SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 25 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

Alameda Moreira, 239 - Centro - Rondon do Para-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:BD972969

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0237/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0237/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/06/2019 à 28/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, Á SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 25 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:33B0A4FC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0238/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0238/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/06/2019 à 28/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, Á SERV. DO MUNICÍPIO , JUNTO A

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 25 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B36521E2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0236/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0236/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/06/2019 à 28/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 25 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F6C0F9FC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0235/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0235/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/06/2019 à 28/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, Á SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 25 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A293BF9B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0234/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0234/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no

período de 25/06/2019 à 26/06/2019, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO , JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES, UVERC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 24 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:03CC5117

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019.026.00-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA(O).....: PRADO PHARMA LTDA - DEMAIS
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA RAIO X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 120.344,00 (Cento e Vinte Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2 052 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde.
1010.10.302.0004.1.027 – Aquisição de Mat. Perm e equipamentos hospitalares.
1010.10.302.0004.2.058 – Manutenção do Hospital Municipal/ Programa a MAC.
1010.10.302.0004.2.060 - Manutenção do programa de saúde bucal.
33.90.30.00 – material de consumo
44.90.52.00 – equipamento e material permanente
VIGÊNCIA.....: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de maio de 2019

CONTRATO Nº.....: 2019.026.01-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA(O).....: L M P CORREA - EPP
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA RAIO X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 49.242,00 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2 052 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde.
1010.10.302.0004.1.027 – Aquisição de Mat. Perm e equipamentos hospitalares.
1010.10.302.0004.2.058 – Manutenção do Hospital Municipal/ Programa a MAC.
1010.10.302.0004.2.060 - Manutenção do programa de saúde bucal.
33.90.30.00 – material de consumo
44.90.52.00 – equipamento e material permanente
VIGÊNCIA.....: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de maio de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:E75009F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019.007.00-TP/SEMINFRA
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019-TP/SEMINFRA
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: K RODRIGUES MACEDO EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
TOTAL.....: R$ 676.622,00 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0808.17.605.0008.2.048 – Manutenção do sistema de abastecimento de agua.
33.90.30.00 – Material de consumo
VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:3B4C18A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DATAS DAS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2019/PMR

AVISO
O Prefeito Municipal de Rurópolis, no uso de suas atribuições legais, justificado pelo número elevado de inscritos no concurso público, 7.165 candidatos, que superou a capacidade de locais disponíveis no Município de Rurópolis para lotar todos os candidatos, com conforto e segurança, na data prevista da prova objetiva (11/08/2019), torna públicas retificações necessárias nas datas de provas objetivas do concurso, como se segue.
1 - A prova objetiva será aplicada no dia **10 de agosto de 2019(Sábado)**, no turno:
TARDE, das 14h30 às 18h30 (horário local), para **todos** os cargos de **Nível Médio**.
2 - A prova objetiva será aplicada no dia **11 de agosto de 2019(Domingo)**, nos turnos:
MANHÃ, das 8h às 12h (horário local), para **todos** os cargos de **Nível Superior.**
TARDE, das 14h30 às 18h30 (horário local), para **todos** os cargos de **Nível Fundamental Incompleto.**
Informar também que o **link de impressão dos cartões de inscrição**, com local de prova, para todos os cargos de **Nível Fundamental incompleto, Nível Médio e Nível Superior**, estará disponível no período de **16 a 19/07/2019** no portal da FADESP (www.portalfadesp.org.br). .

Rurópolis-PA, 28 de junho de 2019

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:0F4BD735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO AOS SABATISTAS

AVISO AOS SABATISTAS

Prezado (a) Candidato (a) de Cargos de Nível Médio,
Se você é pessoa que guarda o dia de Sábado ao Senhor DEUS, e está lotado para realizar sua prova objetiva do concurso de Rurópolis no dia 10/08/2019 (sábado), das 14h30 às 18h30, e por este motivo religioso fica impedido de realizar prova do concurso neste dia/horário, então deverá, CASO NÃO TENHA CADASTRADO NO SISTEMA ESTA CONDIÇÃO DE SER SABATISTA DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES (relação postada na página do concurso), você ainda poderá enviar, impreterivelmente até o dia 05/07/2019 sob pena de perda de direito, uma solicitação para o endereço de e-mail concursos@fadesp.org.br, juntamente com uma cópia de sua identidade e uma declaração de sua Congregação religiosa que você é Sabatista, para que a FADESP possa assim respeitar seu Direito.
No dia da prova (10/08/2019 – Sábado), como os demais candidatos de nível médio do concurso, todos os candidatos relacionados como Sabatistas deverão chegar às 13h30, para ficar em uma sala reservada, incomunicável, até às 18h30, quando iniciará sua prova com término às 22h30.

Em, 27/06/2019

Setor de Concursos da FADESP

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:FA230AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Prefeito Municipal de Rurópolis no uso de suas atribuições legais, justificado pelo número elevado de inscritos no Concurso Público regido pelo Edital de Abertura n° 01/2019/PMR, que superou a capacidade de locais disponíveis no Município de Rurópolis para lotar todos os candidatos inscritos, com conforto e segurança, na data prevista da prova objetiva (11/08/2019), torna pública a retificação do Edital de Abertura, no que se refere a data de provas objetivas, através da publicação do edital n° 02/2019/PMR, que está disponível no site da FADESP(www.portalfadesp.org.br) e no quadro de avisos da Prefeitura.

Rurópolis (PA), 28 de junho de 2019

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:0FD554B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 02/2019/PMR

CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 02/2019/PMR

O Prefeito Municipal de Rurópolis, no uso de suas atribuições legais, justificado pelo número elevado de inscritos no concurso público regido pelo Edital de Abertura n° 01/2019/PMR, que superou a capacidade de locais disponíveis no Município de Rurópolis para lotar todos os candidatos inscritos, com conforto e segurança na data prevista da prova objetiva (11/08/2019), torna pública a retificação do edital de Abertura conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens/subitens e anexos do edital supracitado.
Onde se lê
7.1. As provas objetivas terão a duração de 04 horas e serão aplicadas na data prevista de 11 de Agosto de 2019, podendo ocorrer nos seguintes dias e turnos:
DOMINGO MANHÃ, das 8 às 12h (horário local), para todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto e Nível Superior.
DOMINGO TARDE, das 14h30min às 18h30min (horário local), para todos os cargos de Nível Médio.
Leia-se
7.1. As provas objetivas terão a duração de 04 horas e serão aplicadas na data prevista:
1 - Dia 10 de agosto de 2019(Sábado), no turno:
TARDE, das 14h30 às 18h30 (horário local), para todos os cargos de Nível Médio.
2 - Dia 11 de agosto de 2019 (Domingo), nos turnos:
MANHÃ, das 8 às 12h (horário local), para todos os cargos de Nível Superior.
TARDE, das 14h30min às 18h30min (horário local), para todos os cargos de Nível Fundamental Incompleto.

Rurópolis-PA, 28 de junho de 2019

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:9534DD01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMED

Pregão Eletrônico Nº 002/2019-SEMED
Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados as escolas da rede municipal de educação básica de ensino, cuja aplicação destina-se a programa dinheiro direto na escola. **Contrato Nº 020/2019-SEMED**. Partes: Secretaria Municipal de Educação e K. G. Bentes - Me, CNPJ: 17.490.347/0001-62. Valor: R$ 14.224,80. Vigência: 25/06/2019 a 31/12/2019. **Contrato Nº 021/2019-SEMED**. Partes: Secretaria Municipal de Educação e U. F. Aguiar - Me, CNPJ: 63.833.883/0001-30. Valor: R$ 19.301,70. Vigência: 25/06/2019 a 31/12/2019.

Ass Mara Regina Xavier Belo
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6E9DF69C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0112019-001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0112019-001

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 011/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 011/2019.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: R. R. RIBEIRO LTDA, CNPJ/MF N° 14.726.199/0001-44

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS D'ÁGUA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO E INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE) DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 171.112,00 (CENTO SETENTA E UM MIL E CENTO E DOZE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO: 2019
UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.03 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPOSTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.03.04.122.0052.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS

EXERCÍCIO: 2019
UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.03 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPOSTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.03.04.122.0052.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCÍCIO: 2019
UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.03 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPOSTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.03.04.122.0052.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA;
NATUREZA DAS DESPESAS: 4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA.....: 25 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:7D7D8752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0072019-004

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0072019-004

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 007/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 010/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 31.381.052/0001-89

CONTRATADA.....: B R FERNANDES EIRELI, CNPJ/MF N° 23.190.681/0001-01.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SHOWS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DESANTARÉM NOVO – PA.

TOTAL.....: R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO: 2019
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.01.12.368.0403.2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 – FUNDAMENTAL;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 11112019 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA.....: 27 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:C8A2A785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0072019-005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0072019-005

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 007/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 010/2019.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: B R FERNANDES EIRELI, CNPJ/MF N° 23.190.681/0001-01.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SHOWS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA.

TOTAL.....: R$ 140.035,00 (CENTO E QUARENTA MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.06.04.122.0052.2.046 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO, DESPORTO E LASER;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10012019 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 27 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:CC7814C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 104 14.07.2017

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ARAVES DA SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E MINERAÇÃO) E O SENHOR ADÃO ANTONIO DOS SANTOS.

COMPROMITENTE-SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E MINERAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao Estádio Municipal), Bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP: 68.380-000, neste ato, ora representada por seu Secretário Municipal, **FABRICIO BATISTA FERREIRA,** brasileiro, casado, Secretário de Meio Ambiente e Saneamento, inscrito no RG nº XXX e CPF: XXX.XXXXXXXX, e **JASON VITORINO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, Secretário Adjunto, devidamente inscrito no Decreto nº XXX.

COMPROMISSÁRIO: ADÃO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, pecuarista, devidamente inscrito no RG nº XXX e CPF: XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado á Vicinal Sudoeste, Vila do T, Fazenda Dourada, Zona Rural, Município de São Félix do Xingu-PA.

CLÁUSULA 1º. O referido **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**, tem por objeto a conversão da multa estipulada no seguinte relatório abaixo especificado:
Relatório de Fiscalização 104 de 08/06/2017, Auto de Infração Municipal nº 1153, Multa no valor de R$ XXX, conforme autuação de xxx.
Parágrafo único. A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPROMISSÁRIO acima qualificado, em razão do desenvolvimento de atividade predatória de desmatamento sem a devida Autorização ou Licença do órgão ambiental competente, no imóvel rural denominado: VICINAL SUDOESTE, FAZENDA NOVO HORIZONTE, PROXIMO AO DISTRITO DO "T", neste município de São Félix do Xingu-PA – CEP: 68.380-000.
CLÁUSULA SEGUNDA: O compromissário protocolou sua defesa **administrativa** de forma Tempestiva, desembargo e defesa administrativa da multa, a decisão condenando-o ao pagamento da multa, o mesmo compareceu espontaneamente a esta Secretaria com **pedido de conversão dessas condenações pecuniárias em Termo e Compromisso Ambiental,** conforme dispõe o art. 142, do Decreto 6.541/08, assim firmamos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º da Lei Federal n. 9.605/98 e art. 146, do Decreto 6.514/08, as folhas 28 e 29.
CLÁUSULA TERCEIRA- O valor total da multa ambiental é de R$ XXX, todavia, com fundamento nos arts 143, 3º 145 § 1º e 146, II do Decreto nº 6.514, que versa sobre aplicação do desconto de **40%** sobre o valor total consolidado e da conversão da multa e do prazo, **o Compromissário, pagará o valor de R$ XXX, ao Compromitente,** distribuídos da seguinte forma**:**
XXX (XXXX) , de PA CARREGADEIRA, ficando estipulado a hora da máquina no valor de R$ XXX, o total de R$ XXX, a ser destinado para a confecção de pontes determinada pela referida secretaria até o prazo de 06 (seis) meses,
XXX (XXX), de PONTILHÃO EM MADEIRA, METRO, R$ XXX, ficando o valor de R$ XXX, devendo o secretario de obrar acompanhar a restauração e confecção das pontes, devendo emitir declaração de conclusão, fotos com pontos de GPS marcando a área, neste Município e Comarca de São Félix do Xingu-PA.

CLÁUSULA QUARTA- DAS CONDICIONANTES. O Compromissário cumprirá, ainda, as seguintes condicionantes:
Se o caso estiver em área de Reserva Legal:
O COMPROMISSÁRIO se obriga a reflorestar a área indicada no laudo de autuação apresentado pelo fiscal, nas áreas de reserva legal e de preservação permanente se for o caso, na forma prazo a seguir estipulados:
Tendo em vista que se trata de floresta e cerrado que já apresenta desenvolvimento de vegetação nativa, em estágio inicial de sucessão, o reflorestamento será feito por regeneração natural com indução, devendo o compromissário proceder;

Comparecer á SEMMAS, localizada á Av. Duque de Caxias, s/n, Bairro Mundial, em frente ao Estádio Municipal, São Félix do Xingu-PA, a fim de tomar conhecimento **das práticas de atividade agropecuária sustentáveis** para aplicação no imóvel cuja área fora desmatada, e,

A participação do Compromissário **nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX,** que realizará a sua convocação oportuna..

Requerer a Licença Ambiental Rural (LAR) para o desenvolvimento das atividades na área de imóveis rurais determinados: FAZENDA NOVO HORIZONTE, neste município de São Félix do Xingu-PA CEP: 68.380-000

CLÁUSULA QUINTA- DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES. Fica responsável pelo cumprimento deste Termo de Compromisso e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: FAZENDA NOVO HORIZONTE, REGIÃO DO "T", município de São Félix do Xingu-PA CEP: 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.
CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS.
A presente Conversão de Multa não desonera o Compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental rural da referida atividade nos órgãos competentes;
A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente, nos termos do art. 146, §, 1º, do Decreto nº 6.514/08,
Este termo de compromisso ambiental terá efeitos na esfera civil e administrativa
Em caso de reincidência, declara ainda o Compromissário, estar ciente e devidamente esclarecido das penalidades previstas em lei, especialmente na Lei nº 9.605/1988 (Lei de Crimes Ambientais), Decreto Federal nº 6.514/2008, Lei Estadual nº 5.8871995 e, Lei Municipal nº 016/2007, os quais tomarão sem efeito o Termo de Compromisso Ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais provenientes do seu descumprimento,
Fica obrigado o compromissário á fazer a equivalência de uma outra área de reserva legal do mesmo tamanho, deixando de reserva legal como equivalência pela que desmatou, conforme determina a lei, se o caso em litigio enquadrar na objeção de substituição de área;
O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do débito na Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado das multas de R$XXX, com a atualização monetárias legalmente previstas, bem como a imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título extrajudicial, nos termos do ar. 146, §§ 3º e 4º do Decreto Federal 6.514/2008;
O Termo de Compromisso Ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos a publicação de seu resumo pelo Compromitente, e só terá encerrado a cobrança administrativa ou judicial, após a publicação de sua quitação das obrigações aqui assumidas;

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente Termo de Compromisso.

São Félix do Xingu-PA, 08 DE Dezembro de 2017.

JASON GONÇALVES ALVES
Sec. Adj. De Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº XXX

ADÃO ANTONIO DOS SANTOS
CPF: XXX
Compromissário

Publicado por:
Polyana Modesto de Carvalho
Código Identificador:111527CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 773/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DEPIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 455/2019–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo o requerimento do (a) interessado (a), o (a) servidor (a) Senhor (a) **ANDERSON DOS SANTOS ANCELMO**, do cargo de provimento efetivo de **VIGIA, PMSJP-GAO-09,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir do dia 1º de Julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 25 de Junho de 2019.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:C9C08D66

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 774/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 468/2019–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo o requerimento do (a) interessado (a), o (a) servidor (a) Senhor (a) **MIGUEL SARMENTO DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **VIGIA, PMSJP-GAO-09,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir do dia 1º de Julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 25 de Junho de 2019.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:AE42978E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 776/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 474/2019–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo o requerimento do (a) interessado (a), o (a) servidor (a) Senhor (a) **GESSI NASCIMENTO**, do cargo de provimento efetivo de **VIGIA, PMSJP-GAO-09,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir do dia 1º de Julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 26 de Junho de 2019.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:ABA459B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 777/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 479/2019–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo o requerimento do (a) interessado (a), o (a) servidor (a) Senhor (a) **DENILSON BARROS COSTA**, do cargo de provimento efetivo de **VIGIA, PMSJP-GAO-09,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir do dia 1º de Julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 27 de Junho de 2019.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:86757AD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MONACO VEICULOS LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA,ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO,COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES (ANEXO AO PROCESSO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALESSANDRA FREITAS DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 24 de Junho de 2019

LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:AC460076

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20197092

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00044

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MONACO VEICULOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA,ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO,COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES (ANEXO AO PROCESSO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0505.103011001.1.011 Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes para Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 468.000,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2019

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:DF5DF10C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/PMS/2019.

PREGÃO SRP Nº 006/PMS/2019.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de Material de Expediente, destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia – Pará e Unidades Descentralizadas durante 12 meses.

FIRMAS VENCEDORAS:

PAPEL ARTE EIRELI - ME, sediada na R. Brasil, 429, CEP: 68.555-101, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ n.º 26.814.778/0001-28, foi à vencedora dos Lotes: nª. 1, com o valor de R$ 89.009,50 (Oitenta e nove mil e nove reais e cinquenta centavos), nº. 3 com o valor de R$ 90.699,00 (Noventa mil, seiscentos e noventa e nove reais) e nº. 4 com o valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais);

MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, sediada na Av. Oito, 668, CEP: 68.530-000, Centro, Rio Maria - Pará, CNPJ n.º 01.330.051/0001-44, foi a vencedora dos Lotes: nº. 2 com o valor de R$ 167.348,00 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais), nº. 5 com o valor de R$ 8.980,00 (Oito mil, novecentos e oitenta reais), n°. 6 com o valor de R$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais), nº. 7 com o valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais) e nº. 8 com o valor de R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO SRP nº 006/PMS/2019,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Sapucaia – PA, 27 de Junho de 2019.

MARCOS VENICIOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:7E3E4788

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 19/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 19/2019, Objeto: Registro de Preços para à aquisição de combustível e lubrificantes conforme especificações no

termo de referência, visando atender as necessidades da prefeitura municipal e fundo do município de Soure/PA. Empresa Vencedora: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ sob nº 14.974.969/0001-78 - Total do Vencedor: R$ 636.429,10. Total Geral do Pregão: R$ 636.429,10. Data da Homologação: 27/06/2019.

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:0818272E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO E ATA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190160. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 11/2019. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para à Aquisição de material odontológico conforme especificações no termo de referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Soure/PA. Contratante: Assistência e Promoção Social. Contratada: Disumed Suprimentos Médicos Ltda, CNPJ sob nº 06.229.796/0001-35 Valor Global: R$ 137.736,40. Vigência: 07/06/2019 à 31/12/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2019
Ata de registro de Preço nº 20190152. Pregão Eletrônico SRP nº 11/2019. Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para à Aquisição de material odontológico conforme especificações no termo de referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Soure/PA. Assinatura: 07/06/2019. Vigência 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: Disumed Suprimentos Médicos Ltda, CNPJ sob nº 27.025.802/0001-02- Total Geral Registrado: R$ 137.736,40.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:FA378540

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO E ATA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10/2019
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190145. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL. Contratante: Secretaria Municipal de Saude e Saneamento. Contratada: C J N GOMES, CNPJ sob nº 12.052.194/0001-58. Valor Global: R$ 3.097,50. Vigência: 10/06/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190146. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Soure. Contratada: C J N GOMES, CNPJ sob nº 12.052.194/0001-58. Valor Global: R$ 5.097,50. Vigência: 10/06/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190147. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: C J N GOMES, CNPJ sob nº 12.052.194/0001-58. Valor Global: R$ 3.097,50. Vigência: 10/06/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190144. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL. Contratante: Assistência e Promoção Social. Contratada: C J N GOMES, CNPJ sob nº 12.052.194/0001-58. Valor Global: R$ 3.682,50. Vigência: 10/06/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190141. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL. Contratante: Secretaria Municipal de Saude e Saneamento. Contratada: A C PARAENSE ABDON - ME, CNPJ sob nº 06.226.071/0001-93 Valor Global: R$ 6.538,00. Vigência: 10/06/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190142. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Soure. Contratada: A C PARAENSE ABDON - ME, CNPJ sob nº 06.226.071/0001-93 Valor Global: R$ 10.218,00. Vigência: 10/06/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190143. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: A C PARAENSE ABDON - ME, CNPJ sob nº 06.226.071/0001-93 Valor Global: R$ 6.538,00. Vigência: 10/06/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190140. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL. Contratante: Assistência e Promoção Social. Contratada: A C PARAENSE ABDON - ME, CNPJ sob nº 06.226.071/0001-93 Valor Global: R$ 6.973,00. Vigência: 10/06/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190150. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Soure. Contratada MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI – ME, CNPJ sob nº 27.025.802/0001-02 Valor Global: R$ 15.819,00. Vigência: 10/06/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190149. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL. Contratante: Secretaria Municipal de Saude e Saneamento. Contratada: MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI – ME, CNPJ sob nº 27.025.802/0001-02 Valor Global: R$ 11.869,00. Vigência: 10/06/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190151. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI – ME, CNPJ sob nº 27.025.802/0001-02 Valor Global: R$ 11.869,00. Vigência: 10/06/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190148. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL. Contratante: Assistência e Promoção Social. Contratada: MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI – ME, CNPJ sob nº 27.025.802/0001-02 Valor Global: R$ 17.209,00. Vigência: 10/06/2019 à 31/12/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2019
Ata de registro de Preço nº 20190139. Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL. Assinatura: 07/06/2019. Vigência 12 (doze) meses. Empresas Vencedoras: MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI – ME, CNPJ sob nº 27.025.802/0001-02 - Total Registrado: R$ 56.766,00.- A C PARAENSE ABDON - ME, CNPJ sob nº 06.226.071/0001-93 – Total Registrado: R$ 30.267,00, C J N GOMES, CNPJ sob nº 12.052.194/0001-58 - Total Registrado: R$ 14.975,00 - Total Geral Registrado: R$ 102.008,00.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:1190788F

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO E ATA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 17/2019
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190156. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 17/2019. Objeto: Registro de Preços para à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação (almoço e janta), visando atender as necessidades da prefeitura municipal e fundos do município de Soure/Pa. Contratante: Secretaria Municipal de Saude e Saneamento. Contratada: MACIEL FONSECA LTDA, CNPJ sob nº 04.467.613/0001-94. Valor Global: R$ 48.694,00. Vigência: 31/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190159. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 17/2019. Objeto: Registro de Preços para à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação (almoço e janta), visando atender as necessidades da prefeitura municipal e fundos do município de Soure/Pa. Contratante: Prefeitura Municipal de Soure. Contratada: MACIEL FONSECA LTDA, CNPJ sob nº 04.467.613/0001-94. Valor Global: R$ 109.888,00. Vigência: 31/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190157. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 17/2019. Objeto: Registro de Preços para à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação (almoço e janta), visando atender as necessidades da prefeitura municipal e fundos do município de Soure/Pa. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: MACIEL FONSECA LTDA, CNPJ sob nº 04.467.613/0001-94. Valor Global: R$ 50.694,00. Vigência: 31/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190158. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 17/2019. Objeto: Registro de Preços para à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação (almoço e janta), visando atender as necessidades da prefeitura municipal e fundos do município de Soure/Pa. Contratante: Assistência e Promoção Social. Contratada: MACIEL FONSECA LTDA, CNPJ sob nº 04.467.613/0001-94. Valor Global: R$ 50.694,00. Vigência: 31/05/2019 à 31/12/2019.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2019
Ata de registro de Preço nº 20190155. Pregão Eletrônico SRP nº 17/2019. Objeto: Registro de Preços para à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação (almoço e janta), visando atender as necessidades da prefeitura municipal e fundos do município de Soure/Pa. Assinatura: 31/05/2019. Vigência 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: MACIEL FONSECA LTDA, CNPJ sob nº 04.467.613/0001-94- Total Geral Registrado: R$ 259.970,00.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:04151719

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2019.

"INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E DE ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DE PROGRAMAS FEDERAIS, VACÂNCIA E INSUFICIÊNCIA DE CARGOS NO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Federais das Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO a instabilidade financeira vivenciada atualmente pelos municípios e ainda o previsto na Lei 4.320/64, que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

CONSIDERANDO e Lei municipal 328/2017, que dispõe sobre contratação por tempo determinado e das outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Municipal Organizadora e de análise curricular do Processo Seletivo nº. 001/2019, da Prefeitura Municipal de Trairão, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do processo seletivo simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em designação temporária, nos termos do Edital.

Art. 2º À Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2019, compete promover a realização de análise de título, currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido em Edital, bem como selecionar equipe ou profissional apto a realização de entrevista técnica.

§ 1º A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

§ 2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico das secretarias municipais para análise de documentos apresentados ou requisitar informações acerca da veracidade das declarações apresentadas.

Art. 3º A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Odeneide da Silva Nazaré Sousa, servidora efetiva, professora, matrícula nº 040095-5
Cristiane Azevedo Soares de Sousa, servidor efetivo, enfermeira, matrícula nº 061253-7
Nayá Sheila da Fonseca, assessora jurídica, OAB nº 9835.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 044/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 10 de junho de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:702C9D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE JULHO DE 2019 PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA DO PODER EXECUTIVO, PRESERVADA A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO, a passagem das comemorações da 25ª Edição do Evento Junino Arraiarão 2019, que será realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2019, com o comprometimento e comparecimento dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo no dia 01 de julho de 2019 para os servidores da Administração Pública Municipal direta do Poder Executivo.

Art. 2º - Os Servidores Municipais ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 3º - Os dirigentes máximos das Secretarias, Diretorias e Coordenadorias Municipais deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 4º - Compete a cada Diretor Escolar, com supervisão da Secretaria Municipal de Educação, por ato interno, regulamentar o ponto facultativo com a devida compensação e reposição de aulas, respeitando o calendário escolar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 27 de junho de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0D34F5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2019

NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2019/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO, a solicitação e informações da Secretária Municipal de Educação de Trairão, por meio do Ofício nº 077/2019-SEMED/PMT;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Trairão/PA, na condição de membros Titulares e Suplentes, os seguintes cidadãos:

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Conselheiro Titular: Antonio Carlos Inácio dos Santos
Conselheiro Suplente: Maria Luisa Rodrigues Mota

Representantes do Conselho Tutelar
Conselheiro Titular: Ana Bento Moreira
Conselheiro Suplente: Marlene do Nascimento Silva

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Conselheiro Titular: Melquides Nascimento Rodrigues
Conselheiro Suplente: Idalice Rocha Lima

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Conselheiro Titular: Maria de Nazaré Ramos Alves
Conselheiro Suplente: Jocelia Alves da Silva

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Conselheiro Titular: Francinalva dos Santos Souza
Conselheiro Suplente: Francicleia Figueira da Silva

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Conselheiro Titular: Ediane Souza Costa
Conselheiro Suplente: Vanúbia Sousa Guimarães

Representantes do Poder Executivo Municipal
Conselheiro Titular: Antonio Cavalcante de Oliveira
Conselheiro Suplente: Marcilene Cordeiro dos S. Marques

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Conselheiro Titular: Vania Souza Guimarães
Conselheiro Suplente: Rosely Alves Nogueira

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Conselheiro Titular: Jarlene Batista
Conselheiro Suplente: Francianne Torres Silva

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas
Conselheiro Titular: Deusimar de S. Rodrigues
Conselheiro Suplente: Wiglembergh Pereira da Silva

Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública
Conselheiro Titular: Antonio Marcelo Batista
Conselheiro Suplente: Klebio Ney Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 24 de junho de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:80EE5E8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 078.2019.20.2.008
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 008/2019-PMT.
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. **CONTRATADA:** E BANDEIRA DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água em atendimento a Secretaria

Municipal de Juventude e Esporte e Autarquia "Nossa Água", no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 1.416.825,50 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 17.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:BEE7CD78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-001/2019-SEMAS

O Município de Tucuruí/PA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 001/2019-SEMAS, conforme sessão ocorrida no dia 14/06/2019, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens 1, 3, 4, 6, 10, 11, 15, 18 e 19, não apresentou a Proposta de Preços realinhada dentro do prazo consignado em Ata, nem manifestou qualquer intenção de fazê-lo, ficando, portanto, diante da omissão desclassificada do certame. Amparado na Legislação, ficam convocadas as Empresas classificadas em segundo lugares para os itens 1, 3, 11 e 15- ROSENILDES DE SOUZA CRAVO – ME, já devidamente habilitada nos autos, já reconhecidamente habilitada e vencedora dos itens 2, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 17 e 20; para os itens 6 e 18- A.C.S DA ENCARNAÇÃO EIRELI, já devidamente habilitada nos autos, já reconhecidamente habilitada e vencedora do item 16 e para os itens 10 e 19 as empresas ROSENILDES DE SOUZA CRAVO, A.C.S DA ENCARNAÇÃO EIRELI, – ME e FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA reiniciarem a fase de lance/negociação, para nova sessão pública visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 02/07/2019 às 09:00horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termo do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. O pregoeiro comunica ainda, que nos termos do art. 4º, §5º do Decreto Federal 8.538/2015, será instaurado processo administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - PMT, na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, localizada na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 – Santa Isabel, CEP: 68.456-180, em dias úteis e em horário de expediente. Em 27/06/2019

REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:147F9EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar do dia vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 475/2019-GP, no Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2019 instaurado pela Portaria 531/2019-GP, de vinte e quatro de abril de dois mil e dezenove, contra o servidor **JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO MOREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Zelador,** Matrícula n° 13452, lotado na Secretaria da Assistência Social.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:171276EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar do dia vinte e quatro dias de junho de dois mil e dezenove, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 475/2019-GP, no Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2019 instaurado pela Portaria 534/2019-GP, de vinte e quatro de abril de dois mil e dezenove, contra o servidor JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Campo, Matrícula n° 1802, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída para esse fim, de acordo com a Portaria nº. 475/2019-GP, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:C57B0347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar do dia vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 475/2019-GP, no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019 instaurado pela Portaria 524/2019-GP, de vinte e quatro de abril de dois mil e dezenove, contra o servidor CÁSSIUS PILAD COSTA MUSSIO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula n° 1169, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída para esse fim, de acordo com a Portaria nº. 475/2019-GP, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:F86EF8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar do dia vinte e quatro dias de junho de dois mil e dezenove, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 475/2019-GP, no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019 instaurado pela Portaria 525/2019-GP, de vinte e quatro de abril de dois mil e dezenove, contra a servidora DANIELA SANTIAGO LOPES, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, Matrícula n° 27023, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída para esse fim, de acordo com a Portaria nº. 475/2019-GP, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:0752DCD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a contar do dia vinte e quatro dias de junho de dois mil e dezenove, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 475/2019-GP, no Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2019 instaurado pela Portaria 533/2019-GP, de vinte e quatro de abril de dois mil e dezenove, contra o servidor **JOSÉ CARLINDO SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Matrícula n° 2187, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:2C654395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a contar do dia vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 475/2019-GP, no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019 instaurado pela Portaria 545/2019-GP, de vinte e quatro de abril de dois mil e dezenove, contra o servidor **JOSÉ NEWTON RANGEL GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de

Professor de História - Rural, Matrícula n° 22981, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:7F9AF05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a contar do dia vinte e quatro dias de junho de dois mil e dezenove, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 475/2019-GP, no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019 instaurado pela Portaria 526/2019-GP, de vinte e quatro de abril de dois mil e dezenove, contra o servidor **EDICARLOS SILVA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Zelador**, Matrícula n° 13572, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:D2998AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a contar do dia vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 475/2019-GP, no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019 instaurado pela Portaria 522/2019-GP, de vinte e quatro de abril de dois mil e dezenove, contra o servidor **ANTONIO DUARTE**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Mecânico de Equipamento Pesado**, Matrícula n° 3032, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:7F39E8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a contar do dia vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 475/2019-GP, no Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2019 instaurado pela Portaria 543/2019-GP, de vinte e quatro de abril de dois mil e dezenove, contra a servidora **SILVIA CATARINA LIMA PONTES**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar administrativo**, Matrícula n° 1542, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:067A6B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a contar do dia vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 475/2019-GP, no Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2019 instaurado pela Portaria 536/2019-GP, de vinte e quatro de abril de dois mil e dezenove, contra a servidora **LIDIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Zeladora**, Matrícula n° 10325, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:FB8D3931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a contar do dia vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 475/2019-GP, no Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2019 instaurado pela Portaria 542/2019-GP, de vinte e quatro de abril de dois mil e dezenove, contra o servidor **MATEUS HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Matrícula n° 29598, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o item acima será conduzido pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída para esse fim, de acordo com a **Portaria nº. 475/2019-GP**, de 11 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Eunice Ramos da Conceição Soares
Código Identificador:A520A25A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRONICO - PREGÃO - 020 - 2019 - FMS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019/PMX.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2019/FMS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIAL E HOSPITALAR E INSUMOS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Saúde, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde de Xinguara – Pará, para serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS/Xinguara na Rede Pública de Saúde deste Município, que serão usados no atendimento de pacientes carentes, usuários do SUS deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

Devido a necessidade de respostas a questionamentos referentes ao certame, a data da sessão do Pregão Eletrônico foi transferida para o dia: 03/07/2019.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 27 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:FBF8AB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 030 - 2019 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E OUTROS - PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019/PMX.

PREGÃO Nº 030/2019/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VEICULOS DIVERSOS, destinados ao atendimento do Transporte Escolar e das diversas demandas desta municipalidade, no desenvolvimento de ações da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 10/07/2019.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.
*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 27 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:8E85386C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0020/2019- DISPÕE SOBRE A REFERÊNCIA DO VALOR DE TERRA NUA (VTN) PARA FINS DE CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR) DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO

DECRETO Nº 0020/2019-GPM Novo Repartimento, 26 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A REFERÊNCIA DO VALOR DE TERRA NUA (VTN) PARA FINS DE CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR) DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.
CONSIDERANDO os termos do Convênio firmado entre o município e a União através da Receita Federal do Brasil, para fins de fiscalização, arrecadação e cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR;
CONSIDERANDO que dentre as obrigações da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento está a de informar à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de autalização do Sistema de Preços de Terras (SIPT);e
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019 em seu artigo 9º,§ 1º.
DECRETA:
Art. 1o Fica estabelecida a avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial da terra / qualificação do solo) aos imóveis rurais do Municipio de Novo Repartimento, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), nos valores constantes na tabela abaixo:

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2019	R$1.962,28	R$1.577,59	R$1.300,74	R$900,33	R$900,33	R$685,33

Art. 2º Os valores constantes na tabela referida no artigo primeiro serão submetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra - SIPT.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 (vinte e sies) dias do mês de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6DCE0AC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.279, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Determina índice de revisão e reajuste para os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Oriximiná–Pá, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores estatui, e Eu Prefeito Municipal de Oriximiná, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos do Município de Oriximiná, nos termos do Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 8.563/2014, o percentual de 3,89031% (três inteiros, oitenta e nove mil, e trinta e um centésimos de milésimo por cento) do índice acumulado da inflação medida pelo IPCA/IBGE, no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, sobre os atuais níveis de vencimento.

Art. 2º O ajuste abrangerá os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, em todos os grupos ocupacionais, comissionados, e a Procuradoria Geral do Município, bem como os inativos e pensionistas.

Art. 3º Excetuam-se, do índice desta Lei os servidores abaixo mencionados:

I – Os ativos e inativos que percebem como teto o salário mínimo nacional, que tiveram o respectivo reajuste no mês de janeiro na proporção de 4,61%, conforme demonstrado na tabela no anexo I;
II – Os Profissionais do magistério, cujos vencimentos têm como base o piso nacional previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, enquadrados na Lei Municipal nº 7.315/2010, que tiveram o respectivo reajuste no mês de janeiro na proporção de 4,17%, conforme demonstrado na tabela no anexo I;
III – Os profissionais de saúde da categoria de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias - ACE, cujos vencimentos têm como base o piso nacional previsto na Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, reajustado no mês de janeiro de 2019. Demonstrativo na tabela anexo I.

Art. 4º O percentual será aplicado na folha de pagamento a partir do mês de abril de 2019.

Art. 5º A descrição dos cargos, em cada grupo ocupacional, com os valores salariais atualizados, está demonstrada no Anexo II, desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações especificas constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, em conformidade com o disposto no §6º do Art. 17, da lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 17 de abril de 2019.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO - I

I - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL: NIVEL FUNDAMENTAL				
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE 4,61%	VENC. BASE ATUAL
Agente Administrativo	3	R$ 954,00		R$ 998,00
Agente de Alimentação	144	R$ 954,00		R$ 998,00
Agente de Apoio Educacional	3	R$ 954,00		R$ 998,00
Agente de Portaria	5	R$ 954,00		R$ 998,00
Agente de Zeladoria	121	R$ 954,00		R$ 998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	128	R$ 954,00		R$ 998,00
Auxiliar Administrativo	18	R$ 954,00		R$ 998,00
Bombeiro de Abastecimento de agua	10	R$ 954,00		R$ 998,00
Fiscal de Feiras e Mercados	1	R$ 954,00		R$ 998,00
Vigia	130	R$ 954,00		R$ 998,00
Zelador	27	R$ 954,00		R$ 998,00
SUBTOTAL	**590**			
II - GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO NIVEL MÉDIO				
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE 4,17%	VENC. BASE ATUAL
Professor de Educação Municipal PEM – I	630	R$ 1.227,67		R$ 1.278,87
SUBTOTAL	**630**			
III - GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NIVEL MÉDIO				
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE %	VENC. BASE ATUAL
Agente de Endemias	30	R$ 1.137,90		R$ 1.250,00
Agente Comunitário de Saúde	119	R$ 1.137,90		R$ 1.250,00
SUBTOTAL	**149**			

ANEXO – II

I - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL: NIVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO				
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE 3,89031%	VENC. BASE ATUAL
Agente de Transito	2	R$ 1.209,38		R$ 1.256,43
Bombeiro Civil	3	R$ 1.209,38		R$ 1.256,43
Borrifador	4	R$ 1.127,12		R$ 1.170,97
Guarda Municipal	2	R$ 1.011,05		R$ 1.050,38
Mecânico de Máquinas Pesadas	1	R$ 1.601,01		R$ 1.663,29
Mecânico de Veículos Leves	2	R$ 1.344,30		R$ 1.396,60
Motorista de Veículos Leves	14	R$ 1.209,38		R$ 1.256,43
Motorista de Veículos Pesados	3	R$ 1.304,80		R$ 1.355,56
Operador de Pá Mecânica	1	R$ 1.602,08		R$ 1.664,41
Operador de Retroescavadeira	2	R$ 1.601,01		R$ 1.663,29
Operador de Rolo Compactador	1	R$ 1.601,01		R$ 1.663,29
Tratorista	-	R$ 1.209,38		R$ 1.256,43
SUBTOTAL	**35**			
II - GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL TÉCNICO MÉDIO				
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE 3,89031%	VENC. BASE ATUAL
Técnico Agrícola	3	R$ 1.209,38		R$ 1.256,43
Técnico em Agropecuário	5	R$ 1.209,38		R$ 1.256,43
Técnico em Contabilidade	1	R$ 1.209,38		R$ 1.256,43
Técnico em Enfermagem	52	R$ 1.209,38		R$ 1.256,43
Técnico em Laboratório	15	R$ 1.209,38		R$ 1.256,43
Técnico em Nutrição	2	R$ 1.209,38		R$ 1.256,43
Técnico em Radiologia	6	R$ 1.209,38		R$ 1.256,43
Técnico em Vigilância Sanitária	5	R$ 1.209,38		R$ 1.256,43
SUBTOTAL	**89**			
III - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO/ NIVEL MÉDIO				
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE 3,89031%	VENC. BASE ATUAL
Agente Educacional	36	R$ 1.011,05		R$ 1.050,38
Assistente Administrativo	78	R$ 1.011,05		R$ 1.050,38
Digitador	5	R$ 1.011,05		R$ 1.050,38
Fiscal de Obras	2	R$ 1.209,38		R$ 1.256,43
*Fiscal de Tributos	2	R$ 4.455,21		R$ 4.628,53
Monitor de Arte	15	R$ 1.011,05		R$ 1.050,38
Secretário Educacional	23	R$ 1.011,05		R$ 1.050,38
SUBTOTAL	**161**			
*Valor atribuído por decisão em MS Processo 0000137.40.2011.8.14.0037, o qual se encontra em sede recursal. Portaria nº 873/2013 e Portaria nº 874/2013, referente ao enquadramento.				

IV - GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO NIVEL SUPERIOR				
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE 3,89031%	VENC. BASE ATUAL
Especialista em Educação ED - I	4	R$ 1.856,46		R$ 1.928,68
Especialista em Educação ED - II	5	R$ 1.856,46		R$ 1.928,68
Especialista em Educação ED - III	-	R$ 1.856,46		R$ 1.928,68
Professor de Ed. Mun. PEM – II	96	R$ 1.237,57		R$ 1.285,72
Professor de Ed. Mun. PEM - III	76	R$ 1.237,57		R$ 1.285,72
Professor de Ed. Mun. PEM - IV	5	R$ 1.237,57		R$ 1.285,72
SUBTOTAL	**186**			
V – GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO NIVEL SUPERIOR				
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANTERIOR	INDICE 3,89031%	VENC. BASE ATUAL
Assistente Social	6	R$ 2.230,06		R$ 2.316,82
Bioquímico	3	R$ 2.230,06		R$ 2.316,82
Enfermeiro	21	R$ 2.230,06		R$ 2.316,82
Engenheiro Agrônomo	1	R$ 2.230,06		R$ 2.316,82
Farmacêutico	01	R$ 2.230,06		R$ 2.316,82
Fisioterapeuta	2	R$ 2.230,06		R$ 2.316,82
Medico Clinico Geral	5	R$ 7.555,05		R$ 7.848,96
Médico Ginecologista	1	R$ 7.555,05		R$ 7.848,96
Médico Ortopedista	1	R$ 7.555,05		R$ 7.848,96
Médico Pediatra	1	R$ 7.555,05		R$ 7.848,96
Médico Veterinário	2	R$ 2.230,06		R$ 2.316,82
Nutricionista	1	R$ 2.230,06		R$ 2.316,82
Odontólogo	6	R$ 2.230,06		R$ 2.316,82
Psicólogo	3	R$ 2.230,06		R$ 2.316,82
Sociólogo	1	R$ 2.230,06		R$ 2.316,82
SUBTOTAL	**55**			
VI- GRUPO OCUPACIONAL GERENCIAL: CARGOS COMISSIONADOS				
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANT.	INDICE 3,89031%	VENC. BASE ATUAL
Procuradoria Geral do Município DAS-07	1	R$ 10.004,20		R$ 10.393,39
Assessoria de Comunicação DAS-06	1	R$ 6.558,68		R$ 6.813,83
Assessoria de Economia e Finanças DAS-06	1	R$ 6.558,68		R$ 6.813,83
Assessoria Tributaria DAS-06	1	R$ 6.558,68		R$ 6.813,83
Assessoria Especial de Governo DAS-06	1	R$ 6.558,68		R$ 6.813,83
Assessoria Jurídica DAS-05	3	R$ 4.634,64		R$ 4.814,94
Assessoria de Controle Interno DAS-05	1	R$ 4.634,64		R$ 4.814,94
Chefe de Gabinete DAS-04	1	R$ 2.193,87		R$ 2.275,22
Assessoria Setorial DAS-01	10	R$ 993,14		R$ 1.031,78
Assessoria Setorial DAS-02	20	R$ 1.014,74		R$ 1.054,22
Assessoria Setorial DAS-03	12	R$ 1.589,02		R$ 1.650,84
Assessoria Setorial DAS-05	2	R$ 4.634,64		R$ 4.814,94
Assessoria Setorial DAS-06	3	R$ 6.558,68		R$ 6.813,83

Diretor de Departamento	28	R$ 2.193,87		R$ 2.279,22
Chefe de Divisão	31	R$ 1.388,94		R$ 1.442,97
Coordenadores DAS - 04	10	R$ 2.193,87		R$ 2.275,22
Assessor Especial Fazendário DAS -04	03	R$ 2.193,87		R$ 2.275,22
Assessor Especial de Obras DAS- 04	03	R$ 2.193,87		R$ 2.275,22
Assessor Especial de Postura DAS - 04	03	R$ 2.193,87		R$ 2.275,22
SUBTOTAL	**135**			
VII - GRUPO OCUPACIONAL GERENCIALOPERACINAL: NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO - CARGOS EM EXTINÇÃO				
CARGO:	QTD	VENC. BASE ANT.	INDICE	VENC. BASE ATUAL
Auxiliar de Enfermagem	20	R$ 1.011,05		R$ 1.050,38
Auxiliar de Odontologia	6	R$ 1.011,05		R$ 1.050,38
Almoxarife	1	R$ 1.011,05		R$ 1.050,38
Carpinteiro	3	R$ 1.011,05		R$ 1.050,38
Encanador	3	R$ 1.209,38		R$ 1.256,43
Encarregado de Terraplanagem	2	R$ 1.209,38		R$ 1.256,43
Lubrificador	2	R$ 1.127,12		R$ 1.170,97
Marinheiro de Máquinas	2	R$ 1.439,75		R$ 1.495,76
Marceneiro	0	R$ 1.011,05		R$ 1.050,38
Soldador	1	R$ 1.344,30		R$ 1.396,60
Agente de Manutenção - I	1	R$ 954,00		R$ 998,00
Agente de Manutenção - II	1	R$ 954,00		R$ 998,00
Monitor de Creche	1	R$ 954,00		R$ 998,00
Motorista II	5	R$ 954,00		R$ 998,00
Professor PSA	5	R$ 954,00		R$ 998,00
Professor PSB	2	R$ 954,00		R$ 998,00
Professor PSC	0	R$ 954,00		R$ 998,00
SUBTOTAL	**55**			

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:4D3703A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0895/2019

DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as férias estabelecidas no calendário escolar do Ensino Público Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0544/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores constantes no Anexo I, desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece o Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º Conceder férias regulamentares aos servidores constantes no Anexo II, desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece o Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PORTARIA Nº 0895/2019 – FÉRIAS COLETIVAS – SEMED

Relativo ao exercício de 2017/2018

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	ADÃO NICIO DO NASCIMENTO SILVA	6784-5
02	AMARILDO RIBEIRO DA CRUZ	7013-5
03	ANGELA MOLINI DOS REIS	6728-3
04	ANTONIO NASCIMENTO VENTURA CATANHEDE	5624-0
05	ANTONIO SILVA ALMEIDA	7251-5
06	EDNEIA MIRANDA DE ALMEIDA	6042-8
07	ELISANIAS EVANGELISTA DE MELO	6108-5
08	FLORISMAR DE SOUSA SOUSA	7003-1
09	FRANCISCO BATALHA DA SILVA	6892-8
10	FRANCISCO SERGIO GERMANO DA SILVA	5654-2
11	GERALDO JULIO DOS SANTOS	5471-1
12	GIANCELIA BATISTA REGO	687-3
13	IRIZETE SOUZA RODRIGUES	6641-5
14	ISRAEL OLIVEIRA ROCHA	6738-7
15	JOSE MARIA RICARDO DA SILVA	1276-2
16	JOSE RIBAMAR VIDAL LEANDRO	646-4
17	MARIA DAS GRAÇAS COSTA NEVES	5928-7
18	MARIO NUNES CANTÃO	6897-3
19	NADIR JOSE OLIVEIRA RABELO	5228-2
20	OLGA BRITES DE AZEVEDO	5269-1
21	REGINA SILVA CARVALHO	7438-8
22	SUZIVAN BISPO DOS SANTOS	1347-8
23	VALDETE FRANCISCO DE ARAUJO	7500-7

ANEXO II

PORTARIA Nº 0895/2019 – FÉRIAS COLETIVAS – SEMED

Relativo ao exercício de 2018/2019

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	ADILMA APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	5737-8
02	ADINA CAFÉ DOS SANTOS	6681-1
03	ALDEIDE BARROS	6592-3
04	ANDREIA ANTUNES DA SILVA	5913-8
05	ANTONIA CHAVES DE MORAIS	6594-9
07	ARLETE SILVA GADIOL	7287-5
08	AURILENE SOARES DE ARAUJO	7436-2
09	BERENICE ESPINDOLA PORTUGAL	5018-8
10	CANDIDA TRINDADE DA SILVA	9486-4
11	CARLOS SOUZA DAMASCENO	7270-0
12	CARMEM SILVA MATOS DE ASSIS	6634-0
13	CLAUTILDE VIEIRA DE SOUZA	6110-5
14	CLEMENCIA GOMES DA SILVA	5824-0
15	CLERIO NUNES SOUZA	5776-1
16	DARLANE ROSA DE OLIVEIRA	6595-2
17	DIONISIA DE JESUS ANDRADE OLIVEIRA	6396-5
18	DORALICE ARAUJO DA CUNHA	5301-8
19	EDILENE RODRIGUES DE FRANÇA	6598-1
20	ELENILDE RODRIGUES DA SILVA	5217-5
21	ELIENE FONSECA COSTA	6614-2
22	ELIENE PEREIRA RICARDO	6585-8
23	ELISANGELA ALVES SANTOS	6748-1
24	ELIZABETE CAMPOS LIMA	6589-0
25	ELSENIR DE SOUZA	6914-7
26	EVANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	5916-7
27	EVANILDA PAIXAO DE ALMEIDA	7446-6
28	FILOMENA DA SILVA	1130-3
29	FLORACI GOMES SILVA	7255-7
30	FLORIA VANESSA PEREIRA LIMA	6166-3
31	FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	5005-5
32	FRANCISCA SILVANA DA SILVA GOMES	6683-7
33	GEDALIA PAIXÃO DA SILVA SANTANA	6642-8
34	GIVALDO PEREIRA DA SILVA	6131-6
35	GLAMERIANY DE SOUZA NASCIMENTO	6863-9
36	GLAYSSE PATRICIA SILVA CARVALHO PAULA	6648-6
37	GUARACIABA RODRIGUES NETTA	101-8
38	HELENA MONTEIRO SOUZA	6864-2
39	HERLENE MACHADO E SOUZA	7442-4
40	IRAN VIANA DE SOUZA	7450-2
41	IRISLENE SANTOS MARINHO	6623-3
42	IRONILDA VIANA VIEIRA	1184-5
43	ISAIAS NOGUEIRA DE CARVALHO	9477-3
44	ISMAEL JERONIMO DOS SANTOS FILHO	5902-1
45	IVANEIDE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	6372-5
46	IVANEIDE DE OLIVEIRA VILELLA	6674-6
47	IVANEIDE GARCIA DE SOUZA	7272-6
48	IVANETE CAVALCANTE DE ALMEIDA	5929-0
49	IVONETE SOUZA NASCIMENTO	5927-4
50	JAIR PEREIRA CARDOSO	6371-2
51	JANALIA COSTA SOUZA	6616-8
52	JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA	6769-2
53	JOCILENE PEREIRA VIANA	6610-0
54	JOELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6233-7

55	JOMAR SANTOS INACIO	6934-5
56	JOSE ALEXANDRE BERNARDO SANCHES	6632-4
57	JOSE ANTONIO MARQUES DA SILVA	6935-8
58	JOSINA DE CAMPOS OLIVEIRA	6599-4
59	JULITA SANTOS	6077-5
60	KATRIANE BRITES DE AZEVEDO	7445-3
61	LENILDA NASCIMENTO SANTOS	6600-6
62	LENIR MONTEIRO DE AZEVEDO	5124-0
63	LUCIANA DE OLIVEIRA MOREIRA	6874-6
64	LUCICLEIA SOUZA DE AMORIM	6613-9
65	LUCIMAR SILVA DE SOUZA	6246-0
66	LUZILENE DA SILVA ARAUJO	7286-2
67	LUZINETE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	7449-5
68	MARCIO GLAY SANTOS DA ROCHA	6626-2
69	MARGARETE APARECIDA SANTOS LOUZADA	6423-3
70	MARIA ANTONIA SOARES QUITO	6693-1
71	MARIA CLEIDE DA SILVA NASCIMENTO	5911-2
72	MARIA DA GLORIA CORDEIRO DA COSTA	6672-0
73	MARIA DAJUDA RIBEIRO MARTINELLI	6995-2
74	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SILVA	5312-5
75	MARIA DE BRITO SILVA	8849-1
76	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SERVALO	6620-4
77	MARIA DE FATIMA DE PAULA SANTOS	6486-6
78	MARIA DE LOURDES COSTA MIRANDA	6593-6
79	MARIA DE LOURDES MARTINHO GOMES	5490-6
80	MARIA DE LOURDES MONTEIRO SOUZA	5458-4
81	MARIA DE LOURDES ROLDÃO NOGUEIRA	5922-9
82	MARIA DELMA ALVES DOS REIS ALMEIDA	6578-3
83	MARIA DO CARMO SANDES DE SOUZA	6591-0
84	MARIA DO CARMO VIEIRA DA CONCEIÇÃO	5413-3
85	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	6582-9
86	MARIA DOS REIS SILVA	6582-9
87	MARIA EUNICE VIEIRA DA CONCEIÇÃO	7001-5
88	MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA	6362-1
89	MARIA HELENA DA SILVA SOUZA	6694-4
90	MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	7279-7
91	MARIA LEIDE DA SILVA MACIEL	6587-4
92	MARIA NEUZA ALVES DE SOUZA	7250-2
93	MARIA VALDENIRA BARBOSA SANTOS	7429-7
94	MARILENE COSTA DOS SANTOS	6770-9
95	MARINALVA DE SOUZA ARAUJO	7271-3
96	MARINETE CANDIDO DE SOUZA	5915-4
97	MARINETE NUNES ARAUJO DOS SANTOS	6596-5
98	MARINEZ DOS SANTOS JANUARIO	7285-9
99	MARLENE DA SILVA VIANA	5061-7
100	MARLI DIAS COSTA	6962-1
101	MAURO DE JESUS TEIXEIRA	6827-5
102	MIRAMAR NASCIMENTO COSTA	5104-7
103	MONICA DE OLIVEIRA SERVALO BARROS	6799-4
104	NATALINA DOS SANTOS DE JESUS	7284-6
105	NEUZA DOS REIS SILVA	6136-1
106	NILZA NEVES SILVA	6120-9
107	NILZA RIBEIRO LIMA SANTANA	7435-9
108	OSMAR ALVES FONSECA	6854-8
109	PATRICIA CAIRES GONÇALVES	6930-3
110	RAIMUNDO MENDES	5119-6
111	RAIMUNDO MENDES PORTELA FILHO	7283-3
112	RAIMUNDO TRINDADE DA SILVA	1899-9
113	RENILDA PAULINO SANTOS	9484-8
114	RIVALDO CONCEIÇÃO FERREIRA	6607-7
115	ROBERTO CARLOS FIEL SILVA	5445-1
116	RONALDO CANDIDO DO NASCIMENTO	6851-9
117	ROSI MARIE BRITO MOREIRA MATOS	5039-9
118	ROSIANE SOUZA XAVIER	7428-4
119	ROSIMAR DOURADO ALENCAR	6139-0
120	ROZILENE MARTINS OLIVEIRA	7430-4
121	SANDRA RODRIGUES DE SOUZA COSTA	5611-7
122	SANTA DOS ANJOS SANTOS	6964-7
123	SELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA MACHADO	6612-6
124	SELMA MARIA DIAS DO CARMO	6152-7
125	SILVANI MARQUES RODRIGUES	6419-7
126	SIMONE DO SOCORRO DA LUZ E SOUZA	6866-8
127	SONIA TEREZINHA P. DOS SANTOS	5414-1
128	TASMANIA GONÇALVES FERREIRA	5040-6
129	VALCIR SOUZA OLIVEIRA	6279-1
130	VANDERLIZ NOLASCO DA SILVA	7006-0
131	VANICLEIA FERREIRA DE SOUZA	6603-5
132	VERALUCIA DA CRUZ SILVA	6682-4
133	WALNEY SILVA	5069-1
134	ZENITE VIANA DE OLIVEIRA	6581-6
135	ZEULA MARIA CALDEIRA COSTA	7276-8

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D19F14FC

PODER EXECUTIVO
RESULTADO FINAL 2 FASE - EDITAL 001/2019 - PROFESSORES (ZU)

Cargo:Professor (Zona Urbana)
· **Requisitos:**Diploma de Ensino Médio com habilitação em magistério devidamente comprovada por diploma ou certidão de conclusão de curso.
· **Escolaridade do cargo:**Nível Médio -**Nota de Corte:**5,5
· **Vagas / Cad. Reserva:**30 / 20
· **Convocação para entrevistas:**60 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	12533133	JOSE MILTON SOUSA LIMA	861.184.473-49	23.5
*2	12532811	DINOIA NEPUMUCENO DOS SANTOS	636.436.002-59	22
*3	12532767	ODAILIA RIBEIRO DA SILVA	269.714.533-87	18
*4	12532752	ABRAHAO LOPES FERNANDES	105.575.632-91	16
*5	12532886	LILIAN COSTA PEREIRA FERREIRA	612.295.042-49	14.5
*6	12532885	JOSCELIA ALVES FREITAS DA SILVA	028.597.453-00	14.5
*7	12532979	MARIA SALETE LANZIERI TEIXEIRA	674.103.506-04	14
*8	12532941	ELMIRA DA SILVA SANTOS	570.741.002-34	14
*9	12532906	LUCIANY NASCIMENTO DA SILVA	003.616.353-89	13
*10	12533090	GILVONE CRUZ DOS SANTOS	747.457.272-91	12
*11	12532788	REGISLENY ARISTIDES MACHADO	613.999.812-34	11
*12	12532918	MARIA LUCIA DE SOUZA GUSMãO	597.950.342-00	10
*13	12532842	ADRIANA DA SILVA CONCEICAO	950.033.392-91	10
*14	12533086	VERA LUCIA FAUSTINA DA SILVA	756.978.742-00	10
*15	12533040	OSMARINA LEITE SILVA	821.799.212-68	10
*16	12532879	ADRIANA NOGUEIRA ROCHA	671.239.702-25	9.5
*17	12532959	ANDRéIA NUNES FERNANDES	951.100.202-30	9.5
*18	12532932	ROSELIA DO NASCIMENTO SANCHES	918.184.782-34	9
*19	12532911	IARA PEREIRA FAGUNDES	055.617.426-71	9
*20	12532927	FABIANE ALCANTARA MNTREUIL	739.528.502-68	9
*21	12533056	ELIZETE DE SOUZA NERES DOS SANTOS	741.184.472-15	8
*22	12532848	ROZENILDA DE AGUIAR SILVA BRITO	638.584.792-68	8
*23	12533089	ELIANA MARIA DE SOUZA	617.613.112-04	8
*24	12533172	JULIANE ALVES PAIXAO	015.454.712-31	8
*25	12533094	FABRIZA SOUSA GREGORIO	615.889.713-25	7.5
*26	12532978	CHIRLE CAVALCANTE SACRAMENTO	758.954.802-25	7.5
*27	12533093	LUCIENE DA SILVA SOARES	563.198.782-15	7.5
*28	12533177	GIRLANE DOS SANTOS BATISTA	741.275.192-15	7
*29	12533169	LEIDIANE CONCEICAO LIMA	724.280.662-34	7
*30	12532905	LARISSA RIOS DOS SANTOS	008.361.402-81	7

Continua...
Cargo:Professor (Zona Urbana)
Continuação...

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*31	12533058	FLORIA VANESSA PEREIRA LIMA	685.066.782-34	6.5
*32	12533016	ELIENE FONSECA COSTA	846.439.432-20	6.5
*33	12533006	GABRIELLA XAVIER DE SOUZA	015.201.962-61	6.5
*34	12532787	SIDIONE LOPES NUNES	942.320.162-87	6
*35	12532824	ANDREY FERNANDES BELUZZO DE SOUSA	989.571.392-49	5.5

Demais candidatos foram desclassificados ou não atingiram a nota mínima exigida.
Publicado em 28/06/2019

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:E7B9A019

PODER EXECUTIVO
RESULTADO FINAL 2 FASE - EDITAL 002/2019

Cargo:Servente (Z.R. – Agrovila)
· **Requisitos:**Alfabetização
· **Escolaridade do cargo:**Alfabetização
· **Vagas / Cad. Reserva:**1 / 2
· **Convocação para entrevistas:**4 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13633324	MARIA DO SOCORRO VIANA DE QUEIROZ	023.659.262-90	13
*2	13633273	SOLISMAR DE SOUSA	840.694.062-04	12

Demais candidatos foram desclassificados.

Cargo:Servente (Z.R. – Garrafão)
· **Requisitos:**Alfabetização
· **Escolaridade do cargo:**Alfabetização
· **Vagas / Cad. Reserva:**1 / 2
· **Convocação para entrevistas:**4 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
***1**	**13643297**	**CRISTINA SILVA DOS SANTOS**	**011.988.062-81**	**10**
***2**	**13643298**	**REGINA LOPES OLIVEIRA**	**016.216.472-69**	**10**

Demais candidatos foram desclassificados.

Cargo:Servente (Z.R. – Mantenha)
· **Requisitos:**Alfabetização
· **Escolaridade do cargo:**Alfabetização
· **Vagas / Cad. Reserva:**2 / 2
· **Convocação para entrevistas:**5 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
***1**	**13653326**	**BISMARIA MARIA DA SILVA SANTOS**	**216.163.848-32**	**14**
***2**	**13653251**	**ROSEMILDA BEZERRA NUNES**	**819.182.402-72**	**13**
***3**	**13653262**	**ADRIANA ALVES DE SOUZA SILVA**	**001.673.792-08**	**13**
***4**	**13653249**	**IVANEIDE RODRIGUES DA CRUZ**	**737.148.012-00**	**12**
***5**	**13653241**	**JAQUELINE SANTANA DA COSTA**	**008.072.742-59**	**12**

Cargo:Servente (Z.R. – Vila Santa Lúcia)
· **Requisitos:**Alfabetização
· **Escolaridade do cargo:**Alfabetização
· **Vagas / Cad. Reserva:**3 / 2
· **Convocação para entrevistas:**8 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
***1**	**13663271**	**SANDRA RODRIGUES OLIVEIRA AIRES**	**776.020.802-20**	**21.5**
***2**	**13663320**	**IVANEIDE DIAS DE SOUZA**	**736.999.262-49**	**20**
***3**	**13663296**	**DELICE PEREIRA DA COSTA**	**137.316.882-04**	**20**
***4**	**13663337**	**MARIA DE LOURDES JESUS OLIVEIRA**	**207.001.725-72**	**17**
***5**	**13663232**	**ELIANE DIAS COSTA**	**748.463.022-53**	**16**
***6**	**13663247**	**PATRICIA ALVES ESTUMANO**	**878.218.852-15**	**10.5**
***7**	**13663235**	**MARIA BATISTA ALEXANDRE**	**551.517.102-06**	**10 (Experiência: 361 dias)**
***8**	**13663238**	**GESSIANE DA SILVA COSTA**	**029.115.132-90**	**10 (Experiência: 337 dias)**

Cargo:Servente (Z.R. – Urutum)
· **Requisitos:**Alfabetização
· **Escolaridade do cargo:**Alfabetização
· **Vagas / Cad. Reserva:**1 / 2
· **Convocação para entrevistas:**4 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
***1**	**13673203**	**PATRICIA VIRGENS DE JESUS**	**066.004.605-98**	**10**
***2**	**13673209**	**ARIANA PEREIRA LIMA**	**015.133.801-92**	**10**

Não houve outros candidatos inscritos.

Cargo:Vigilante (Z.R. – BR 222)
· **Requisitos:**Alfabetização
· **Escolaridade do cargo:**Alfabetização
· **Vagas / Cad. Reserva:**2 / 2
· **Convocação para entrevistas:**6 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
***1**	**13683277**	**TIAGO DA SILVA E SILVA**	**037.133.972-36**	**20**
***2**	**13683206**	**EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**	**083.796.292-72**	**18**
***3**	**13683208**	**FRANCISCO AZEVEDO DE SOUZA**	**719.980.802-00**	**17**
***4**	**13683316**	**MESSIAS MOREIRA MOTA**	**917.349.832-72**	**16**
***5**	**13683279**	**MARIANO ALVES DA SILVA**	**769.042.022-20**	**11**
***6**	**13683310**	**EDIMAR LOPES DA SILVA**	**199.102.741-91**	**10 (maior de 60)**

Cargo:Vigilante (Z.R. – Vila Gavião)

· **Requisitos:**Alfabetização
· **Escolaridade do cargo:**Alfabetização
· **Vagas / Cad. Reserva:**1 / 2
· **Convocação para entrevistas:**4 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
***1**	**13693236**	**FABRICIO NEVES DUTRA**	**011.820.112-33**	**15**

Demais candidatos foram desclassificados.

Cargo:Zelador (Z.R. – Agrovila)
· **Requisitos:**Alfabetização
· **Escolaridade do cargo:**Alfabetização
· **Vagas / Cad. Reserva:**1 / 2
· **Convocação para entrevistas:**4 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13703259	REGILNALDO PEREIRA SILVA	731.107.102-00	10

Não houve outros candidatos inscritos.

Cargo:Zelador (Zona Urbana)
· **Requisitos:**Alfabetização
· **Escolaridade do cargo:**Alfabetização
· **Vagas / Cad. Reserva:**5 / 3
· **Convocação para entrevistas:**10 primeiros

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13263336	CLEILSON ALVES SOUZA	627.852.732-49	22.5
*2	13263265	WALDIR PEREIRA FERREIRA	086.240.702-87	20
*3	13263345	ELIZEU BATISTA NUNES DOS SANTOS	783.922.332-04	18
*4	13263254	VALDINAR ALVES DA SILVA	306.169.993-72	18
*5	13263256	ARNO DE JESUS OLIVEIRA	634.618.542-04	17
*6	13263240	MANOEL PEREIRA LIMA	280.267.803-53	14
*7	13263261	EDILEUZA LIMA CHAVES	941.539.302-53	14
*8	13263323	WALLIS DOS SANTOS SOUZA	017.048.512-97	14
*9	13263342	TATIANE NOGUEIRA DA SILVA	910.152.562-00	14
*10	13263255	KLEBESON DE OLIVEIRA	020.104.903-12	13 (Experiência: 1462 dias)

Divulgada em 28/06/2019

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:719F1FA1

PODER EXECUTIVO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - EDITAL 001/2019 - PROFESSOR ZONA URBANA

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através desta, convoca os candidatos abaixo listado para comparecerem no Centro Profissionalizante, localizado na Rua Cesar Brasil, nº 399 - Centro, Rondon do Pará / Pará, próximo ao Banco da Amazônia - BASA, no dia 03 de julho de 2019 às 08:00 horas respeitando os subitens do item 2.3 do edital nº 001/2019; portando caneta esferográfica azul ou preta.
Cargo:Professor (Zona Urbana)

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	12533133	JOSE MILTON SOUSA LIMA	861.184.473-49	23.5
*2	12532811	DINOIA NEPUMUCENO DOS SANTOS	636.436.002-59	22
*3	12532767	ODAILIA RIBEIRO DA SILVA	269.714.533-87	18
*4	12532752	ABRAHAO LOPES FERNANDES	105.575.632-91	16
*5	12532886	LILIAN COSTA PEREIRA FERREIRA	612.295.042-49	14.5
*6	12532885	JOSCELIA ALVES FREITAS DA SILVA	028.597.453-00	14.5
*7	12532979	MARIA SALETE LANZIERI TEIXEIRA	674.103.506-04	14
*8	12532941	ELMIRA DA SILVA SANTOS	570.741.002-34	14
*9	12532906	LUCIANY NASCIMENTO DA SILVA	003.616.353-89	13
*10	12533090	GILVONE CRUZ DOS SANTOS	747.457.272-91	12
*11	12532788	REGISLENY ARISTIDES MACHADO	613.999.812-34	11
*12	12532918	MARIA LUCIA DE SOUZA GUSMãO	597.950.342-00	10
*13	12532842	ADRIANA DA SILVA CONCEICAO	950.033.392-91	10
*14	12533086	VERA LUCIA FAUSTINA DA SILVA	756.978.742-00	10
*15	12533040	OSMARINA LEITE SILVA	821.799.212-68	10
*16	12532879	ADRIANA NOGUEIRA ROCHA	671.239.702-25	9.5
*17	12532959	ANDRéIA NUNES FERNANDES	951.100.202-30	9.5
*18	12532932	ROSELIA DO NASCIMENTO SANCHES	918.184.782-34	9
*19	12532911	IARA PEREIRA FAGUNDES	055.617.426-71	9
*20	12532927	FABIANE ALCANTARA MNTREUIL	739.528.502-68	9

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através desta, convoca os candidatos abaixo listado para comparecerem no Centro Profissionalizante, localizado na Rua Cesar Brasil, nº 399 - Centro, Rondon do Pará / Pará, próximo ao Banco da Amazônia - BASA, no dia 03 de julho de 2019 às 14:00 horas respeitando os subitens do item 2.3 do edital nº 001/2019; portando caneta esferográfica azul ou preta.
Cargo:Professor (Zona Urbana)

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*21	12533056	ELIZETE DE SOUZA NERES DOS SANTOS	741.184.472-15	8
*22	12532848	ROZENILDA DE AGUIAR SILVA BRITO	638.584.792-68	8
*23	12533089	ELIANA MARIA DE SOUZA	617.613.112-04	8
*24	12533172	JULIANE ALVES PAIXAO	015.454.712-31	8
*25	12533094	FABRIZA SOUSA GREGORIO	615.889.713-25	7.5
*26	12532978	CHIRLE CAVALCANTE SACRAMENTO	758.954.802-25	7.5
*27	12533093	LUCIENE DA SILVA SOARES	563.198.782-15	7.5
*28	12533177	GIRLANE DOS SANTOS BATISTA	741.275.192-15	7
*29	12533169	LEIDIANE CONCEICAO LIMA	724.280.662-34	7
*30	12532905	LARISSA RIOS DOS SANTOS	008.361.402-81	7
*31	12533058	FLORIA VANESSA PEREIRA LIMA	685.066.782-34	6.5
*32	12533016	ELIENE FONSECA COSTA	846.439.432-20	6.5
*33	12533006	GABRIELLA XAVIER DE SOUZA	015.201.962-61	6.5
*34	12532787	SIDIONE LOPES NUNES	942.320.162-87	6
*35	12532824	ANDREY FERNANDES BELUZZO DE SOUSA	989.571.392-49	5.5

Rondon do Pará, 27 de junho de 2019

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:50766106

PODER EXECUTIVO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - EDITAL 002/2019 - SERVENTE, VIGILANTE, ZELADOR

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através desta, convoca os candidatos abaixo listado para comparecerem no Centro Profissionalizante, localizado na Rua Cesar Brasil, nº 399 - Centro, Rondon do Pará / Pará, próximo ao Banco da Amazônia - BASA, no dia 04 de julho de 2019 às 08:00 horas respeitando os subitens do item 2.3 do edital nº 001/2019; portando caneta esferográfica azul ou preta.

Cargo:Servente (Z.R. – Agrovila)

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13633324	MARIA DO SOCORRO VIANA DE QUEIROZ	023.659.262-90	13
*2	13633273	SOLISMAR DE SOUSA	840.694.062-04	12

Cargo:Servente (Z.R. – Garrafão)

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13643297	CRISTINA SILVA DOS SANTOS	011.988.062-81	10
*2	13643298	REGINA LOPES OLIVEIRA	016.216.472-69	10

Cargo:Servente (Z.R. – Mantenha)

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13653326	BISMARIA MARIA DA SILVA SANTOS	216.163.848-32	14
*2	13653251	ROSEMILDA BEZERRA NUNES	819.182.402-72	13
*3	13653262	ADRIANA ALVES DE SOUZA SILVA	001.673.792-08	13
*4	13653249	IVANEIDE RODRIGUES DA CRUZ	737.148.012-00	12
*5	13653241	JAQUELINE SANTANA DA COSTA	008.072.742-59	12

Cargo:Servente (Z.R. – Vila Santa Lúcia)

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13663271	SANDRA RODRIGUES OLIVEIRA AIRES	776.020.802-20	21.5
*2	13663320	IVANEIDE DIAS DE SOUZA	736.999.262-49	20
*3	13663296	DELICE PEREIRA DA COSTA	137.316.882-04	20
*4	13663337	MARIA DE LOURDES JESUS OLIVEIRA	207.001.725-72	17
*5	13663232	ELIANE DIAS COSTA	748.463.022-53	16
*6	13663247	PATRICIA ALVES ESTUMANO	878.218.852-15	10.5
*7	13663235	MARIA BATISTA ALEXANDRE	551.517.102-06	10 (Experiência: 361 dias)
*8	13663238	GESSIANE DA SILVA COSTA	029.115.132-90	10 (Experiência: 337 dias)

Cargo:Servente (Z.R. – Urutum)

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13673203	PATRICIA VIRGENS DE JESUS	066.004.605-98	10
*2	13673209	ARIANA PEREIRA LIMA	015.133.801-92	10

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através desta, convoca os candidatos abaixo listado para comparecerem no Centro Profissionalizante, localizado na Rua Cesar Brasil, nº 399 - Centro, Rondon do Pará / Pará, próximo ao Banco da Amazônia - BASA, no dia 04 de julho de 2019 às 14:00 horas respeitando os subitens do item 2.3 do edital nº 001/2019; portando caneta esferográfica azul ou preta.

Cargo:Vigilante (Z.R. – BR 222)

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13683277	TIAGO DA SILVA E SILVA	037.133.972-36	20
*2	13683206	EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	083.796.292-72	18
*3	13683208	FRANCISCO AZEVEDO DE SOUZA	719.980.802-00	17
*4	13683316	MESSIAS MOREIRA MOTA	917.349.832-72	16
*5	13683279	MARIANO ALVES DA SILVA	769.042.022-20	11
*6	13683310	EDIMAR LOPES DA SILVA	199.102.741-91	10 (maior de 60)

Cargo:Vigilante (Z.R. – Vila Gavião)

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13693236	FABRICIO NEVES DUTRA	011.820.112-33	15

Cargo:Zelador (Z.R. – Agrovila)

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13703259	REGILNALDO PEREIRA SILVA	731.107.102-00	10

Cargo:Zelador (Zona Urbana)

#	Nº Inscrição	Candidato	CPF	Nota Total
*1	13263336	CLEILSON ALVES SOUZA	627.852.732-49	22.5
*2	13263265	WALDIR PEREIRA FERREIRA	086.240.702-87	20

*3	13263345	ELIZEU BATISTA NUNES DOS SANTOS	783.922.332-04	18
*4	13263254	VALDINAR ALVES DA SILVA	306.169.993-72	18
*5	13263256	ARNO DE JESUS OLIVEIRA	634.618.542-04	17
*6	13263240	MANOEL PEREIRA LIMA	280.267.803-53	14
*7	13263261	EDILEUZA LIMA CHAVES	941.539.302-53	14
*8	13263323	WALLIS DOS SANTOS SOUZA	017.048.512-97	14
*9	13263342	TATIANE NOGUEIRA DA SILVA	910.152.562-00	14
*10	13263255	KLEBESON DE OLIVEIRA	020.104.903-12	13 (Experiência: 1462 dias)

Rondon do Pará, 27 de junho de 2019

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:DDFAE2E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 01-140619/010-AR-SAÚDE
O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrito no RG nº 3608999 e CPF nº 812.065.692-04, residente e domiciliado na Tv. Antônio Machado, s/n, bairro Novo, São Francisco do Pará PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 010/2019-PMSF-SAÚDE, na forma PRESENCIAL, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, em conformidade com as disposições a seguir:
P P F COM. E SERV. EIRELI - EPP, CNPJ: 07.606.575/0001-00, com sede na Rua Paes de Carvalho, nº 600, Nova Olinda, Castanhal – PA, CEP: 68.742-510, neste ato representada pelo Sr. Wilson Prudencio de Moura Filho, portador do RG 4572083 e CPF: 008.957.161-43.
L C B PONTES EIRELI - EPP, CNPJ: 17.763.550/0001-65, com sede na Av. Altamira 208, Bairro: Saudade I, Castanhal – PA, CEP: 68.741-320, neste ato representada pelo Sr. José Leandro Gonçalves dos Santos, portador do RG 6545540 e CPF: 036.663.772-30.
CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.323.167/0001-07, com sede na Rua dos Mundurucus, 3616, Guamá, Belém – PA, CEP: 66.063-495, neste ato representada pelo Sr. Miguel Roberto Nascimento Amaral, portador do RG 1324503 e CPF: 057.477.672-91.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para Futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, para atender à necessidade das Estratégias de Saúde Bucal (ESB).
P P F COM. E SERV. EIRELI - EPP, CNPJ: 07.606.575/0001-00.

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
01	Adesivo odontológico para esmalte e dentina, fotopolimerizável. Contém flúor.	FRC C/4ML	25	R$ 15,95	R$ 398,75	MAQUIRA
02	Agente quelante EDTA t.	FRC C/20ML	4	R$ 7,83	R$ 31,32	BIODINAMICA
08	Anestésico odontológico Cloridrato de Lidocaína a 3% com Bitartarato de Norepinefrina1:50.000. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	CX C/50 TUBETES	140	R$ 87,00	R$ 12.180,00	LIDOSTESIN
09	Anestésico odontológico Cloridrato de Prilocaína a 3% com Felipressina 0,03 UI/ml (Octapressin). Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	CX C/50 TUBETES	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00	CITOCAINA CRISTALIA
10	Anestésico Odontológico Mepivacaína 2% c/ epinefrina.	CX C/50 TUBETES	6	R$ 134,00	R$ 804,00	MEPIVALEM DLA
11	Anestésico tópico gel à base de Benzocaína 200mg/g. Embalagem com 12 gramas.	FRC	64	R$ 10,50	R$ 672,00	DFL BENZOTOP
14	Avental de chumbo, periapical, com protetor de tireóide, no tamanho 76x70 cm e com 0,25 de chumbo (Pb), acabamento em Polikroy, com protetor de tireóide.	UND	1	R$ 640,00	R$ 640,00	ODONTOLOGIC
19	Broca de aço diamantada nº 1190 FF. Embalagem individual estéril.	UND	37	R$ 2,68	R$ 99,16	MICRODONT
20	Broca de aço diamantada nº 1190. Embalagem individual estéril.	UND	37	R$ 2,68	R$ 99,16	MICRODONT
22	Broca de aço diamantada nº 2068. Embalagem individual estéril.	UND	37	R$ 2,68	R$ 99,16	MICRODONT
23	Broca de aço diamantada nº 2134 FF. Embalagem individual estéril.	UND	37	R$ 2,68	R$ 99,16	MICRODONT
24	Broca de aço diamantada nº 2134. Embalagem individual estéril.	UND	37	R$ 2,68	R$ 99,16	MICRODONT
25	Broca de aço diamantada nº 2200 FF. Embalagem individual estéril.	UND	37	R$ 2,68	R$ 99,16	MICRODONT
26	Broca de aço diamantada nº 2200. Embalagem individual estéril.	UND	37	R$ 2,68	R$ 99,16	MICRODONT
27	Broca de aço diamantada nº 3118 F. Embalagem individual estéril.	UND	37	R$ 2,68	R$ 99,16	MICRODONT
28	Broca de aço diamantada nº 3118 FF. Embalagem individual estéril.	UND	37	R$ 2,68	R$ 99,16	MICRODONT
29	Broca de aço diamantada nº 3168 F. Embalagem individual estéril.	UND	37	R$ 2,68	R$ 99,16	MICRODONT
30	Broca de aço diamantada nº 3168 FF. Embalagem individual estéril.	UND	37	R$ 2,68	R$ 99,16	MICRODONT
32	Broca esférica de aço, ponta diamantada nº 1012, haste longa. Embalagem individual estéril.	UND	46	R$ 2,68	R$ 123,28	MICRODONT
33	Broca esférica de aço, ponta diamantada nº 1012. Embalagem individual estéril.	UND	64	R$ 2,68	R$ 171,52	MICRODONT
34	Broca esférica de aço, ponta diamantada nº 1013. Embalagem individual estéril.	UND	64	R$ 2,68	R$ 171,52	MICRODONT
35	Broca esférica de aço, ponta diamantada nº 1014, haste longa. Embalagem individual estéril.	UND	46	R$ 2,68	R$ 123,28	MICRODONT
36	Broca esférica de aço, ponta diamantada nº 1014. Embalagem individual estéril.	UND	46	R$ 2,68	R$ 123,28	MICRODONT
37	Broca esférica de aço, ponta diamantada nº 1015. Embalagem individual estéril.	UND	46	R$ 2,68	R$ 123,28	MICRODONT
51	Colgadura em metal, individual para Rx.	UND	5	R$ 7,40	R$ 37,00	PRISMA
58	Condicionador ácido gel a 37%. Conjunto com 3 seringas de 2, 5 ml.	SERINGA	40	R$ 6,00	R$ 240,00	BIODINAMICA
68	Curativo alveolar com própolis. Embalagem com 10g.	FRC	45	R$ 31,20	R$ 1.404,00	BIODINAMICA
69	Cursor de Silicone p/ Lima Endodôntica Cone de papel absorvente 1a série de 15 a 40.	PCT	1	R$ 34,00	R$ 34,00	ANGELUS
70	Escova de dente adulta, cerdas de nylon macias ou médias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na	UND	2400	R$ 0,80	R$ 1.920,00	MEDFIO

	mesma altura, cabo reto medindo 17cm de comprimento, anatômico e embalada individualmente.					
76	Espátula de madeira tipo abaixador de língua, descartável, não estéril. (Pacote com 100 und).	PCT C/100 UND	64	R$ 5,45	R$ 348,80	TALGE
78	Evidenciador de placa bacteriana. Solução pra bochecho. Frasco com 500ml.	FRC	45	R$ 12,30	R$ 553,50	IODONTOSUL
79	Filme Radiográfico Periapical Adulto.	CX C/100 UND	4	R$ 185,00	R$ 740,00	AGFA KULZER
80	Filme Radiográfico Periapical Infantil.	CX C/100 UND	2	R$ 290,00	R$ 580,00	CARESTREAM
82	Fio de sutura seda preta trançada 3.0, com agulha CT ½ 1,7 cm. Embalagem com 24 envelopes, estéril.	CX C/24 ENVELOPES	220	R$ 40,00	R$ 8.800,00	DONATI
83	Fita para autoclave. Embalagem com 1und de tamanho 19 mm x 30 m.	UND	220	R$ 4,50	R$ 990,00	CIEX
84	Fixador p/ Radiografia odontológica.	FRC C/475ML	12	R$ 22,90	R$ 274,80	CARESTREAM
110	Kit de limas Endodônticas do tipo Hedstroem 1a série, 21 mm. Caixa contendo 6 limas nas numerações 15, 20, 25, 30, 35, 40.	CX C/6	2	R$ 29,00	R$ 58,00	SYBRONENDO KERR
111	Kit de limas Endodônticas do tipo Hedstroem 1a série, 25mm. Caixa contendo 6 limas nas numerações 15, 20, 25, 30, 35, 40.	CX C/6	2	R$ 29,00	R$ 58,00	SYBRONENDO KERR
112	Kit de limas Endodônticas do tipo K-file 1a série, 21 mm. Caixa contendo 6 limas nas numerações 15, 20, 25, 30, 35, 40.	CX C/6	2	R$ 29,00	R$ 58,00	SYBRONENDO KERR
113	Kit de limas Endodônticas do tipo K-file 1a série, 25mm. Caixa contendo 6 limas nas numerações 15, 20, 25, 30, 35, 40.	CX C/6	2	R$ 29,00	R$ 58,00	SYBRONENDO KERR
116	Lençol de Borracha para isolamento absoluto.	CX C/26	12	R$ 32,50	R$ 390,00	MADEITEX
121	Luvas de procedimento tamanho "M". Composta de látex 100% natural; não estéril; ambidestras; lubrificadas com pó bio absorvível. Cx com 100 pares.	CX C/100	125	R$ 18,50	R$ 2.312,50	MEDIX
123	Luvas de procedimento tamanho "PP". Composta de látex 100% natural; não estéril; ambidestras; lubrificadas com pó bioabsorvível. Cx com 100 pares.	CX C/100	80	R$ 18,50	R$ 1.480,00	MEDIX
130	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico. Kit contendo: 2tubetes plásticos c/ 2,7 g cada de pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado; 2 tubetes plásticos c/ 2,2 g de glicerina.	KIT	2	R$ 73,00	R$ 146,00	SS WHITE
133	Pavio para lamparina, em algodão.	PCT C/10 UND	1	R$ 7,70	R$ 7,70	JON
137	Pote Dappen de Vidro.	UND	10	R$ 2,69	R$ 26,90	ARTVIDRO
138	Régua endodôntica milimetrada, em alumínio anodizado, autoclavável.	UND	5	R$ 14,35	R$ 71,75	MAQUIRA
139	Removedor de manchas. Frasco com 30 ml.	FRC	25	R$ 25,00	R$ 625,00	IODONTOSUL
149	Revelador p/ Radiografia odontológica.	FRC C/475ML	12	R$ 20,50	R$ 246,00	CARESTREAM
150	Rolete de algodão. Fabricado em 100% fibras de algodão, possui formato cilíndrico, esterilizado em gás (óxido de etileno) ou/e raio gama.	PCT C/100 UND	230	R$ 2,85	R$ 655,50	SS PLUS
153	Solução bucal de Digluconato de Clorexidina a 0,12% (1000 ml – bochecho).	FRC	64	R$ 39,50	R$ 2.528,00	PERLOPLAC REYRNER
154	Solução de clorexidina a 2%. Embalagem com 100ml.	FRC	25	R$ 17,50	R$ 437,50	MAQUIRA
155	Solução de fluoreto de sódio para bochecho. Sem pigmento. Frasco com 500ml.	FRC	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00	FLUORSUL IODONTOSUL
156	Solução de Milton.	FRC C/1L	4	R$ 7,90	R$ 31,60	ASFER
157	Solução hemostática tópica. Frasco com 10 ml.	FRC	25	R$ 18,30	R$ 457,50	HEMOLIC TECHNEW
160	Sugador de saliva descartável. Tubo e ponteira em PVC, atóxico, arame em aço especial, com fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Embalagem com 40 unid.	PCT	230	R$ 6,50	R$ 1.495,00	SS PLUS
165	Touca descartável. Sanfonada e com elástico, cor branca, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT).	CX C/100UND	45	R$ 10,30	R$ 463,50	DESCARPACK
TOTAL					**R$ 50.481,54**	

L C B PONTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.763.550/0001-65

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
03	Agregado Mineral Trióxido MTA para perfurações endodônticas, reabsorções de raízes, pulpotomia.	KIT	2	R$ 164,20	R$ 328,40	MTA ANGELUS
07	Agulha hipodérmica 25x7.	CX C/100	6	R$ 9,58	R$ 57,48	INJEX
12	Arco Ostby dobrável, adulto, de nylon.	UND	5	R$ 12,35	R$ 61,75	MAQUIRA
13	Armação Plástica p/ 03 radiografias periapical.	UND	80	R$ 2,32	R$ 185,60	MAQUIRA
15	Babador de Papel Impermeável, 30x40 cm. Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico).	PCT C/100 UND	65	R$ 17,25	R$ 1.121,25	SS PLUS
16	Broca Carbide CA nº 2. Embalagem individual estéril.	UND	64	R$ 6,08	R$ 389,12	KAVO
17	Broca Carbide CA nº 4. Embalagem individual estéril.	UND	64	R$ 6,08	R$ 389,12	KAVO
18	Broca Carbide FGOS nº 702 cirúrgica. Embalagem individual estéril.	UND	25	R$ 7,30	R$ 182,50	KAVO
31	Broca Endo Z.	UND	4	R$ 25,65	R$ 102,60	MICRODONT
43	Brocas Largo nº 1.	UND	3	R$ 13,50	R$ 40,50	MICRODONT
44	Brocas Largo nº 2.	UND	3	R$ 13,50	R$ 40,50	MICRODONT
45	Brocas Largo nº 3.	UND	3	R$ 13,50	R$ 40,50	MICRODONT
46	Brocas Largo nº 4.	UND	3	R$ 13,50	R$ 40,50	MICRODONT
48	Cimento de Hidróxido de Cálcio. Kit com 13g de base + 11g de catalisador + bloco de mistura.	KIT	25	R$ 23,20	R$ 580,00	HYDCAL TECHNEW
49	Cimento de obturação a base de peróxido de zinco p.a., resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário, borato de sódio anidro e eugenolEndofill. Kit pó 12g/ líq10ml.	KIT	2	R$ 86,45	R$ 172,90	ENDOFILL DENTSPLY
53	Condensador de gutapercha Mc Spadden nº 40.	UND	2	R$ 73,85	R$ 147,70	DENTSPLY
54	Condensador de gutapercha Mc Spadden nº 45.	UND	2	R$ 73,85	R$ 147,70	DENTSPLY
55	Condensador de gutapercha Mc Spadden nº 50.	UND	2	R$ 73,85	R$ 147,70	DENTSPLY
56	Condensador de gutapercha Mc Spadden nº60.	UND	2	R$ 73,85	R$ 147,70	DENTSPLY
57	Condensador de gutaperchaMc Spadden nº 55.	UND	2	R$ 73,85	R$ 147,70	DENTSPLY
59	Cone de Guta Percha 1ª Série 15-40.	ESTOJO	2	R$ 24,60	R$ 49,20	DIADENTE QUIMIDRAL
60	Cone de Guta Percha 2ª Série 45-80.	ESTOJO	2	R$ 24,60	R$ 49,20	DIADENTE QUIMIDRAL
62	Cone de Guta Percha Acessório FF.	ESTOJO	2	R$ 34,50	R$ 69,00	TANARI TANARIMAN
63	Cone de Guta Percha Acessório M.	ESTOJO	2	R$ 30,00	R$ 60,00	TANARI TANARIMAN
64	Cone de Guta Percha Acessório MF.	ESTOJO	2	R$ 30,00	R$ 60,00	TANARI TANARIMAN
65	Cone de Guta PerchaAcessório XF.	ESTOJO	2	R$ 34,50	R$ 69,00	TANARI TANARIMAN
66	Cone de papel absorvente 1a série de 15 a 40.	ESTOJO	2	R$ 24,50	R$ 49,00	DIADENTE QUIMIDRAL
67	Cone de papel absorvente 2a série de 45 a 80.	ESTOJO	2	R$ 24,50	R$ 49,00	DIADENTE QUIMIDRAL
71	Escova de dente infantil, cerdas de nylon macias ou extra-macias com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto 15 cm de comprimento, anatômico, embalada individualmente.	UND	4500	R$ 0,76	R$ 3.420,00	FLOPPY MEDFIO
73	Espaçador Digital 21mm.	KIT	1	R$ 171,50	R$ 171,50	DENTSPLY
74	Espaçador Digital 25mm.	KIT	1	R$ 171,50	R$ 171,50	DENTSPLY

75	Espaçador Digital 31mm.	KIT	1	R$ 195,00	R$ 195,00	DENTSPLY
77	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) Liofilizada. Caixa com 10 unidades.	CX C/10 UND	225	R$ 48,50	R$ 10.912,50	HEMOSPON MAQUIRA
81	Fio de sutura nylon preto 4.0, com agulha CT ½ 1,5 cm. Embalagem com 24 envelopes, estéril.	CX C/24 ENVELOPES	220	R$ 42,00	R$ 9.240,00	TECNEW
85	Grampo de isolamento absoluto nº 00.	UND	1	R$ 16,90	R$ 16,90	GOLGRAN
86	Grampo de isolamento absoluto nº 02 A.	UND	1	R$ 17,70	R$ 17,70	GOLGRAN
87	Grampo de isolamento absoluto nº 13 A.	UND	1	R$ 20,10	R$ 20,10	DFL
88	Grampo de isolamento absoluto nº 14.	UND	1	R$ 18,00	R$ 18,00	GOLGRAN
89	Grampo de isolamento absoluto nº 14 A.	UND	1	R$ 16,90	R$ 16,90	TECHNEW
90	Grampo de isolamento absoluto nº 200.	UND	1	R$ 16,90	R$ 16,90	TECHNEW
91	Grampo de isolamento absoluto nº 201.	UND	1	R$ 16,90	R$ 16,90	GOLGRAN
92	Grampo de isolamento absoluto nº 204.	UND	1	R$ 16,90	R$ 16,90	GOLGRAN
93	Grampo de isolamento absoluto nº 205.	UND	1	R$ 16,90	R$ 16,90	GOLGRAN
94	Grampo de isolamento absoluto nº 206.	UND	1	R$ 16,90	R$ 16,90	TECHNEW
95	Grampo de isolamento absoluto nº 207.	UND	1	R$ 16,90	R$ 16,90	GOLGRAN
96	Grampo de isolamento absoluto nº 208.	UND	1	R$ 16,90	R$ 16,90	TECHNEW
97	Grampo de isolamento absoluto nº 209.	UND	1	R$ 16,90	R$ 16,90	GOLGRAN
98	Grampo de isolamento absoluto nº 210.	UND	2	R$ 16,90	R$ 33,80	GOLGRAN
99	Grampo de isolamento absoluto nº 211.	UND	2	R$ 16,90	R$ 33,80	TECHNEW
100	Grampo de isolamento absoluto nº 212.	UND	1	R$ 16,90	R$ 16,90	TECHNEW
101	Grampo de isolamento absoluto nº 26.	UND	1	R$ 16,90	R$ 16,90	TECHNEW
102	Grampo de isolamento absoluto nº W8A.	UND	1	R$ 16,90	R$ 16,90	TECHNEW
103	Hidróxido de Cálcio PA. Embalagem com 10 gramas.	FRC C/10G	37	R$ 5,65	R$ 209,05	MAQUIRA
117	Lima endodôntica manual, FlexofileNº 06- 25mm.	CX C/6	2	R$ 16,90	R$ 33,80	DENSELL
120	Luvas de procedimento tamanho "G". Composta de látex 100% natural; não estéril; ambidestras; lubrificadas com pó bio absorvível. Cx com 100 pares.	CX C/100	125	R$ 18,65	R$ 2.331,25	MEDIX
122	Luvas de procedimento tamanho "P". Composta de látex 100% natural; não estéril; ambidestras; lubrificadas com pó bio absorvível. Cx com 100 pares.	CX C/100	150	R$ 18,64	R$ 2.796,00	MEDIX
126	Mumificador de polpa Formocresol. Embalagem com 10 ml.	FRC	110	R$ 6,50	R$ 715,00	BIODINAMICA
127	Óculos de Proteção Incolor Profissional.	UND	10	R$ 5,40	R$ 54,00	SS PLUS
128	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação spray. Embalagem de 200ml, atóxico. Não conter cloro flúor carbono, de fácil aplicação.	LATA	25	R$ 33,60	R$ 840,00	MAQUIRA
129	Paramonoclorofenol canforado.	FRC C/20ML	2	R$ 7,75	R$ 15,50	MAQUIRA
131	Pasta de polimento para restaurações de resina composta. Embalagem com seringa de 2 ml.	SERINGA	40	R$ 19,00	R$ 760,00	MAQUIRA
132	Pasta profilática odontológica. Embalagem com 90 gramas.	TB	40	R$ 8,80	R$ 352,00	MAQUIRA
140	Resina fotopolimerizávelflow A1. Seringa com 2 gramas.	SERINGA	37	R$ 16,50	R$ 610,50	BIODINAMICA
141	Resina fotopolimerizávelflow A2. Seringa com 2 gramas.	SERINGA	37	R$ 16,50	R$ 610,50	BIODINAMICA
142	Resina micro-hibridafotopolimerizávelA1. Seringa com 4 gramas.	SERINGA	25	R$ 19,00	R$ 475,00	COLTENE
143	Resina micro-hibridafotopolimerizável A 3,5. Seringa com 4 gramas.	SERINGA	37	R$ 19,00	R$ 703,00	COLTENE
144	Resina micro-hibridafotopolimerizável A2. Seringa com 4 gramas.	SERINGA	25	R$ 19,00	R$ 475,00	COLTENE
145	Resina micro-hibridafotopolimerizável A3. Seringa com 4 gramas.	SERINGA	37	R$ 19,00	R$ 703,00	COLTENE
146	Resina micro-hibridafotopolimerizável B1. Seringa com 4 gramas.	SERINGA	25	R$ 19,00	R$ 475,00	COLTENE
147	Resina micro-hibridafotopolimerizável B2. Seringa com 4 gramas.	SERINGA	25	R$ 19,00	R$ 475,00	COLTENE
148	Resina micro-hibridafotopolimerizável C2. Seringa com 4 gramas.	SERINGA	25	R$ 19,00	R$ 475,00	COLTENE
158	Solvente de gutta percha óleo de laranja.	FRC C/10ML	2	R$ 16,55	R$ 33,10	MAQUIRA
159	Spray para teste de vitalidade pulpar.	FRC C/200ML	1	R$ 37,80	R$ 37,80	MAQUIRA
166	Verniz com flúor. Embalagem com 10 ml.	FRC	40	R$ 15,15	R$ 606,00	BIODINAMICA
TOTAL					**R$ 43.164,72**	

CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.323.167/0001-07

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Marca
05	Agulha gengival 27 G longa. Caixa com 100 unid. Garantia de esterilidade por 5 anos da data de fabricação.	CX	37	R$ 40,00	R$ 1.480,00	PROCARE/CHINA
06	Agulha gengival 30 G curta. Caixa com 100 unid. Garantia de esterilidade por 5 anos da data de fabricação.	CX	64	R$ 40,00	R$ 2.560,00	PROCARE/CHINA
21	Broca de aço diamantada nº 2068 FF. Embalagem individual estéril.	UND	37	R$ 3,50	R$ 129,50	FAVA/BRASIL
47	Carbono filme para articulação 76x22mm. Embalagem com 12 tiras.	ENV	64	R$ 3,00	R$ 192,00	PREVEN/BRASIL
52	Compressa de Gaze tipo queijo, 90x 90.	RL	60	R$ 28,00	R$ 1.680,00	CLEAN/BRASIL
72	Escova de Robinson. Nylon branco ou preto, formato plano para contra-ângulo, cerdas macias. Embalagem com 1und.	UND	580	R$ 1,80	R$ 1.044,00	PREVEN/BRASIL
104	Ionômero de Vidro para restauração. Kit com um frasco de pó com 10 g +1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de mistura.	KIT	520	R$ 40,00	R$ 20.800,00	MAQUIRA/BRASIL
106	Kit de higiene bucal infantil, contendo: 01 escova dental infantil, 01 creme dental com flúor ativo e 01 fio dental.	KIT	1200	R$ 6,50	R$ 7.800,00	MEDFIO/BRASIL
134	Pedra pomes. Embalagem com 100g.	PCT	115	R$ 11,54	R$ 1.327,10	MAQUIRA/BRASIL
151	Rolo de esterilização tamanho grande 35x100.	RL	45	R$ 210,00	R$ 9.450,00	ZERMATT/BRASIL
161	Taça de borracha para profilaxia, contra-ângulo, cor branca. Embalagem com 1 unid.	UND	580	R$ 1,80	R$ 1.044,00	PREVEN/BRASIL
162	Tira de lixa de aço. Embalagem com 12 unidades de 4mm.	ENV	64	R$ 8,60	R$ 550,40	PREVEN/BRASIL
163	Tira matriz de poliéster. Embalagem com 50 tiras (10mm x 20mm x 0,5 mm).	PCT	64	R$ 3,00	R$ 192,00	PREVEN/BRASIL
164	Tiras de lixa de poliéster (acabamento) 4mm. Embalagem com 150 unidades.	PCT	64	R$ 10,00	R$ 640,00	PREVEN/BRASIL
TOTAL					**R$ 48.889,00**	

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 14 de junho de 2019.

Órgão Gerenciador:
ATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal De Saúde.

Fornecedor (Es) Registrado (S):

P P COM. E SERV. EIRELI - EPP,
CNPJ: 07.606.575/0001-00,

L C B PONTES EIRELI - EPP,
CNPJ: 17.763.550/0001-65,

CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELLI - EPP,
Inscrita no CNPJ sob nº 05.323.167/0001-07.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:3CF3C03F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EDITAL Nº 001/2019-PMT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

EDITAL Nº 001/2019-PMT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Federais das Secretarias Municipais. **CONSIDERANDO** a instabilidade financeira vivenciada atualmente pelos municípios e ainda o previsto na Lei 4.320/64, que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços. **CONSIDERANDO** e Lei municipal 328/2017, que dispõe sobre contratação por tempo determinado e das outras providências, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS- PMT 001/2019, para contratação, por tempo determinado, de profissionais para compor o quadro de servidores Prefeitura, nos termos da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Trairão, e de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2019-PMT será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis e tem por objetivo a seleção simplificada de profissionais, a serem convocados, para atuar nas Secretarias Municipais, visando atender, exclusivamente, à necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprindo vagas existentes na esfera municipal, discriminadas no ANEXO I deste Edital.

1.2 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2019-PMT está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal n°. 222/2015, 186/2012, 189/2012, 190/2012 e suas alterações e a Lei 328/2017 e a Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2436/2017.

1.3 O PSS será executado pela Prefeitura Municipal de Trairão, através de Comissão do Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada, através da Portaria Municipal nº 49 de 10 de junho de 2019, a qual caberá o acompanhamento, a execução, a supervisão e análise curricular de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.

1.4 Para inscrever-se no presente PSS, o(a) candidato(a) deverá ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país, ter no mínimo 18 anos, ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei, estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando certidão de quitação eleitoral, preencher os requisitos de escolaridade devidamente comprovados.

1.5 As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade e surgimento das vagas, contendo, ainda, vagas específicas para cadastro reserva.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão composta e nomeada para esta finalidade.

3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:
O Processo Seletivo Simplificado visa preencher os cargos previstos no Anexo I, do presente edital, onde constam as atribuições e informações pertinentes.

4. DO CRONOGRAMA INICIAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação de Edital	**28/06**
Entrega de Currículo	**08/07 a 12/07**
Divulgação do Resultado	**17/07**
Recursos	**18 a 19/07**
Resultado Final – 1ª Convocação - Educação	**25/07**
Entrega de Documentação Contratação 1ª Convocação	**26 a 30/07**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
5.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
5.6 No ato da inscrição o candidato deverá:
5.6.1 Protocolar a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de original e cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Currículo com os documentos comprobatórios (diploma, certificado, certidão de tempo de serviço e Carteira Nacional de Habilitação).
5.6.1.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
5.6.2 Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição.
5.7 Para comprovação dos documentos constantes no currículo serão necessários apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.
5.8 São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
5.9 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
5.10 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina.
5.11 As inscrições serão realizadas nas dependências da **Prefeitura Municipal de Trairão, localizada na Rua Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68198-000, Município de Trairão, Pará.**
5.12.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre o dia **08 a 12 de julho, das 08h00min. (oito horas) às 14h00min. (quatorze horas).**
5.12.2 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília.
5.13 O processo seletivo público simplificado observará o prazo mínimo de 8 (oito) dias para o início das inscrições, contados da data de publicação do edital no sitio eletrônico oficial do Município e Mural de publicações.
5.14 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA

6.1. O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República. b) Gozar dos direitos políticos. c) Estar quite com as obrigações eleitorais. d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino. e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato. f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional. g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. h) comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do Anexo I deste Edital.
6.2 O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 6.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.
7.2. Etapa I
7.2.1 Da Análise de Currículo
7.2.2. Na análise da titulação acadêmica, tempo de serviço e capacitação será computada e acrescida a maior pontuação conforme a tabela abaixo.
7.2.3 A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

8 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
8.1 Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a escolaridade, a qualificação profissional e experiência profissional, obtidos até a data de publicação do presente Edital, a seguir descritos com as respectivas pontuações:

Item	Experiência	Pontuação
01	**Tempo de Serviço** Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada.	1,0 (um ponto) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).
02	**Formação** Certificados de cursos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.

Item	Instrução	Pontuação
01	**Graduação** - Diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área pretendida	5,00
02	**Especialização** - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	1,00
03	**Mestrado** - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado	1,50
04	**Doutorado** - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado	2,50

Observação ao quadro de Formação Superior: Para efeitos de pontuação os títulos, referentes aos itens 02, 03 e 04 do quadro acima, não serão acumulativos, validando o de maior ponto.

9.0 DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

9.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente.
9.2. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital de convocação.
9.3 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vaga disponível no cargo.

9.4 A Prefeitura Municipal de Trairão publicará os editais de convocação, com cronograma determinado por secretaria, no site www.trairao.pa.gov.br, imprensa oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Trairão, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
9.5 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Havendo empate na classificação serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada. b) Que tiver maior tempo de serviço. c) Que tiver mais idade.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo para interposição de recursos, e será publicado no site www.trairao.pa.gov.br e no Mural Oficial do Munícipio

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, conforme editais de convocação, a serem publicados, por secretaria, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Trairão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.2 Os candidatos classificados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas, publicadas no site www.trairao.pa.gov.br e no Mural Oficial do Município.
12.3 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:
12.4.1. Atestado Médico Admissional;
12.4.2. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
12.4.3. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
12.4.4. Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
12.4.5. Certidão de Casamento ou Nascimento;
12.4.6. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
12.4.7. Cadastro do PIS/PASEP;
12.4.8. Título de Eleitor;
12.4.9. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais; 12.4.10. Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
12.4.11. Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;
12.4.12. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;
12.4.13. Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe.
12.4.14. Comprovante de Residência à data da Contratação;
12.4.15. Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente 12.4.16. CPF dos dependentes
12.4.17. Atestado de Bons Antecedentes
12.4.18. Certidão Negativa de ações criminais (1° grau)
12.4.19. Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
12.4.20. Comprovante de Qualificação Cadastral – *e-social*
12.4.21. Conta Bancária para crédito salarial
12.4.22. A abertura de conta, a que se refere o item acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
12.4.23. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
12.4.24. Declaração de Bens atualizada;
12.4.25 Requisitos determinados em razão do cadastro no *e-social.*

13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

13.1. A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
14.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.
14.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Recursos Humanos, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.
14.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
14.5 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos nas etapas de avaliação curricular.
14.6. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.
14.7. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.

14.8. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
14.9. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
14.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
14.11. Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.trairao.pa.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
14.11.1. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.trairao.pa.gov.br, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.
14.11.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Quadro de Avisos do Município.
14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

15.1. DOS RECURSOS

15.1.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 PSS-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
a) Impugnação do Edital: Dois dias úteis.
5.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.
15.1.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.
15.1.4 A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.
15.1.5. É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;
15.1.6 O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
15.1.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
15.1.7. A Comissão do PSS 001/2109-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

16.1 As relações dos candidatos CLASSIFICADOS serão divulgadas no portal da Prefeitura Municipal de Trairão, através do endereço eletrônico www.trairao.pa.gov.br.
16.2 O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou aviso a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Trairão através do endereço eletrônico www.trairao.pa.gov.br.
16.3 Todos os documentos físicos requeridos dos candidatos para contratação, obedecendo aos termos deste Edital deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Trairão - Pará, nos prazos definidos.
16.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Complementar, com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Trairão, 28 de junho de 2019.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

DAS VAGAS

SAÚDE

Cargo	Requisito	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Enfermeiro	Graduação em EnfermagemRegistro no órgão de classe	R$ 3.109,18	05	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			01	Centro de Saúde do Areia II	Zona Rural
			01	Posto de Saúde Maria Bibiana da Silva	Zona Rural Pimental
			01	Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara	Zona Rural Comunidade Jamaxim
			01	Centro de Saúde Especial Horenice Cabral Moreira	Zona Urbana Distrito Caracol
			01-CR	Unidade Básica de Saúde Bairro Cacau	Zona Urbana Bairro Cacau
			01	Centro de Apoio Psicossocial – CAPS – Cadastro Reserva	Zona Urbana
Farmacêutico	Graduação em Farmácia	R$ 3.109,18	02	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia Registo no Conselho de Classe	R$ 3.109,18	01	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			01	Centro de Saúde Especial Horenice Cabral Moreira	Zona Urbana Caracol
			01	Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF – Cadastro Reserva	Zona Urbana
PsicólogoSaúde	Graduação em Psicologia Registro no Conselho de Classe	R$ 3.109,18	01	Hospital Municipal	Zona Urbana
Odontólogo	Graduação em Odontologia Registro no Conselho de Classe	R$ 3.696,97	01	Centro de Saúde Especial Horenice Cabral Moreira	Zona Urbana Caracol
			01	Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento	Zona Urbana
			01-CR	Unidade Básica de Saúde Bairro Cacau	Zona Urbana Bairro Cacau
Técnico de Enfermagem	Nível Médio TécnicoRegisto no Conselho de Classe	R$ 1.052,15	0602 - CR	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			01	Posto de Saúde Judson Alves de Medeiros	Zona Rural Comunidade Santa Luzia
			01	Centro de Saúde Especial Areia II	Zona Rural Comunidade Areia II
			01	Posto de Saúde Maria Bibiana da Silva	Zona Rural Pimental
			01	Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara	Zona Rural Jamaxim
			01	Unidade Básica de Saúde Jesus Bernardino de Lira	Zona Rural Comunidade Vila Planalto

			01	Posto de Saúde Três Bueiras	Zona Rural Comunidade Três Bueiras
			0301-CR	Centro de Saúde Especial Horenice Cabral Moreira	Zona Urbana Caracol
			01	Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento	Zona Urbana
			01-CR	Unidade Básica de Saúde Bairro Cacau	Zona Urbana Bairro Cacau
			01	Centro de Apoio Psicossocial – CAPS – Cadastro Reserva	Zona Urbana
			01	Unidade Básica de Saúde da Família Gabriel Marcelino de Sousa	Zona Urbana
Técnico em Radiologia	Nível Médio TécnicoRegisto no Conselho de Classe	R$ 1.052,15	02	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
Assistente Administrativo Saúde	Nível Médio	R$ 998,00	03	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			01	Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara	Zona Rural Jamaxim
			01	Secretaria Municipal de Saúde	Zona Urbana
			01	Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento	Zona Urbana
			01	Conselho Municipal de Saúde	Zona Urbana
			01	Centro de Apoio Psicossocial – CAPS – Cadastro Reserva	Zona Urbana
			01	Unidade Básica de Saúde da Família Gabriel Marcelino de Sousa	Zona Urbana
Auxiliar de Serviços Gerais Saúde	Nível Fundamental	R$ 998,00	05	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			01-CR	Posto de Saúde Judson Alves de Medeiros	Zona Rural Comunidade Santa Luzia
			01-CR	Centro de Saúde Especial Areia II	Zona Rural Comunidade Areia II
			01	Posto de Saúde Maria Bibiana da Silva	Zona Rural Pimental
			01	Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara	Zona Rural Jamaxim
			01-CR	Posto de Saúde Jesus Bernardino de Lira	Zona Rural Comunidade Vila Planalto
			01	Centro de Saúde Especial Horenice Cabral Moreira	Zona Urbana Caracol
			01-CR	Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento	Zona Urbana
			01-CR	Unidade Básica de Saúde Bairro Cacau	Zona Urbana Bairro Cacau
			01-CR	Centro de Apoio Psicossocial – CAPS – Cadastro Reserva	Zona Urbana
Cozinheira Saúde	Nível Fundamental Incompleto	R$ 998,00	02	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
Motorista de Veículos Leves	Fundamental Incompleto CNH	R$ 998,00	04	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			01	Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara	Zona Rural Jamaxim
			01	Posto de Saúde Três Bueiras	Zona Rural Comunidade Três Bueiras
			02	Centro de Saúde Especial Horenice Cabral Moreira	Zona Urbana Caracol
Microscopista	Nível Médio Técnico	R$ 1.052,15	01-CR	Posto de Saúde Maria Bibiana da Silva	Zona Rural Pimental
Auxiliar de Saúde Bucal	Nível Fundamental	R$ 998,00	01	Centro de Saúde Especial Horenice Cabral Moreira	Zona Urbana Caracol
			01	Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento	Zona Urbana
			01-CR	Unidade Básica de Saúde Bairro Cacau	Zona Urbana Bairro Cacau
Agente de Endemias	Nível Médio	R$ 1.250,00	02	Sede do Município de Trairão	Zona Urbana
			02	Centro de Saúde Especial Horenice Cabral Moreira	Zona Urbana Caracol
Nutricionista	Graduação em nutrição Registro no Conselho de Classe	R$ 3.109,18	01-CR	Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF	Zona Urbana
Assistente Social	Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de Classe	R$ 3.109,18	01-CR	Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF	Zona Urbana
Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional Registro no Conselho de Classe	R$ 3.109,18	01-CR	Centro de Apoio Psicossocial – CAPS – Cadastro Reserva	Zona Urbana
Vigia	Nível Fundamental	R$ 998,00	02- CR	Unidade Básica de Saúde Bairro Cacau	Zona Urbana Bairro Cacau
			02	Centro de Saúde Especial Horenice Cabral Moreira	Zona Urbana Caracol

EDUCAÇÃO

Cargo	Requisitos	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Assistente Administrativo	Nível Médio	R$ 998,00	01	E.M.E.F Deputado Everaldo Martins	Zona Urbana
			02	E.M.E.F Instituto de Educação de Trairão	Zona Urbana
			01	E.M.E.F Dr. Almir Gabriel	Zona Urbana
			01	E.M.E.F Mão Cooperadora	Zona Urbana
			02	E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol	Zona Urbana Caracol
			01	E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima	Zona Rural Jamanxim
			01	E.M.E.F Raimundo Lopes Gaspar	Zona Rural Pimental
			01	E.M.E.F PMACI	Zona Rural Comunidade Areia II
Vigia de Patrimônio Educacional	Nível Fundamental	R$ 998,00	01	E.M.E.F Deputado Everaldo Martins	Zona Urbana
			01	E.M.E.F Dr. Almir Gabriel	Zona Urbana
			01	E.M.E.I Pequeno Aprendiz	Zona Urbana
			04	E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol	Zona Urbana Caracol
			01	E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima	Zona Rural Jamanxim
			01	E.M.E.F PMACI	Zona Rural Comunidade Areia II
Bibliotecário	Nível Médio	R$ 998,00	01	E.M.E.F Deputado Everaldo Martins	Zona Urbana
			01	E.M.E.F Instituto de Educação de Trairão	Zona Urbana
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	R$ 998,00	02	E.M.E.F Deputado Everaldo Martins	Zona Urbana
			01	E.M.E.F Instituto de Educação de Trairão	Zona Urbana
			01	E.M.E.F Laudelino Baú	Zona Urbana
			02	E.M.E.I Pequeno Príncipe	Zona Urbana
			01	E.M.E.Pequeno Aprendiz	Zona Urbana
			04	E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol	Zona Urbana Caracol
			03	E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima	Zona Rural Jamanxim
			02	E.M.E.F Salim Miguel dos Anjos	Zona Rural Três Bueiras
			01	E.M.E.F Aruri	Zona Rural Aruri
			01	E.M.E.F. Planalto	Zona Rural Comunidade Planalto
			04	E.M.E.F Raimundo Lopes Gaspar	Zona Rural Pimental
			03	E.M.E.F PMACI	Zona Rural Comunidade Areia II
			01	E.M.E.F Areia I	Zona Rural Comunidade Areia I
			01	E.M.E.F Jardim Amadeus	Zona Rural Comunidade Sem Terra
			01	E.M.E.F Tiradentes	Zona Rural Comunidade Arizona
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo Educacional Curso de Fonoaudiologia com Registro no respectivo conselho da Categoria	R$ 3.314,95	01	E.M.E.I Pequeno Príncipe	Zona Urbana
Professor Pedagógico Séries	**2º Grau do Magistério**	**R$ 1.278,87**	08	E.M.E.I Pequeno Príncipe(Anexo Pequeno Aprendiz)	Zona Urbana

Iniciais(EDUCAÇÃO INFANTIL)	**/Licenciatura Plena em Pedagogia**		12	E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol	Zona Urbana Caracol
			04	E.M.E.I.F Juvenal Ferreira LimaMultisseriados	Zona Rural Jamanxim
			04	E.M.E.F Salim Miguel dos AnjosMultisseriados	Zona Rural Três Bueiras
			02	E.M.E.F Aruri - multisseriados	Zona Rural Aruri
			03	E.M.E.F. PlanaltoMultisseriados	Zona Rural Planalto
			05	E.M.E.F Raimundo Lopes GasparMultisseriados	Zona Rural Pimental
			01	E.M.E.F Nossa Senhora Aparecida – Multisseriados	Zona Rural Comunidade 30
			05	E.M.E.F PMACI(MULTISSERIADOS)	Zona Rural Areia II
			01	E.M.E.F Areia IMultisseriados	Zona Rural Areia I
			01	E.M.E.F Jardim AmadeusMultisseriados	Zona Rural Sem Terra
			01	E.M.E.F Santa RitaMultisseriados	Zona Rural Santa Rita
			01	E.M.E.F TiradentesMultisseriados	Zona Rural Arizona
Professor de Educação Especial	2º Grau do Magistério /Licenciatura Plena em Pedagogia/ Especialização em educação especial	R$ 1.278,87	07	Município de Trairão	Zona Rural/ Zona Urbana
			01	E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol	Zona Rural/ Zona Urbana
Motorista de Ônibus Escolar	Nível Médio	R$ 998,00	01	Comunidade da 18/Trairão Sede/ Bairros Palha/Batata/Cacau	Zona Rural/ Zona Urbana
			01	Comunidade Batata / TrairãoComunidade TucunaréComunidade 22Comunidade Tucunaré	Zona Rural/ Zona Urbana
			01	Comunidade AruriDistrito Bela Vista do Caracol	Zona Rural/ Zona Urbana
			01	Comunidade 11-13Comunidade da 14Trairão	Zona Rural/ Zona Urbana
			01	Comunidade PiçarreiraBR-163Balança	Zona Rural/ Zona Urbana

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Requisito	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Motorista de Veículos Leves	Fundamental Incompleto CNH	R$ 998,00	02	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
Auxiliar de Serviços Gerais Saúde	Nível Fundamental	R$ 998,00	03	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
Orientador Social	Nível Médio	R$ 1.100,00	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
Assistente Administrativo	Nível Médio	R$ 998,00	08	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
Psicólogo	Graduação em Psicologia Registro no Conselho de Classe	R$ 3.109,18	01-CR	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
Assistente Social	Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de Classe	R$ 3.109,18	01-CR	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
Pedagogo	Graduação em Pedagogia	R$ 3.109,18	01-CR	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
Vigia	Nível Fundamental	R$ 998,00	01	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana

FORMULÁRIOS

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome do Candidato: _____
Identidade:_____-_____ Órgão Expedidor:_____
C.P.F.:_____ Data de Nascimento: _____/____/____
Nacionalidade:_____ Naturalidade: _____
Endereço: _____Nº_____
Bairro: _____ CEP:_____ _____
Município_____ UF:_____
Escolaridade: _____
Tel:_____
Celular_____
Email:_____
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001-SPP. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Destinatário: Departamento de Recursos Humanos Endereço da Sede da Prefeitura
Recebi a Ficha de Inscrição para o cargo_____, Inscrição nº_____/2019, Anexo II do Edital nº 01/2019/PSS-PMT.
Assinatura do recebedor/Carimbo:

RELAÇÃO DE TÍTULOS
Cargo:_____ Nº de inscrição: _____
Nome do candidato:_____

Número do Título	Histórico/Resumo	Pré-Pontuação

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação. Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.
Trairão, Pará

_____ de _____ 2019.

_____
Assinatura do Candidato

MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ilmo. Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EDITAL nº. 001/2019/PSS-PMT PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO venho por meio deste, apresentar RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
N.º de Inscrição: _____ Eu,_____ , abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº_____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado Para Análise Curricular nº. 001/2019/p, para o cargo de Médico de PSF, vem à presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO _____ divulgado por esta Comissão, no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado: _____
Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Trairão, _____de _____de 2019

_____
Assinatura do Recorrente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4F2585A3

